



# Diário Oficial

Nº 11.661 - Ano XLVI

Segunda-feira, 14 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 19.571 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 15.361 de 20 de Dezembro de 2.016:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.302.1018.2139	IMPLANTAR O PAM - PLANO DE AÇÃO E METAS DA SAÚDE DO TRABALHADOR	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 100.000,00

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº **PMC.2017.00028423-12/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 19.572 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) Ao Orçamento Programa do Fundo Financeiro - CAMPREV**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o exposto no Artigo 4º, §1º, Inciso I da Lei nº 15.361 de 20 de dezembro de 2016;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** -Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) ao Orçamento-Programa do Fundo Financeiro - CAMPREV, na seguinte classificação:

543300	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
54301	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
09.272.4075.4388	MANUT DO PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FF	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	
04.600.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.....	R\$ 2.000.000,00

**Artigo 2º** -O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

543300	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
54301	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
04.600.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.....	R\$ 2.000.000,00

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2017.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**

DIRETOR PRESIDENTE - CAMPREV

Decreto elaborado no CAMPREV e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na sua data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO EM 11 DE AGOSTO DE 2017

**Processo Administrativo nº PMC.2017.0000741-56**

**Interessado: Gabinete do Prefeito**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavanderia

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a DESPESA**, no valor total de R\$ R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), a favor da empresa **HINZ & SANTOS LAVANDERIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**.

Publique-se.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

#### PREFEITO MUNICIPAL

EM 11 DE AGOSTO DE 2017

**De: José Souza de Oliveira - Prot. nº 2017/25/2872**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 17, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 18, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia ao viúvo **José Souza de Oliveira**, a partir da data do óbito (16/06/2017), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO DE RECURSO

**Processo Administrativo nº 17/10/06.392**

**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Assunto:** Concorrência nº 04/2017

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para coordenação e execução de atividades referentes à elaboração do Inventário de Emissões Entrópicas Diretas e Indiretas de Gases de Efeito Estufa (GEE) e poluentes de Campinas e da Região Metropolitana de Campinas (RMC).

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos participantes da licitação em epígrafe que as empresas **GREEN DOMUS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.- EPP** e **CB2 CONSULTORIA LTDA. - ME**, interuseram recursos contra o Resultado de Julgamento de Habilitação publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 04 de agosto de 2017, a primeira em face da decisão que habilitou a empresa **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - EPP** e a segunda em face da decisão que a inabilitou. Esclarecemos que, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, as demais licitantes poderão impugnar os recursos interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Por essa razão, fica **SUSPensa** a sessão pública de abertura dos envelopes "B" - Propostas das empresas habilitadas, designada para o dia 14/08/2017, às 10h.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATO

**Processo Administrativo nº PMC.2017.00008088-18 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 99/17. **Ata de Registro de Preços nº 274/17 Detentora da Ata:** NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ nº 14.595.725/0001-84 Objeto:** Registro de preços de medicamentos cardiológicos **Preço Unitário:** Item 03 (R\$ 14,98) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/08/2017.

**Processo Administrativo nº PMC.2017.00008088-18 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 99/17. **Ata de Registro de Preços nº 275/17 Detentora da Ata:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **CNPJ nº 67.729.178/0004-91 Objeto:** Registro de preços de medicamentos cardiológicos **Preço Unitário:** Item 02 (R\$ 45,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/08/2017.

**Processo Administrativo nº PMC.2016.00006483-31 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 098/17 **Contratada:** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. **CNPJ nº 87.389.086/0001-74 Termo de Contratonº 91/17 Objeto:** Prestação de serviços de dosimetria pessoa/monitoração individual de radiações. **Valor:** R\$ 12.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/08/2017.

**Processo Administrativo nº PMC.2017.00006793-17 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 64/17. **Ata de Registro de Preços nº 276/17 Detentora da Ata:** HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ nº 06.081.203/0001-36 Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 2,19) e 11 (R\$ 105,38) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/08/2017.

**Processo Administrativo nº PMC.2017.00006793-17 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 64/17. **Ata de Registro de Preços nº 277/17 Detentora da Ata:** EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ nº 06.234.797/0001-78 Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 5,39) e 29 (R\$ 5,52) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/08/2017.

**Processo Administrativo nº PMC.2017.00006793-17 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 64/17. **Ata de Registro de Preços nº 278/17 Detentora da Ata:** HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ nº 06.081.203/0001-36 Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 5,39) e 29 (R\$ 5,52) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/08/2017.

**ços n.º 278/17 Detentora da Ata:** ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 09.192.829/0001-08 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 18,33) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/08/2017.

**Processo Administrativo n.º** PMC.2017.00006793-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 64/17. **Ata de Registro de Preços n.º** 279/17 **Detentora da Ata:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ n.º** 65.817.900/0001-71 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 52,39), 09 (R\$ 60,24), 16 (R\$ 23,28), 17 (R\$ 78,32) e 23 (R\$ 4,02) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/08/2017.

**Processo Administrativo n.º** PMC.2016.00002271-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 211/16 **Contratada:** A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. **CNPJ n.º** 37.166.592/0001-26 **Termo de Contrato n.º** 145/16 **Termo de Aditamento n.º** 103/17 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 28/07/2017. **Valor:** R\$ 213.664,64 **Assinatura:** 28/07/2017.

**Processo Administrativo n.º** PMC.2016.00005842-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 87/17. **Ata de Registro de Preços n.º** 280/17 **Detentora da Ata:** BICIEXTEL EXTINTORES EIRELI - EPP **CNPJ n.º** 54.879.168/0001-48 **Objeto:** Registro de preços de serviços de manutenção corretiva e recarga de extintores de incêndio, com fornecimento de peças, materiais e acessórios **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 26,00), 02 (R\$ 30,00), 03 (R\$ 36,00), 04 (R\$ 41,00), 05 (R\$ 69,99), 06 (R\$ 48,00), 07 (R\$ 41,99), 08 (R\$ 48,00), 09 (R\$ 1,00), 10 (R\$ 1,00), 11 (R\$ 0,50), 12 (R\$ 0,50), 13 (R\$ 0,50), 14 (R\$ 1,00), 15 (R\$ 1,00), 16 (R\$ 1,00), 17 (R\$ 1,00), 18 (R\$ 1,00), 19 (R\$ 1,00), 20 (R\$ 0,50), 21 (R\$ 1,00), 22 (R\$ 1,00), 23 (R\$ 1,00), 24 (R\$ 1,00), 25 (R\$ 1,00), 26 (R\$ 1,00), 27 (R\$ 1,00), 28 (R\$ 1,00), 29 (R\$ 1,00), 30 (R\$ 1,00), 31 (R\$ 0,50), 32 (R\$ 1,00), 33 (R\$ 1,00), 34 (R\$ 1,00), 35 (R\$ 1,00), 36 (R\$ 1,00), 37 (R\$ 1,00), 38 (R\$ 1,00), 39 (R\$ 1,00), 40 (R\$ 0,43), 41 (R\$ 0,50), 42 (R\$ 0,50), 43 (R\$ 1,00), 44 (R\$ 1,00), 45 (R\$ 1,00), 46 (R\$ 1,00), 47 (R\$ 1,00), 48 (R\$ 0,50) e 49 (R\$ 1,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/11/2014.

**Processo Administrativo n.º** 12/10/24967 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Convite n.º 02/13 **Contratada:** VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA. **CNPJ n.º** 45.993.490/0001-02 **Carta-Contrato n.º** 04/13 **Termo de Aditamento da Carta-Contrato n.º** 03/17 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 24/04/2017 e reajuste no percentual de 2,82%, válido a partir de 23/04/2017. **Valor:** R\$ 54.866,75 **Assinatura:** 24/04/2017.

#### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

#### NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância, e querendo, pague a multa cominada na r. decisão ou apresente recurso, conforme disposto nos artigos 46, § 2º e 49, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	INTERESSADO	AUTUADA
2015/09/02497PPC	SMAJ	POMPILIO COMERCIO DE COLCHÕES LTDA ME
2015/09/03114PPC	SMAJ	P.A. DE OLIVEIRA NETO BAR - ME
2014/09/04264PPC	SMAJ	WINNER COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
2015/09/01414PPC	SMAJ	FOR KIDS FOR TEENS COM DE ROUPAS LTDA ME
2015/09/00568PPC	SMAJ	CASA E COISAS UTILIDADES
2015/09/00338PPC	SMAJ	SR GREGATI CENTRO DE ESTETICA - ME
2015/09/00390PPC	SMAJ	UTOPIA VEST LTDA - ME
2015/09/03374PPC	SMAJ	M4A1 IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
2015/09/03398PPC	SMAJ	ELAN MICHAEL SILVA - ME
2015/09/03227PPC	SMAJ	VIEIRA E SILVA EQUIP DE TELEFONIA LTDA ME
2015/09/04642PPC	SMAJ	A.S. ESTACIONAMENTO LTDA ME
2015/09/03715PPC	SMAJ	MULTIPARK
2015/09/03509PPC	SMAJ	ERIC DA SILVA SANTANA MÓVEIS EIRELI - ME
2015/09/02691PPC	SMAJ	MARIA IZABEL DE CARVALHO
2015/09/02684PPC	SMAJ	MRB EMPREENDIMENTOS LTDA
2015/09/02312PPC	SMAJ	M.R. DE CASTRO E SOARES LTDA ME
2015/09/00215PPC	SMAJ	BALÃO DA INFORMATICA

2015/09/00310PPC	SMAJ	PLANET CAMPINAS SHOPPING COM. DE CONFEC. LTDA
2015/09/00364PPC	SMAJ	GOLD SPORTS COM DE CALÇADOS E ARTIGOS
2015/09/00520PPC	SMAJ	CONSTRUDECOR S.A
2015/09/01452PPC	SMAJ	OUTLET AUTENTICA
2015/09/02773PPC	SMAJ	PPF COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
2016/09/00270PPC	SMAJ	JELLY RESTAURANTE LTDA
2016/09/00002PPC	SMAJ	CDP CAMPINAS LTDA - EPP
2015/09/00547PPC	SMAJ	EXTRA - SENADOR SARAIVA
2015/09/03574PPC	SMAJ	WORLD TOYS SEX SHOP LTDA ME
2016/09/00157PPC	SMAJ	CFC BRASIL
2015/09/02399PPC	SMAJ	UVA E VERDE

Campinas, 11 de agosto de 2017

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

#### Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO N.º	RECLAMANTE	RECLAMADO(S)
01712/2017/ADM	WILLIAM HOFSTETTER DAMASCENO	MOTOROLA / PERNAMBUCANAS
01878/2017/ADM	RAIMUNDO PLACIDO BRANDAO NETO	AZUL LINHAS AEREAS / VIAJANET.COM.BR
01879/2017/ADM	STEFANIE SUELEM DA SILVA	SKY TV CABO
01882/2017/ADM	BARBARA REGINA ALVES	OFICINA DO ESTUDANTE
01898/2017/ADM	ALINE APARECIDA MODESTO DE SOUZA	CORREIOS
01900/2017/ADM	PATRICIA HIPOLITO DE ALEXANDRIA	CVC VIAGENS - MATRIZ
01910/2017/ADM	RAFAEL BRUNO DOMINGUES DA SILVA	CNOVA - CASAS BAHIA.COM - EXTRA.COM -PONTOFRIO.COM
01933/2017/ADM	LUÍS PEDRO BOSSI ALVES DE SIQUEIRA	PAGSEGURO
01935/2017/ADM	THAIS HELENA GARCIA	BANCO BRADESCO - OUVIDORIA
01938/2017/ADM	PAULO GUERREIRO FILHO	CAFEZAL PAES E BOLOS
01942/2017/ADM	RAQUEL DE OLIVEIRA TOMAZ	PARA SOL
01950/2017/ADM	MARCOS CESAR INACIO	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL
01953/2017/ADM	MARIA DE FATIMA MAIA FREIRE	CORREIOS
01957/2017/ADM	LUZIA DO CARMO MARTINS	BANCO BRADESCO - OUVIDORIA
01959/2017/ADM	MÔNICA APARECIDA PEREIRA SOUSA	ODONTOCLINIC
01964/2017/ADM	SONIA APARECIDA DE SOUSA FERREIRA	OTICA GOLDEN MIX
01965/2017/ADM	ISAIAS NATANIEL PEREIRA	GRUPO OI - OI MOVEL SA
01972/2017/ADM	JOSE ROBERTO SAVAZI	WGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - SPE 02 OLIMPIA
01974/2017/ADM	MARCIO ROSA BRASIL	GRUPO CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
01975/2017/ADM	BRUNO CAZARIN	CNOVA - CASAS BAHIA.COM - EXTRA.COM -PONTOFRIO.COM

Campinas, 11 de agosto de 2017

**YARA PUPO**

Diretora do PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

#### Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomarem ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO N.º	RECLAMANTE	RECLAMADO(S)
01668/2017/ADM	NILZA POLVARI	BANCO BRADESCO - SEGUROS

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

01672/2017/ADM	NEIDE CECILIA SEVILHANO MARTINEZ	BANCO DO BRASIL - OUVIDORIA
01707/2017/ADM	JAILCIO GALDINO FREIRE	VIAÇÃO BONAVITA - LIRABUS
01715/2017/ADM	SUELI FATIMA PRAXEDES MONTEIRO	ITAU - BMG CONSIGNADOS / BANCO BMG
01720/2017/ADM	JOSE VALTER DE CARVALHO	EDITORA GLOBO
01729/2017/ADM	DIVINAIR ALVES DA SILVA	BANCO DO BRASIL - OUVIDORIA
01730/2017/ADM	GESSIONITA MARIA DE BRITO	BANCO BRADESCO - OUVIDORIA
01735/2017/ADM	J. C. GERALDI JUNIOR - ME	DIRECT FACIL
01701/2017/ADM	EVANDO DONIZETE VASQUE JUNIOR	SONY MOBILE / EXTRA, PÃO-DE-ÁÇUCAR
03236/2016/ADM	MICHELE GALVAO	GRUPO CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL

Campinas, 11 de agosto de 2017

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar em 11/08/2017*

**PROTOCOLO: N° PMC.2016.00004829-39**

**INTERESSADO: SMASA**

**REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 362/2016**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ALIMENTOS (TIPO KIT LANCHE)**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal n° 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal n° 18.145/13, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de **MANEQUINHO ROTIS-SERIE E PANIFICADORA LTDA EPP- CNPJ: 74.254.624/0001-71**, referente aos itens 04 e 05, no valor total de **R\$ 8.739,80** (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), Ata n° 103/2017.

**Publique-se.**

Campinas, 11 de agosto de 2017

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretaria De Assistência Social e Segurança Alimentar

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA NAED LESTE N°29/2017

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5°, inciso II, da resolução SME 05/2011, de 08 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento/autorização de funcionamento da Escola Saepca, CNPJ n° 25.251.931/0001-93, situada na Rua Barão de Itapura, n° 3321, Jardim Guanabara, Campinas, SP, CEP 13.076-000, constante no protocolo sob n° 2017/10/23213:

**I -** Rosana Cortes Mathias de Souza - matrícula 122.157-4;

**II -** Christiane Patricia de Oliveira Mendes - matrícula 121.320-2; e

**III -** Marina Gonçalves Martão Jardim - matrícula 122.068-3.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED LESTE N°30/2017

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5°, inciso II, da resolução SME 05/2011, de 08 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento/autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil e Berçário BBBaby, CNPJ n° 18.627.474/0001-40, situada na Rua Ernesto Buzzo n° 107, Vila Joaquim Ignacio, Campinas, SP, CEP 13100-414, constante no protocolo sob n° 2017/10/15233:

**I -** Eliana Briense Jorge Cunha - matrícula 108.177-2;

**II -** Christiane Patricia de Oliveira Mendes - matrícula 121.320-2; e

**III -** Renata Esmi Laureano - matrícula 119.584-0.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

## PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DAE/PMC-SME-DAE-CONUTRI

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Campinas, 11 de agosto de 2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2016.0000.6108-72**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** CHAMADA PÚBLICA n° 001/2017

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, hortifrutí, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 combinado com o art. 3°, § 2° e art. 8°, inciso II, do Decreto Municipal n° 18.099/13, resolvo:

**1. HOMOLOGAR** a Chamada Pública n° 001/2017, referente ao objeto em epígrafe.

**2. ADJUDICAR** o objeto às cooperativas, associações e agricultores abaixo relacionados, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais, conforme segue:

- **Associação Quilombo de Ivaporunduva:** item **08**, 178.035 kg (R\$ 2,77) no valor total de R\$ 493.156,95; item **09**, 8.691 kg (R\$ 3,11) no valor total de R\$ 27.029,01, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 520.185,96 (quinhentos e vinte mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

- **Maria Aparecida de Araújo:** item **06**, parcial 1.887 kg (R\$ 4,72) no valor total de R\$ 8.906,64; item **20**, parcial 2.250 kg (R\$ 4,93) no valor total de R\$ 11.092,50, perfazendo o valor total dos itens de **R\$ 19.999,14** (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

- **Nildo do Carmo Soares:** item **06** parcial 3.156 kg (R\$ 4,72) no valor total de R\$ 14.896,32; item **34**, parcial 900 kg (R\$ 5,67) no valor total de R\$ 5.103,00, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 19.999,32 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

- **Rosalina Rohling Paterra:** item **06** parcial, 1.000 kg (R\$ 4,72) no valor total de R\$ 4.720,00; item **21** parcial 3.578 kg (R\$ 4,27) no valor total de R\$ 15.278,06, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 19.998,06 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos).

- **Michele Mendes Osório:** item **05**, parcial, 2.500 kg (R\$ 3,13) no valor total de R\$ 7.825,00; item **06**, parcial, 920 kg (R\$ 4,72) no valor total de R\$ 4.342,40; item **21**, parcial, 1.834 kg (R\$ 4,27) no valor total de R\$ 7.831,18, perfazendo o valor total dos itens de **R\$ 19.998,58** (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

- **Associação dos Produtores de Alimentos Saudáveis Orgulho do Campo - APAS-CAMPO:** item **02** parcial, 25.000 kg (R\$ 4,71) no valor total de R\$ 117.750,00; item **23** parcial, 6.000 kg (R\$ 7,28) no valor total de R\$ 43.680,00; item **27** parcial, 35.000 kg (R\$ 3,85) no valor total de R\$ 134.750,00; item **35** parcial, 10.000 kg (R\$ 3,58) no valor total de R\$ 35.800,00, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 331.980,00 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta reais).

- **COOPAP - Cooperativa de Produção e Prestação de Serviços dos Assentados e Pequenos Agricultores de Porto Feliz e Região:** item **01** parcial, 6.825 kg (R\$ 5,86), no valor total de R\$ 39.994,50; item **02** parcial, 2.022 kg (R\$ 4,71) no valor total de R\$ 9.523,62; item **03** parcial, 5.000 kg (R\$ 2,38) no valor total de R\$ 11.900,00; item **04**, 7.925 kg (R\$ 2,61) no valor total de R\$ 20.684,25; item **05** parcial, 22.051 kg (R\$ 3,13) no valor total de R\$ 69.019,63; item **06** parcial, 11.261 kg (R\$ 4,72) no valor total de R\$ 53.151,92; item **07**, 6.678 kg (R\$ 3,77) no valor total de R\$ 25.176,06; item **10**, 1.365 kg (R\$ 3,24) no valor total de R\$ 4.422,60; item **12**, 1.808 kg (R\$ 2,67) no valor total de R\$ 4.827,36; item **13**, 7.796 kg (R\$ 2,63) no valor total de R\$ 20.503,48; item **14**, 10.588 kg (R\$ 4,36) no valor total de R\$ 46.163,68, item **16** parcial, 10.000 kg (R\$ 3,06) no valor total de R\$ 30.600,00; item **17**, 1.269 kg (R\$ 5,46) no valor total de R\$ 6.928,74; item **18**, 18.252 kg (R\$ 3,03) no valor total de R\$ 55.303,56; item **19** parcial, 8.620 kg (R\$ 2,32) no valor total de R\$ 19.998,40; item **20** parcial, 817 kg (R\$ 4,93) no valor total de R\$ 4.027,81; item **21** parcial, 7.125 kg (R\$ 4,27) no valor total de R\$ 30.423,75; item **23** parcial, 10.673 kg (R\$ 7,28) no valor total de R\$ 77.699,44; item **28**, 1.246 kg (R\$ 4,99) no valor total de R\$ 6.217,54; item **29** parcial, 5.500 kg (R\$ 7,37) no valor total em de R\$ 40.535,00; item **31**, 3.130 kg (R\$ 2,74) no valor total de R\$ 8.576,20; item **32**, 1.781 kg (R\$ 3,59) no valor total de R\$ 6.393,79; item **33**, 15.535 kg (R\$ 2,63) no valor total de R\$ 40.857,05; item **34** parcial, 410 kg (R\$ 5,67) no valor total de R\$ 2.324,70; item **35** parcial, 22.350 kg (R\$ 3,58) no valor total de R\$ 80.013,00; item **36**, 48.643 kg (R\$ 4,87) no valor total de R\$ 236.891,41 e item **37**, 740 kg (R\$ 6,67) no valor total de R\$ 4.935,80, perfazendo o valor total dos itens de **R\$957.093,29** (novecentos e cinquenta e sete mil, noventa e três reais e vinte e nove centavos).

- **Cooperativa Agropecuária Dourados:** item **03** parcial, 4.975 kg (2,38) no valor total de R\$ 11.840,50; item **15**, 13.585 kg (R\$ 5,13), no valor total de R\$ 69.691,05; item **24**, 2.555 kg (R\$ 4,28), no valor total de R\$ 10.935,40; item **25**, 72.570 kg (R\$ 2,12), no valor total de R\$ 153.848,40; item **26**, 5.709 kg (R\$ 0,79), no valor total de R\$ 4.510,11; item **27** parcial, 8.458 kg (R\$ 3,85) no valor total de R\$ 32.563,30; item **30**, 29.437 kg (R\$ 2,02), no valor total de R\$ 59.462,74; item **35** parcial, 14.992 kg (R\$ 3,58), no valor total de R\$ 53.671,36, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 396.522,86 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

- **Cooperativa Agropecuária da Agricultura Familiar de Paraguaçu Paulista e Região - Cooafapp Rancharia:** item **01** parcial, 8.959 kg (R\$ 5,86) no valor total de R\$ 52.499,74; item **11**, 40.319 kg (R\$ 3,59) no valor total de R\$ 144.745,21; item **16** parcial, 16.337 kg (R\$ 3,06), no valor total de R\$ 49.991,22; item **27** parcial, 60.000 kg (R\$ 3,85) no valor total de R\$ 231.000,00; item **29** parcial, 13.807 kg (R\$ 7,37), no valor total de R\$ 101.757,59; item **30**, 50.000kg (R\$ 2,02), no valor total de R\$ 101.000,00, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 680.993,76 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

A classificação das demais propostas encontra-se em planilha anexada aos autos do processo administrativo N° 2016.0000.6108-72, documento n° 0268798 - Planilha de classificação de proponentes e documento n° 0268802 - Planilha de classificação de propostas.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Coordenadoria de Contabilidade, Departamento Financeiro desta Secretaria, para autorização de despesa.

2. à Chefia de Gabinete do Prefeito para ratificar os atos de contratação com dispensa e inexistência de licitação.

3. à Coordenadoria de Nutrição para cadastrar no Sistema AUDESP.

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)) o Pregão Eletrônico nº 046/2017 - Processo Administrativo nº 17/10/14013.

**OBJETO:** Registro de Preços de material de expediente para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- PROJETO BÁSICO.

A sessão será realizada: - 05/09/2017 às 9h00min (início do credenciamento);

Disponibilidade do edital: a partir do dia 14/08/2017

OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002017OC00046

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através daopção Edital Campinas, 09 de agosto de 2017

**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**

Gestor Público Adm. e Financeiro FUMEC/CEPROCAMP

## PROCESSO Nº: 2015/10/24.387

**Objeto:** Locação de imóvel não residencial para Regional Norte FUMEC, situado a Rua Celso Egídio de Souza Santos, nº 688, Jardim Chapadão, Campinas, SP.

**Interessada:** Fumec/Ceprocamp

## DESPACHO

Tendo em vista os elementos que constam nos autos. **AUTORIZO:**

1) A celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 12/2015 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC e os senhores **CELSO DE OLIVEIRA BRAGA**, CPF nº 511.260.108-63, e **VALDEREZ PIFFER CARRARO**, CPF nº 108.014.108-19, de forma a prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de setembro de 2017, com fundamento na cláusula 2.1 do instrumento contratual original e bem como nas disposições do Decreto Municipal nº 16.760/09 com as alterações do Decreto nº 18.852/15;

2) A despesa respectiva no valor total de R\$ 40.730,28 (quarenta mil setecentos e trinta reais e vinte oito centavos), devendo o montante de R\$ 13.576,76 (treze mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte, em ambos os casos na dotação orçamentária nº 60404.12.366.1084.4346.339036 FR 220.000.

3) A Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a elaboração do respectivo termo de aditamento.

Campinas, 10 de agosto de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELLICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## ATA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Processo Administrativo nº 2016/10/19.236

Pregão Eletrônico nº 029/2017

Oferta de Compra - OC nº 824402801002017OC00028

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A NOVA SEDE FUMEC - CAMPINAS-SP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- PROJETO BÁSICO e ANEXOS 1-A à 1- C.

No dia 01 de Agosto de 2017, às 14:30 horas, reuniu-se no Almoarifado da FUMEC, localizado na Rua Silvio Rizzardo, 1421- Jardim Paulicéia - Campinas, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, referente ao Pregão suprarreferido, composta pelos servidores abaixo assinados, para avaliação das amostras dos itens, conforme conclusão constante das planilhas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO 01	AVALIAÇÃO 02
01	MESA EM "L" (1600X1200X600X740) - ESQUERDA	APROVADO	APROVADO
02	MESA EM "L" (1200X1600X600X740) - DIREITA		
03	MESA EM "L" (1500X1500X600X740)		
04	GAVETEIRO VOLANTE (300X500X690)	RECUSADO (JUSTIFICATIVA CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO NA ATA DE SESSÃO DE AVALIAÇÃO DO DIA 18/07/2017)	RECUSADO EM DESCONFORMIDADE AO DESCRITO NA PRANCHA TÉCNICA 05.15 DO ANEXO IA DO EDITAL: - O ENGRIPAMENTO AO DESLIZAR AS GAVETAS CONTINUA, CAUSADO PELA TINTA APLICADA NO ELEMENTO INTERNO DAS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS.
05	QUADRO DIVISÓRIO 1600X75, INCLUINDO COLUNAS CONECTORAS, ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS	RECUSADO (JUSTIFICATIVA CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO NA ATA DE SESSÃO DE AVALIAÇÃO DO DIA 18/07/2017)	RECUSADO EM DESCONFORMIDADE AO DESCRITO NAS PRANCHAS TÉCNICAS 06 E 07.15 DO ANEXO IA DO EDITAL: O ACABAMENTO INTERNO DO VIDRO, EM MADEIRA, FICA APARENTE, SENDO QUE O SOLICITADO ERA EM CHAPA METÁLICA PARA QUE A ESTRUTURA INTERNA NÃO FICASSE APARENTE; OS RECORTES DAS PLACAS ESTÃO DESENCONTRADAS E MENORES QUE A LARGURA DO QUADRO, DEIXANDO A ESTRUTURA INTERNA À MOSTRA; O REQUADRO DO VIDRO CONTINUA LARGO. (VIDE IMAGENS ABAIXO)
06	QUADRO DIVISÓRIO 1200X75 COM TAMPO, INCLUINDO COLUNAS CONECTORAS, ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS		
07	ARMÁRIO BAIXO (800X600X740)	APROVADO	APROVADO
08	ARMÁRIO MÉDIO (800X600X1600)		
09	MESA LINEAR (1800X600X740)		
10	BALCÃO DE ATENDIMENTO 1º ANDAR	AMOSTRA NÃO EXIGIDA	AMOSTRA NÃO EXIGIDA
11	BALCÃO DE ATENDIMENTO 2º ANDAR		

Campinas, 09 de agosto de 2017

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/10/11165

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UNIDADES DA FUMEC/CEPROCAMP

Reuniram-se, aos 31 de julho de 2017, comissão para análise das amostras referente ao pregão presencial nº 34/2017, aquisição de materiais pedagógicos e de escritório para unidades da FUMEC/CEPROCAMP, composta pelos Srs. Julio K. Yoshino, Robson Ozório Teixeira de Oliveira e Marina Fatureto Pinto. Abaixo, é apresentado o resultado da avaliação de cada item.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QTE TOTAL ESTIMADA	AVALIAÇÃO DA AMOSTRA
01	1473131	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, (110X75X20) MM, RETANG. VERDE / AMARELO. ESPONJA PARA LIMPEZA: TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA);	UNIDADE	880	AMOSTRA NÃO ENTREGUE - DESCLASSIFICADA
02	4896645	FIBRA PARA LIMPEZA; EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO; NA COR VERDE; MEDINDO 10,2 X 25,0 CM; UTILIZADA EM LIMPEZA PESADA;	PACOTE COM 10 UNIDADES	30	AMOSTRA NÃO ENTREGUE - DESCLASSIFICADA
03	2782863	AQUISIÇÃO DE COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA; E POLIMENTO; AGRUPAMENTO DE ITENS: PREGÃO ELETRÔNICO; (DES/SCRIÇÃO DETALHADA, VIDE EDITAL) - <b>ALCOOL ETILICO A 70% PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE</b> . ALCOOL ETILICO; A 70%; PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE E ARTIGOS SEMICRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS; FRASCO APROPRIADO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	FRASCO 1 LITRO	650	AMOSTRA APROVADA
04	143766	AGUA SANITÁRIA 2% A 2,5%, CLORO ATIVO. AGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO; COM VALIDADE DE 6 MESES; TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5PP; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA; ROTULAGEM CONTEUDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL; TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO; COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	FRASCO 1 LITRO	470	AMOSTRA APROVADA
05	1321102	DESINFETANTE EUCALIPTO, (ATIVO DIMETIL AMÔNIO), EUCALIPTO. DESINFETANTE; CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DAQUÍLO DIMETIL AMÔNIO 100% - 0,50%; COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA EMPRESA;	FRASCO 2 LITROS	1100	AMOSTRA NÃO ENTREGUE - DESCLASSIFICADA
06	1320530	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO DETERGENTE LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL. BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0. SOLUÇÃO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, INCOLOR, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	FRASCO 500 MILILITROS	1170	AMOSTRA APROVADA
07	1321226	SABAO EM BARRA, GLICERINA, AMARELA. SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DÍOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE 5 UNIDADES	380	AMOSTRA APROVADA
08	1332090	DETERGENTE EM PO, TEOR ATIVO MÍNIMO 8,0%, PH = 11,5. DETERGENTE EM PO; PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL. BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO; TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH = 11,5, MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	CAIXA 1 KG	330	AMOSTRA NÃO ENTREGUE - DESCLASSIFICADA

09	1335642	SAPONACEO EM PO, LÍMÃO, PESANDO 300 GRAMAS SAPONÁCEO EM PÓ; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO ESSENCIAL; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LÍMÃO; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	220	AMOSTRA REPROVADA - PRODUTO COM POUCA EFICIÊNCIA - TEOR DE AGENTE ABRASIVO INSUFICIENTE PARA SUA FUNÇÃO.
10	1298569	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LIQUIDO, N/IONICO, ALCAL. SEQ. LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO; ALCOOL, PERFUME E AGUA, COM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	FRASCO 500 MILILITROS	320	AMOSTRA APROVADA
11	1589490	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE PP, (13X7X1,5) CM, NYLON, AMAR. ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE POLIPROPILENO; (13X7X1,5) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; S/ALÇA; S/CABO; NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO;	UNIDADE	10	AMOSTRA APROVADA
12	3845443	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO (28X50) CM, NA COR LARANJA FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (28X50) CM; PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3) CM; NA COR LARANJA; EMBALADO DE FORMA APROPRIADA;	UNIDADE	150	AMOSTRA APROVADA
13	2080346	PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, (65X50) CM, C/ACAB. BRANCO PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO; MEDINDO (65X50) CM, TIPO SACO ALVEJADO; COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; DUPLO COM COSTURA NAS LATERAIS E FUNDO; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;	UNIDADE	360	AMOSTRA NÃO ENTREGUE - DESCLASSIFICADA
14	559032	LUVA PARA LIMPEZA LATEX, NBR-13393, MED. FOR. REFOR. ANTIDER. LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR 13393; TAMANHO MÉDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE;	PAR	80	AMOSTRA APROVADA
15	559040	LUVA PARA LIMPEZA LATEX, NBR-13393, GRA. FOR. REFOR. ANTIDER. LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE;	PAR	80	AMOSTRA APROVADA
16	1750690	VASSOURA USO DOMESTICO, MED. (4X21,5X3,5) CM, PESO 240G, LISA VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS; CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5) CM; COM 66 TUFO; CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE;	UNIDADE	70	AMOSTRA NÃO ENTREGUE - DESCLASSIFICADA
17	1810936	RODO COM CEPA PP, MED.60CM, BORRACHA NAT., DUPLA, PESO 480G, CABO 120CM RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 60CM; BORRACHA: NATURAL; DUPLO; COM ESPESURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 480G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM, COM ROSCA; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE;	UNIDADE	20	AMOSTRA APROVADA
18	1751140	RODO COM CEPA PP, MED.30CM, BORRACHA EVA, DUPLA, PESO 230G, CABO 120CM RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO; BORRACHA: EVA; DUPLO; COM ESPESURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 230G; CABO DE MADEIRA (CEDRINHO) REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE;	UNIDADE	60	AMOSTRA APROVADA
19	4788842	MANGUEIRA; DE JARDIM, TIPO TRANCADOR COM PRESSÃO DA AGUA DE ATÉ 12 BAR; CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIESTER TRANÇADO; COM DIÂMETRO DE 1/2"; ACOMPANHA:01 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 01 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO.	UNIDADE	15	AMOSTRA APROVADA
20	2953684	CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO CARNAÚBA; COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA/EMULSIFICANTE/ALCANILIZANTE/PLASTIFICANTE/COADJUVANTE; PERFUME/AGUA; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS/TODOS OS TIPOS DE PISOS, PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	GA-LÃO 5 LITROS	50	AMOSTRA APROVADA

Campinas, 31 de julho de 2017

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

**PROTOCOLO: 17/10/25260****Assunto:** Contratação de Palestrante para o 9º Fórum Internacional de Educação da Região Metropolitana de Campinas**Interessada:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**RATIFICAÇÃO**

Com base no que consta nos autos do protocolo nº 17/10/25260, **ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação de **Ivanilde Moreira, CPF/MF nº 053.447.178-14** com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para proferir palestra no 9º Fórum Internacional da Educação a ser promovido na Cidade de Campinas nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, bem como a despesa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo o seu valor total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60404.12.366.1084.4346.339036 FR 200.407.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELLICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROTOCOLO: 17/10/25260****Assunto:** Contratação de Palestrante para o 9º Fórum Internacional de Educação da Região Metropolitana de Campinas**Interessada:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**DESPACHO:**

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta de **Ivanilde Moreira, CPF/MF nº 053.447.178-14**, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para proferir palestra no 9º Fórum Internacional da Educação a ser realizado na Cidade de Campinas nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, bem como a despesa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo o seu valor total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60404.12.366.1084.4346.339036 FR 200.407.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELLICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROTOCOLO: 17/10/26932****Assunto:** Contratação de Palestrante para o 9º Fórum Internacional de Educação da Região Metropolitana de Campinas**Interessada:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**RATIFICAÇÃO**

Com base no que consta nos autos do protocolo nº 17/10/26932, **ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação de **Eladio Sebastian Heredero, CPF/MF nº 115.597.498-06**, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para proferir palestra no 9º Fórum Internacional da Educação a ser promovido na Cidade de Campinas nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, bem como a despesa no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), devendo o seu valor total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60404.12.366.1084.4346.339036 FR 200.407.

Campinas, 09 de agosto de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELLICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROTOCOLO: 17/10/26932****Assunto:** Contratação de Palestrante para o 9º Fórum Internacional de Educação da Região Metropolitana de Campinas**Interessada:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**DESPACHO:**

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta de **Eladio Sebastian Heredero, CPF/MF nº 115.597.498-06**, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para proferir palestra no 9º Fórum Internacional da Educação a ser realizado na Cidade de Campinas nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, bem como a despesa no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), devendo o seu valor total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60404.12.366.1084.4346.339036 FR 200.407.

Campinas, 09 de agosto de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELLICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 2017/10/10112.****Interessada:** FUMEC**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 41/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em **Segurança do Trabalho, a fim de dar continuidade à elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET)** nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- PROJETO BÁSICO**.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, não havendo recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

**1.HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido pelo preço total entre parênteses, ofertado pela empresa vencedora:

. **CAT - CENTRAL "AMERICANA" - TREINAMENTOS, LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ nº 05.351.357/0001-38 (R\$ 24.300,00).**

**2.AUTORIZAR** a despesa em favor de **CAT - CENTRAL "AMERICANA" - TREINAMENTOS, LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ nº 05.351.357/0001-38** no valor de **R\$ 24.300,00(vinte e quatro mil e trezentos reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício.

**60402.12.363.1083.4345.339039****60402.12.122.1085.4344.339039****60404.12.366.1084.4346.339039**

Publique-se na forma da lei.

À Procuradoria Jurídica para elaboração do **CONTRATO**.  
À Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.  
Campinas, 11 de agosto de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELLICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI Nº PMC 2017.00028122-35**

**Interessado: SILVIA CRISTINA CUNHA MOURA MEIRA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 62,0176 UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para a COTA ÚNICA do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2017 - emissão 01/2017, para o imóvel 3421.44.49.0225.01049 nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI Nº 2017.00028136-31**

**Interessado: GIUSEPPE ANGELO RIZZA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 476,2621 UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcela(s) 02/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2016 - emissão 01/2016 e para a cota única do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2017 - emissão 01/2017, para o imóvel 3322.13.24.0216.00000, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: SEI PMC 2017.00028228-93**

**Interessado: MARCELO GASQUES DE OLIVEIRA**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. Art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 20,9314 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/05 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2016 - emissão 01/2016 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3361.31.80.0089.00000 não considerado na reemissão ocorrida em 04/2016 nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo: 2003/10/13459**

**Interessado: LAURA IZABEL RAMOS YAMASHITA**

Autorizo o registro no sistema SIM da **extinção** do(s) crédito(s) referente(s) ao(s) IPTU/Taxa de Lixo do(s) exercício(s) de 2003, correspondente(s) ao valor original totalizando 505,0795 UFIC's, código cartográfico nº 3432.62.15.0623.01001, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

**Protocolo: 2013/11/13227**

**Interessado: Antonio José Daniel Junior**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 892,3215 UFIC** - procedente dos recolhimentos indevidos a título de IPTU dos exercícios de 2012 a 2017, relativos ao imóvel 1463.42.39.0195.00000, em face da decisão publicada no DOM em 07/03/2017, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 52), publicada no DOM de 13/04/2017, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes dos artigos 42 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para compensação, nos moldes dos artigos 43 e 45 da lei 13.104/2007, caso constem débitos exigíveis em nome do contribuinte no momento de efetivar o pagamento da restituição.

**Protocolo: 2015/03/5424**

**Interessado: TRANSPORTADORA PADRE DONIZETTI LTDA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 43.641,9527 UFIC's**, seja processada na modalidade de aproveitamento do crédito consubstanciada nos termos dos artigos 44 a 54 da lei municipal 13.104/07. Considerando que o carnê

de IPTU/Taxas Imobiliárias reemissão retroativos X-1000, ocorrida em 08/2014 em contra-se paga, sugerimos o encaminhamento dos autos ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2016/03/20472**

**Interessado: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.799,9696 UFIC** - referente ao valor recolhido para os lançamentos de ISSQN - Substituição Tributária competência setembro/2014, para a I.M. 228.411-1, e reconhecido nos termos da decisão do DRM publicada no DOM de 21/02/2017, retificado em 24/04/2017, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2016/03/23430**

**Interessado: Vinicius Mendes Pompeu Loterio**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.141,7145 UFIC** - procedente do recolhimento indevido a título de ITBI, por meio da guia nº 679634, relativa ao ID 2244428, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 19), publicada no DOM de 07/04/2017, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes dos artigos 42 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para compensação, nos moldes dos artigos 43 e 45 da lei 13.104/2007, caso constem débitos exigíveis em nome do contribuinte no momento de efetivar o pagamento da restituição.

**Protocolo: 2016/03/23666**

**Interessado: Solange Sobrinho Nunes**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.141,7145 UFIC** - procedente do recolhimento indevido a título de ITBI, por meio da guia nº 680302, relativa ao ID 2246713, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 21), publicada no DOM de 11/04/2017, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes dos artigos 42 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para compensação, nos moldes dos artigos 43 e 45 da lei 13.104/2007, caso constem débitos exigíveis em nome do contribuinte no momento de efetivar o pagamento da restituição.

**Protocolo: 2016/03/23862**

**Interessado: Talita Araujo de Souza**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.128,8138 UFIC** - procedente do recolhimento indevido a título de ITBI, por meio da guia nº 679833, relativa ao ID 2245370, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 20), publicada no DOM de 07/04/2017, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes dos artigos 42 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para compensação, nos moldes dos artigos 43 e 45 da lei 13.104/2007, caso constem débitos exigíveis em nome do contribuinte no momento de efetivar o pagamento da restituição.

**Protocolo: 2016/03/23990**

**Interessado: Adeildo da Silva Santos**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.128,8137 UFIC** - procedente do recolhimento indevido a título de ITBI, por meio da guia nº 681747, relativa ao ID 2251141, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 29), publicada no DOM de 07/04/2017, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes dos artigos 42 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para compensação, nos moldes dos artigos 43 e 45 da lei 13.104/2007, caso constem débitos exigíveis em nome do contribuinte no momento de efetivar o pagamento da restituição.

**Protocolo: 2016/03/24088**

**Interessado: Adeir Edson Pereira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 511,9180 UFIC, proveniente do valor recolhido em duplicidade para as parcelas 01 a 05/11 do IPTU/Taxas 2015, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3441.23.36.0069.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2016/03/24109**

**Interessado: Keli Cristina da Cruz Oliveira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.128,8137 UFIC** - procedente do recolhimento indevido a título de ITBI, por meio da guia nº 683506, relativa ao ID 1948070, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 15), publicada no DOM de 07/04/2017, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes dos artigos 42 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA

a encaminhar o processo para compensação, nos moldes dos artigos 43 e 45 da lei 13.104/2007, caso constem débitos exigíveis em nome do contribuinte no momento de efetivar o pagamento da restituição.

**Protocolo: 2017/03/41**

**Interessado: Gustavo Marcello Correa**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 656,7697 UFIC - procedente de recolhimentos em duplicidade no IPTU/Taxas 2016, relativo ao imóvel 3252.61.05.0412.01001, em virtude dos pagamentos efetuados nas parcelas 01 a 11/11, Cota Única e parcela 10/11, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 14), publicada no DOM de 13/04/2017, será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 42 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para compensação, nos moldes dos artigos 43 e 45 da lei 13.104/2007, caso constem débitos exigíveis em nome do contribuinte no momento de efetivar o pagamento da restituição.

**Protocolo:2017/03/535**

**Interessado: Residencial Coimbra Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 5.988,5354 UFIC**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários 3423.23.68.0299.00000 e 3423.23.68.0314.00000, não compensados no imóvel originado 3423.23.68.0300.00000, o qual, posteriormente, foi desmembrado nos imóveis de códigos cartográficos 3423.23.68.0300.01001 a 3423.23.68.0300.01046. Encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias, para, de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros das novas unidades criadas, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

**Protocolo: 2017/03/3242**

**Requerente: Raissa Orlando Tavares Paes**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 686,5708 UFIC**, reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias no recálculo do IPTU/Taxas de 2010 a 2013 (X1000 de 07/2014), relativo ao imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3424.22.75.0002.01001, por meio do protocolo nº 2008/11/17569, **será processada pela forma de restituição** nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/3586**

**Interessado: Patrícia Ziggianti Cavalheiro**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de 3.616,0453 UFIC** para extinção dos créditos do IPTU/Taxas referente ao exercício de 2016, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 4152.41.26.1166.00000, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **AUTORIZO** ainda que o crédito remanescente dos depósitos efetuados no valor total de 600,8192 UFIC seja utilizado para compensação de débitos existentes em nome do contribuinte, consubstanciada nos termos dos artigos 44 a 54 da lei municipal 13.104/07. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver demais débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/03/3594**

**Interessado: Santa Maria Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 981,1133 UFIC, referente aos recolhimentos nas parcelas 01 a 05 do Acordo 472414/2016, relativo ao código cartográfico 3421.53.19.0402.01022, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 42 ao 45 da Lei Municipal 13.104/2007, ou por restituição, caso após efetivado o procedimento de compensação restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo:2017/03/6047**

**Interessado: Carlos Augusto Sonetti Valin**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 698,9368 UFIC** - proveniente da duplicidade no pagamento da parcela 01/11 do IPTU/Taxas 2017, relativo ao imóvel 3423.22.01.0616.01001, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 09), publicada no DOM de 03/05/2017, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes dos artigos 42 e 54 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2017/03/6063**

**Requerente: Marcia Baldasso**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.519,0984 UFIC, reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias no recálculo do IPTU/Taxas de

2011 a 2015 (X1000 de 01/2016), relativo ao imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 4312.13.56.0021.01001, por meio do protocolo nº 98/0/73270, será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/03/6565**

**Interessado: MARIA DE LOURDES DA SILVA DAMASIO**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.555,4605 UFIC**, reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias no lançamento do IPTU/Taxas de 2017, emissão 01/2017, para o cartográfico nº 3362.43.96.0390.00000, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 ao 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/03/6610**

**Interessado: SILAS DAMASIO JUNIOR**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 1.320,4923 UFIC, reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias no lançamento do IPTU/Taxas de 2017, emissão 01/2017, para o cartográfico nº 3362.43.96.0380.00000, será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/03/6635**

**Interessado: Ana Rita Pereira**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de 234,1422 UFIC para extinção dos créditos do IPTU/Taxas referentes aos exercícios de 2012 a 2015 emitidos retroativamente em 03/2017, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.11.36.0325.01029, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **AUTORIZO** ainda que o crédito remanescente dos depósitos efetuados no valor total de 88,5996 UFIC seja utilizado para compensação de débitos existentes em nome do contribuinte, consubstanciada nos termos dos artigos 44 a 54 da lei municipal 13.104/07. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver demais débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar o encaminhamento dos autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento do saldo do crédito em lançamentos futuros, em consonância com o art. 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

**Protocolo nº: 2017/03/6898**

**Interessado: Angelita Aparecida de Oliveira**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de 165,3552 UFIC para extinção dos créditos do IPTU/Taxas referentes aos exercícios de 2013, 2014 e 2015 emitidos retroativamente em 11/2016 e extinção do crédito do IPTU/Taxas do exercício de 2016, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3414.62.30.0587.01049, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **AUTORIZO** ainda que o crédito remanescente dos depósitos efetuados, no valor de 81,1657 UFIC seja utilizado para restituição em favor do contribuinte nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/7379**

**Interessado(a): B. Administração de Bens Próprios Ltda**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de baixa da parcela **46** do acordo 358482/2011, lançado para o imóvel código 3423.31.41.0265.01001, tendo em vista a conciliação do pagamento apresentado, nos moldes do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo nº: 2017/03/7380**

**Interessado(a): B. Administração de Bens Próprios Ltda**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de baixa da parcela 46 do acordo 358478/2011, lançado para o imóvel código 3423.31.41.0265.01001, tendo em vista a conciliação do pagamento apresentado, nos moldes do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo nº: 2017/03/7381**

**Interessado(a): B. Administração de Bens Próprios Ltda**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de baixa da parcela 46 do acordo 358475/2011, lançado para o imóvel código 3423.31.41.0265.01001, tendo em vista a conciliação do pagamento apresentado, nos moldes do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo nº: 2017/03/7791**

**Interessado: Edson Luíz Moreno**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de 828.3991 UFIC para extinção dos créditos do IPTU/Taxas referentes aos exercícios de 2014 e 2015 emitidos retroativamente em 03/2017, relativos ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3362.43.35.0227.00000, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. AUTORIZO ainda que o crédito remanescente dos depósitos efetuados no valor total de 87.9389 UFIC seja utilizado para restituição em favor do contribuinte nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/03/8520****Interessado: LEONIR FRONTINE DO NASCIMENTO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 657,9992 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para a(s) parcela(s)cota única do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2016- emissão 01/2016, para o imóvel 3421.23.88.0002.01045, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/50/725****Interessado: Marisa de Alcântara Bueno Alves**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, autorizo a RESTITUIÇÃO do crédito tributário proveniente dos depósitos administrativos referentes ao IPTU/Taxas de 2011 a 2013 emitidos retroativamente em 11/2014 e 2014-reemissão, no valor total de 120.7634 UFIC, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3362.43.93.0710.00000, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.). Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/50/00798****Interessado: ROSILVO SALVIANO**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos e ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do processo, tendo em vista que houve perda do objeto do pedido, uma vez que o crédito oriundo do recolhimento do lançamento de IPTU/Taxa de Lixo de 2015, cancelado por recálculo, foi utilizado no lançamento de IPTU/Taxa de Lixo - X-1000/2017. Esse procedimento foi realizado de ofício, de acordo com a decisão publicada no D.O. do Município em 11/04/2016, portaria SMF/03/2016, conforme protocolo 2016/10/16.078 em nome Departamento de Receitas Imobiliárias/SMF, nos termos do artigo 57 da Lei 13.104/2007.

**Protocolo: 2017/60/00731****Interessado: RAUL ISAAC SADIR**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 800,2193 UFIC** - referente ao recolhimento para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2016 para o imóvel 3263.44.97.0475.01001, após a data de vencimento, tendo em vista o pagamento parcelado, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**  
Diretor DCCA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
*REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO CÓDIGO CARTOGRÁFICO*

**Protocolo: 2017 / 3 / 8200****Interessado (a): JOSÉ AVILINO DOS SANTOS****Cartográfico: 3411.23.65.0267.01001****ONDE SE LÊ : "3411.23.65.0267.0100"****LEIA-SE: "3411.23.65.0267.01001"**

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 11 de julho de 2017

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

COORDENADOR SETORIAL - CSA-DRI - MATRÍCULA 102.179-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo nº: PMC 2017.00028783-33****Interessado: FUNCAMP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNI-****CAMP****IM nº: 25.808-3****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSe nº 142834, 146793, 149587, 155437, 192414, 195117, 197966, 201580, 205557, 209063, 214121 e 214122, emitidas durante as competências janeiro/2014 a julho/2016**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012, e, de ofício, efetuo os seus cancelamentos.

**Protocolo nº: PMC 2017.00028778-76****Interessado: FUNCAMP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP****IM nº: 25.808-3****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 251873, emitida em 08/06/2017**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012, e, de ofício, efetuo o seu cancelamento.

**JAMIL JANGE NETO**

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo: 2017.00028874-13****Interessado : MESQUITA, ORTIZ, FREDIANI E FREITAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS****IM: 288949-8****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSe nº 1128 e 1129, emitidas em 27/06/2017**, nos termos do artigo 10, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, alterado pelo artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SFM nº 002/2013, devido à impossibilidade de aceite do cancelamento pelo tomador dos serviços, o qual se encontra situado no exterior.

**JAMIL JANGE NETO**

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**MINHA CASA MINHA VIDA - EMPREENDIMENTO JARDIM BASSOLI**

*Relação Complementar de Habilitado*

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria de Habitação e da CO-HAB/CP, divulga a relação complementar de beneficiário habilitado pela Caixa Econômica Federal, indicado ao Empreendimento Jardim Bassoli.

Hie	Nome	NIS	CPF
366	NATALIA FERNANDA DA SILVA GARCIA	16376703241	40181384825
367	IVANILDA DIAS DA SILVA	22021772739	77513509115
368	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	21025399309	37321583813
369	TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13356495851	36125038807
370	JIDEILSON LIMA DE JESUS	23679159869	80117600504
371	DAVIDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	12799273221	33815873827
372	FERNANDO MARTINELLI DE LIMA	12841972250	32777226865
373	GILSON MOREIRA DA SILVA	23706560573	23475214890
374	RITA MARIA FERNANDES	12143440776	29309203862
375	FERNANDA DOS SANTOS	16288769046	22387612841
376	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	16202262169	40952063816
378	JAMESON DE LIMA MARIA	23784014743	22918202819

Campinas, 10 de agosto de 2017

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**

Secretário Municipal de Habitação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**

**Protocolo 16/10/42135 - Interessado: DPOV/Secretaria Municipal de Infraestrutura - Assunto: Comunica que se encontra em processo de licitação a contratação da execução de obras de drenagem e pavimentação no viário do loteamento Jardim Rosalina - Requisição de prioridade na remoção das famílias que interferem com as obras de conclusão da rede coletora de esgoto, incluídas no lote 128 .**

**TERCEIRO DESPACHO:** Diante da inicial e, considerando tratar-se de pleito de remoção de moradias que interferem em trechos de áreas públicas destinadas à implantação de obras de drenagem e pavimentação; considerando-se nesta oportunidade, a prioridade para desocupação das áreas públicas para execução das obras de conclusão da rede coletora de esgoto e, ainda, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira das famílias e do encaminhamento e das justificativas do Sr. Coordenador Jurídico e do Sr. Diretor de Departamento conforme fls. 2411, com base no relatório do Sr. Coordenador de Planejamento Social à fls. 2408, para inclusão das famílias seguintes no Programa Auxílio Moradia, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13197/07, Lei 13.784/10 e Decreto 16153/08, a concessão de subsídio emergencial aos interessados incluídos no lote 128, a partir do mês de julho, com pagamento vincendo no mês de agosto de 2017: Amanda Alves de Almeida, inscrita no MF/CPF sob o nº 455.842.348-93; Ana Paula Vitalino, inscrita no MF/CPF sob o nº 350.056.258-28; André dos Santos Souza, inscrita no MF/CPF sob o nº 036.570.235-85; Andressa Melissa Daniel, inscrita no MF/CPF sob o nº 372.223.248-10; Anna de Andrade Oliveira, inscrita no MF/CPF sob o nº 016.844.628-60; Arleidia Ferreira Evangelista, inscrita no MF/CPF sob o nº 066.661.566-76; Benícia da Cruz Alves, inscrita no MF/CPF sob o nº 210.487.508-09; Bruna Barreiros, inscrita no MF/CPF sob o nº 420.018.948-80; Elienai Francisca de Paula Gonçalves dos Santos, inscrita no MF/CPF sob o nº 425.927.858-41; Flávia Fernanda Ventura Tito dos Santos, inscrita no MF/CPF sob o nº 328.948.858-65; Gisele Pinto da Silva, inscrita no MF/CPF sob o nº 359.265.078-55; Hozana Aparecida Pereira, inscrita no MF/CPF sob o nº 249.503.148-07; Jaqueline Pires de Souza, ins-



crita no MF/CPF sob o nº 428.668.768-65; Juliete de Lima, inscrita no MF/CPF sob o nº 392.231.268-35; Maria José Francisca de Paula Santos, inscrita no MF/CPF sob o nº 593.593.906-15; Nilton Rito da Silva, inscrito no MF/CPF sob o nº 181.441.688-95; Renata Alexandre, inscrita no MF/CPF sob o nº 228.673.168-39; Renata Canova de Freitas Vasconcelos, inscrita no MF/CPF sob o nº 223.000.108-60; Roberto Carlos Francisco de Paula, inscrito no MF/CPF sob o nº 315.521.008-71; Sonia Aparecida da Silva, inscrita no MF/CPF sob o nº 201.816.178-46; Valdeir da Silva Souza, inscrito no MF/CPF sob o nº 363.974.448-99 e Vanusa Oliveira dos Santos, inscrita no MF/CPF sob o nº 454.972.358-08. **1. Publique-se.** **2.** Ao Setor Administrativo, para as providências para pagamento do subsídio aos beneficiários, bem como à Coordenadoria de Planejamento Social para comunicá-los, se for o caso, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício. **3.** À Coordenadoria de Planejamento Social para demais providências cabíveis, bem como encaminhamento necessário para adoção dos procedimentos para monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei pelos beneficiários do subsídio habitacional.

Campinas, 07 de agosto de 2017

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**

Secretário Municipal de Habitação e Diretor-presidente da COHAB

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/08/2017

CONVOCAMOS os senhores conselheiros titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, para a 78ª Reunião Ordinária, a ser realizada **quarta-feira, dia 16 de agosto de 2017, às 18h30, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP.**

#### PAUTA:

1. Aprovação da Ata 77ª Reunião Ordinária;
2. Considerações finais sobre o Plano Diretor;
3. Informações sobre os trabalhos que serão realizados referente a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS;
4. Informações do Presidente e Conselheiros.

Campinas, 09 de agosto de 2017

**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**

PRESIDENTE DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

### CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 322ª REUNIÃO ORDINÁRIA 14/06/2017

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis realizou-se no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas / SP, trecentésima vigésima segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. O Edital de Convocação foi encaminhado por mensagem eletrônica e publicado no Diário Oficial do Município, contando com a presença dos seguintes conselheiros:

#### SEGMENTO ECOLÓGICO

INSTITUTO CAMPINAS SUSTENTÁVEL

**TITULAR:** José Mendonça Furtado Neto

#### SEGMENTO EMPRESARIAL

SINDUSCON - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO EST. SÃO PAULO

**SUPLENTE:** Claudia Quintino Araujo

CIESP CENTRO DAS INDÚSTRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TITULAR:** Gilberto Vicente de Azevedo Jr.

#### SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GUARÁ - AMAGUARA

**TITULAR:** Iljo Montanari Júnior

GRUPO PRÓ URBE - GPU

**TITULAR:** Denis Roberto Castro Perez

ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA

**TITULAR:** Márcio Barbado

#### SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 2ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

**TITULAR:** Ronaldo Gerd Seifert

AEAC - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS

**TITULAR:** Leônicio Menezes

AREA - ASSOCIAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

**TITULAR:** Fábio Silveira Bernils

#### ENTIDADES TITULARES SEGMENTO UNIVERSITÁRIO

PUC PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

**TITULAR:** João Manuel Verde dos Santos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

**TITULAR:** Enide Mizue Takeda Penteado

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SUPLENTE:** Maria Célia Moura Martins

#### ENTIDADES SUPLENTE

#### SEGMENTO ECOLÓGICO

#### ASSOCIAÇÃO RESGATE CAMBUÍ

**TITULAR:** Teresa Cristina Moura Penteado

PROESP ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES

**TITULAR:** José Salomão Fernandes

Pauta:

1. Aprovação das Atas: 321ª Reunião Ordinária e 90ª Reunião Extraordinária;
2. Apresentação, análise e votação das minutas dos Pareceres referentes aos PLCs 22, 23, 24, 26, 27 e 31 de 2017;
3. Assuntos relativos ao Plano Diretor;
4. Informes da Diretoria e Conselheiros.

A reunião foi iniciada às 19h00 em segunda chamada, com o Presidente agradecendo a presença de todos. Referindo-se ao primeiro item de pauta, perguntou aos conselheiros se havia manifestações a respeito; não ocorrendo nenhuma alteração as Atas das 321ª Reunião Ordinária e 90ª Reunião Extraordinária foram aprovadas pela maioria com duas abstenções. Na sequência o Presidente convidou o conselheiro Mário Bar-

bado para apresentar as minutas dos pareceres sobre os PLCs nº 26/17 e 31/17, objeto do segundo item de pauta. Após a explanação foi aberta a palavra para esclarecimentos e justificativas. Colocadas em votação a minuta do PLC nº 26/17 foi aprovada por dez votos e duas abstenções. Para o PLC nº 31/17 a minuta foi aprovada por unanimidade. Após o Presidente convidou o conselheiro João Verde para apresentar as minutas dos pareceres sobre os PLCs nº 22/17, 23/17, 24/17 e 27/17. O conselheiro passou a apresentá-los, abrindo a palavra para esclarecimentos e justificativas findo cada PLC. Em seguida as minutas dos pareceres referentes os PLCs acima foram colocadas em votação pelo Presidente, sendo aprovadas por unanimidade. No terceiro item de pauta o Presidente propôs neste momento não realizar reuniões extraordinárias para discutirem o Plano Diretor, justificando que ainda estão recebendo propostas. O conselheiro Márcio Barbado propôs fazer um trabalho em conjunto com a Comissão do Concidade, aproveitando os conteúdos dos trabalhos realizados. O Presidente não concordou com a proposta. O conselheiro Furtado informou que a Sanasa, Emdec, Secretaria do Verde, trarão mais contribuições. O conselheiro Denis explicou como a Comissão de Desenvolvimento Urbano do Concidade está trabalhando. E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 20h25. Eu, Maria Célia Moura Martins lavrei a presente ata.

Campinas, 10 de agosto de 2017

**ARQTº E URBANISTA FÁBIO BERNILS**

PRESIDENTE - CMDU

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### DEFERIDOS SEMURB ON-LINE - ARI

17/99/480 MAURICIO M. SOCALSCI - PROT.17/99/300 RICARDO MACHADO - PROT.GISELA M.P. CO-GHI

#### EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI

PROT.17/11/11228 E PROT.17/11/11229 LEONICE C. DE LISBOA - PROT.17/11/11363 DIANA F. RUSALEN

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº09/11/6392

PROT.17/10/27231 CÍCERO D. DO NASCIMENTO

CANCELE-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1690/2009 POR CADUCIDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 09/2003 E FICA CANCELADA A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1690/2009 AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO 12/11/7682.

PROT.09/11/13307 MARIA MARTA C. MACHADO

CANCELE-SE O PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES APROVADO EM 17/07/95 CONFORME SOLICITADO

PROT.17/11/5959 ALAIDE B. NASCIMENTO GOMES

CANCELE-SE O AIM Nº 4916

PROT.12/11/2891 GILSON R. FRANZINI

CANCELE-SE O AIM Nº 1434 E 1436 - (FLS.54 E 56) EM FACE DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN 2007245.72.2016.8.26.0000 QUE DECLAROU A LC 60/2014 INCONSTITUCIONAL.

PROT.12/11/2612 ANTONIO C. DE OLIVEIRA

#### DEFERIDOS

PROT.17/03/10616 LUIZ CARLOS L. CORDEIRO - PROT.17/11/9723 SOL INVEST. EMPREENDIMENTOS - PROT.16/11/8875 ORLANDO ERNESTO LUCON - PROT.17/11/10854 MAR ADM. EMP. SOCIAIS LTDA - PROT.17/11/10335 GIRARE ADM. BENS PRÓPRIOS EIRELI - PROT.17/11/11184 OSWALDO PELEGRINI - PROT.17/11/11023 MARIA M. DE SOUZA OLIVEIRA - PROT.12/11/2891 E PROT.17/11/10078 GILSON R. FRANZINI - PROT.17/11/10959 ANDRESSA R. MENDES - PROT.17/11/7073 MARIO DE A. LEITE - PROT.17/11/7503 ALESSANDRA O. GARCIA - PROT.17/11/10809 YARA B. SILVA - PROT.17/11/5782 ANTONIO R. SANTI - PROT.10/11/17089 BORGES A. TRIGO

DEFERIDOS SEMURB ON-LINE

PROT.17/99/490 PEDRO P. MARCIANO - PROT.17/99/498 JOAQUIM FIGUEIREDO - PROT.17/99/370 ANDRÉ WERNER

CANCELE-SE O AIM Nº 30016

PROT.15/11/5895 ALEXANDRE JOSÉ ROQUI

#### INDEFERIDOS

PROT.17/10/24967 LAR ESCOLA JESUS NAZARÉ - PROT.16/11/18709 ADRIANA S. DE ALMEIDA - PROT.17/11/5439 JULIO C. LACERDA

#### SOLICITAÇÕES PENDENTES

PROT.17/99/520 COND. EDIF. ILHA DE MAJORCA - PROT.17/99/419 MANOELA P.C. NORONHA GONÇALVES - PROT.17/99/423 ANDRÉ LUIZ T.B. GONÇALVES - PROT.17/99/519 ANTONIO T. DA COSTA

PROT.17/99/476 ALVARO AIORFE - PROT.17/99/474 DANIEL L. DE MELO - PROT.17/99/518 MAURÍCIO F. LUCIANO - PROT.17/99/511 OLIVA CORP. ADM. BENS - PROT.17/99/235 CAROLINA DE S. ROSA RCIOLI - PROT.17/99/521 PEDRO AP FRCO. ABBADE

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.17/11/10400 LIVING SABARÁ EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.17/11/8597 L.B. IMÓVEIS LTDA

PROT.17/11/9335; PROT.17/11/9336 E PROT.17/11/9337 JOÃO IZAIAS DE OLIVEIRA - PROT.17/11/10349

CMD-AD COM. VEÍCULOS - PROT.17/11/10758 MARCO A. FURLAN - PROT.17/11/11077 CRISTIANO D. MENDONÇA - PROT.17/11/8459 FRIBURGO EMP. IMOB. S/A - PROT.17/11/10588 MARLON O. ADABE

PROT.17/11/10257 APARECIDA H.S.M. DE OLIVEIRA - PROT.17/11/8514 RICARDO GOLDEMBERG - PROT.16/11/14748 ELOY STROBEL FILHO - PROT.17/11/8610 ANTONIO A. OLIVEIRA - PROT.17/11/7781

ALEXANDRE A. RIBEIRO - PROT.17/11/7657 SEBASTIÃO R. DE ABREU - PROT.17/11/10421 ANGELO M. SANTOS CRUZ - PROT.17/11/10873 ANA MARIA M. DE A. ROSCITO - PROT.17/11/10973 MARCOLINO P. DA SILVA - PROT.17/11/9026 CHIKA A. IFEKABEYA - PROT.17/11/10833 CLAUDIO A. FOGAGNOLI - PROT.17/11/609 IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.17/11/10295 SUELI MORAES

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.17/11/10665 LUIZ F.N. GALVAN - PROT.17/11/6560 PAOLO DE FILIPPIS

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.17/40/182 CAMILA P. DE ALMEIDA

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT.17/11/10294 JOSÉ CHACON

Campinas, 11 de agosto de 2017

**ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA**

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### DEFERIDOS

PROT.17/11/8955 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

#### INDEFERIDOS

PROT.16/11/10442; PROT.16/11/12184; PROT.16/11/13919 E PROT.16/11/17385 SEARA ESPÍRITA JO-ANNA DE ANGELIS - PROT.16/11/19531 BROCCCHI & CONEGLIAN EQUIPTOS TELEFÔNICOS LTDA ME - PROT.17/11/1840 GRÁFICA ANDORINHA EIRELI ME - PROT.16/11/5322; PROT.16/11/8362 E PROT.16/11/11695 ELIMAR MÁQUINAS CAMPINAS LTDA - PROT.17/11/10828 FERNANDO M. BOSCHIERO - PROT.17/11/10830 VALDIR D. RAMOS - PROT.17/10/22825 MARCIA S.G. JOÃO

INDEFIRO O BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 12/01/2016, E DECRETO MUNICIPAL Nº 19.036 DE 02/03/2016 SOLICITADO ÀS FOLHAS 64/65 POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROT.17/11/757 Z3 AUTO PEÇAS LTDA ME

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO DE 01 DIA

PROT.16/11/1418 P.W. RAIMUNDO BAR ME - INT. Nº 13009

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.16/156/8741 ALMIRANTE TAMANDARÉ EMPREEND. IMOB. LTDA - INT. Nº 12397

PROT.16/156/829 MARIA FÁTIMA D. MAGGIORE - AIM Nº 3019

PROT.15/156/8529 MARCIO A. A. PACHECO ME - AIM Nº 5457

PROT.16/11/1418 P.W. RAIMUNDA BAR ME - AIM Nº 5458

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/14465 OLIFFEL CHURRASCARIA E CAFÉ - PROT.17/11/19 ROYAL CANIN DO BRASIL - PROT.16/11/6193 DOM PLÁSTICO COM. DE EMBALAGENS - PROT.17/11/10503 FURQUIM E NÓBREGA LTDA - PROT.16/11/5524 MARCELO F. BUENO

Campinas, 11 de agosto de 2017

**ENGº MOACIR J M MARTINS**

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**DECISAO**

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Mercia Brasilino Carvalho Tresoldi, matrícula:55301-Camprev  
Protocolo:2017/25/01630  
Referente: solicitação de laudo  
Conclusão: respondido. JMO:207/17

Maria de Fatima Silva Souza dos Santos, matrícula:80195  
Protocolo:2016/25/2106  
Referente: solicitação de documento  
Conclusão: respondido. JMO:205/17

João Carlos Wiziack, matrícula: 2164-4-Camprev  
Protocolo:2009/25/763  
Referente:isenção de imposto de renda  
Conclusão: contrário a concessão JMO: 168 /17

Maria de Lourdes da Silva, matrícula:94942-6  
Protocolo:2017/25/2049  
Referente:revisão de aposentadoria  
Conclusão: manutenção JMO:149/17

Neiva Cecília Cossolin, matrícula:94942-6  
Protocolo:2017/25/2049  
Referente: inclusão de dependente  
Conclusão: favorável a concessão JMO:149/17

Daniel Aaron Scialom , matrícula:131956-6  
Protocolo:2017/70/1125  
Referente: informações  
Conclusão: respondido. JMO: 209/17

David Goes Barreto Neto, matrícula:123306-8  
Protocolo:2016/10/30963  
Referente:informações  
Conclusão: respondido. JMO:188/17

Roberta Lopes Pinto Nascimento, matrícula:80292- Camprev  
Protocolo:2011/10/43129  
Referente:manutenção de isenção de imposto de renda  
Conclusão: favorável a concessão JMO:210/17

**JUNTA MÉDICA OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS****CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR***Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação formulada pelo Sr. Lineu Roberto de Castro Romão, por meio do protocolado nº 2017/10/26670, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 2016/10/38983.

**ELIZABETE FILIPINI**  
DIRETORA DO DARH / SMRH

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 88695/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, com base no artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.740 de 20 de maio de 2015, e no no SEI processo nº PMC.2017.00028139-83

**RESOLVE**

Revogar a portaria nº 85073/2015

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção para realizar processo seletivo por meio de Chamamento Público, com vistas a firmar Contrato de Gestão com Organização Social para gestão dos Centros de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Campinas,

Débora Barbosa da Silva Sanchez - matrícula nº 120054-2  
Débora Martins Souza - matrícula nº 119652-9  
Josias Viana da Silva - matrícula nº 108869-6  
Kelma Custódio de Farias - matrícula nº 131661-3  
Luciano Vítor Magalhães Campos - matrícula nº 108346-5  
Luis Carlos Fulan - matrícula nº 127273-0  
Marcilene Oliveira Pereira Lima - matrícula nº 36447-9  
Margarete Savassa Daniel Montanhaur - matrícula nº 90208-0  
Marina Gonçalves Martão Jardim - matrícula nº 122068-3  
Regina do Carmo Zorzeto - matrícula nº 111564-2  
Renata Esmi Laureano - matrícula nº 119584-0  
Sandra Cristina Tomaz - matrícula nº 120479-3  
Shirlei Cristina Pereira Pastorelo Pereira- matrícula nº 131352-5  
Thais Carvalho Zanchetta Pentead - matrícula nº 129850-0

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2017/10/27274.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2004/10/37469**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 11 de agosto de 2017  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2017/10/27275.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2008/10/21858**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 11 de agosto de 2017  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2017/10/27341.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2007/10/37738**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 11 de agosto de 2017  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2017/10/27342.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2004/10/44811**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 11 de agosto de 2017  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2017/10/27191.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2004/10/42801**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 11 de agosto de 2017  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2017/10/27192.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2014/10/16374**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 11 de agosto de 2017  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2017/10/27193.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2004/10/42800**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 11 de agosto de 2017  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

De acordo com a solicitação formulada por DERMEVAL GONÇALVES DE SOUZA por meio do protocolo nº 2017/10/26896, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 1998/60/00359, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

**ELIZABETE FILIPINI**  
DIRETORA DO DARH / SMRH

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Processo Administrativo nº 15/10/60.885 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Convite nº 02/2017 Objeto: Prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas de matérias primas, bases galênicas, produtos acabados, cápsulas gelatinosas, pós e água purificada, com emissão de laudo, em amostras oriundas da Farmácia da Botica*  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** a despesa referente o objeto ofertado pela empresa adjudicatária **PASTEUR LABORATÓRIO DE PESQUISA E CONTROLE MICROBIOLÓGICO LTDA**, com o valor global de R\$ 22.028,06 (vinte e dois mil e oito reais).

**DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:**

**Nº PROTOCOLO:** 17/07/04842 PAS  
**INTERESSADO:** MG SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME  
**CPF/CNPJ:** 10546822/0001-26  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**Nº PROTOCOLO:** 17/60/00585 PBG  
**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS  
**CPF/CNPJ:** 44595700/0001-41  
**ASSUNTO:** PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
**O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES**

**Nº PROTOCOLO:** 16/60/00735 PN  
**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS  
**CPF/CNPJ:** 44595700/0001-41  
**ASSUNTO:** PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
**O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES**

**Nº PROTOCOLO:** 17/07/03310 PAS  
**INTERESSADO:** GEVISA S/A  
**CPF/CNPJ:** 68059674/0001-03  
**ASSUNTO:** PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
**O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES**

**Nº PROTOCOLO:** 17/07/05167 PAS  
**INTERESSADO:** CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER GALLERIA  
**CPF/CNPJ:** 01529699/0001-44  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

**Nº PROTOCOLO:** 17/07/05097 PAS  
**INTERESSADO:** CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER GALLERIA  
**CPF/CNPJ:** 01529699/0001-44  
**ASSUNTO:** DEFESA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1263 INDEFERIDO

**Nº PROTOCOLO:** 17/07/05013 PAS  
**INTERESSADO:** WALMART BRASIL LTDA  
**CPF/CNPJ:** 00063960/0089-32  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBERTO SACRAMENTO CRQ Nº 04439497 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 17/70/00572 PS  
**INTERESSADO:** ROBERT BOSCH LTDA  
**CPF/CNPJ:** 45990181/0001-89  
**ASSUNTO:** PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
**O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES**

**CLÉRIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
 COORDENADORA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAUDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Processo Administrativo: 2004/10/51.165 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Carolina Florence, 836 - Jd. NS Auxiliadora - Campinas/SP, onde encontra-se instalado o Distrito de Saúde Leste. Termo de Locação: 002/2016 Vigência do Contrato: 31/01/2016 a 30/01/2019*

Diante dos elementos apresentados e em atendimento ao disposto em cláusula contratual do Termo de Locação nº 002/2016, os valores da locação deverão ser reajustados anualmente, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, calculados através da variação anual do INPC da Fundação IBGE, ou do IPC da FIPE. Sendo assim, considerando o índice de reajuste anual para os contratos de locação de imóveis, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de novembro de 2016, além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta, às fls. 784, AUTORIZO o reajuste anual para o contrato de locação do processo em epígrafe, no percentual de 7,61%, a partir de 31 de Janeiro de 2017, assim como as conseqüentes despesas:

- Valor mensal do reajuste: R\$ 754,15 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos);
- Valor total do reajuste para o período de 24 meses: R\$ 18.099,60 (dezoito mil, noventa e nove reais e sessenta centavos);
- Valor mensal reajustado da locação do imóvel: R\$ 10.664,15 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

**DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****Processo Administrativo: PMC.2016.0004459-01****Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 121/2017**Objeto:** Aquisição de munição menos letal

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto do art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

**RJC DEFESA E AEROSPACIAL LTDA., itens 01 (R\$353,00), 02 (R\$190,00), 03 (R\$147,00) e 04 (R\$158,00), no valor total de R\$ 182.450,00 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais); e**

**CONDOR SA INDÚSTRIA QUÍMICA, item 05 (R\$ 240,93) no valor total de R\$ 36.139,50 ( trinta e seis mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

**Publique-se na forma da lei.**

Campinas, 10 de agosto de 2017

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 150/15**

PROTOCOLADO N.º 13/10/35.425 PG

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

À vista das informações existentes neste protocolado bem como dos pareceres de fls.

94 a 97 e 99 a 100 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez observadas todas as recomendações do DAJ, AUTORIZO:

A celebração de aditivo ao Termo de Cooperação firmado entre o Município de Campinas representado pela SMCASP e EMDEC, para disciplinar a participação da Guarda Municipal de Campinas na fiscalização de trânsito (Termo de Cooperação n.º 150/15), para a prorrogação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, indicando que não há previsão de transferência de recursos, conforme apontado à fl. 66, cláusula sexta;

Publique-se;

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 10 de agosto de 2017

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2017/70/02011 - Proprietário: Maria Aparecida Pereira da Silva - Av. Antonio Carlos do Amaral - lote 005 - quadra 88 - quarteirão 04512 - do loteamento Cidade Satélite Iris.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo: 2016/70/02438 - Proprietário: Agatha de Souza Irani Rodrigues - Rua Izaias Mendes - lote 009 - quadra Q - quarteirão 16235 - do loteamento Residencial Citta di Firenze.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 303/2017****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 10/08/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AAA4504	M115178704	51851	03/08/2017	AAY8708	L180534207	74550	23/07/2017
ABJ4127	L180929647	60503	30/07/2017	AHH8250	M115289024	55412	03/08/2017
AKC5635	L180785987	74550	29/07/2017	AKF3674	L180958137	74550	31/07/2017
ALZ7567	L180965407	74550	31/07/2017	AMG1493	L180865957	60503	30/07/2017
AML7723	L180873107	60503	30/07/2017	AMU4350	L180964077	74550	31/07/2017
AMY0964	L180950007	74550	31/07/2017	AMY7605	L180809207	74550	29/07/2017
AMZ0485	M115289684	75870	03/08/2017	ANJ5357	L180757607	74550	29/07/2017
ANN5333	L180924257	74550	30/07/2017	ANQ7891	L180799737	60503	29/07/2017
ANR9410	M115199044	55680	03/08/2017	ANX2298	L180762777	74550	29/07/2017
ANX9220	M114608904	59910	03/08/2017	AOC5679	L180739127	74550	27/07/2017
AOG4977	L180904677	60503	30/07/2017	AOT2436	L180891707	74550	30/07/2017
AOX5610	L180854627	74550	30/07/2017	APC9257	L180953847	60503	31/07/2017
APM6895	L180885107	60503	30/07/2017	AQM1686	L180752767	60503	28/07/2017
AQR8309	L180912707	74550	30/07/2017	AQR8578	L180846267	60503	30/07/2017
AQU5866	L180769157	60503	29/07/2017	ASO0381	M115288704	55412	03/08/2017
ASU1163	L180992677	74550	31/07/2017	ATX3298	L180949557	74550	31/07/2017
AUC23575	L180966167	74550	31/07/2017	AUD4334	L180974527	74550	31/07/2017
AUW1497	L180970347	74550	31/07/2017	AVH0667	L180728677	60503	29/07/2017
AVS1171	L180816017	74630	29/07/2017	AWT3926	L180764977	74550	29/07/2017
AXR6832	M115270214	73662	03/08/2017	AXX1561	L180756067	74550	29/07/2017
AXX1561	L180756177	60503	29/07/2017	AYG9412	L180683137	74550	28/07/2017
AY15535	M115372074	75870	03/08/2017	AYO468	L180767947	74550	29/07/2017
AY11951	L180724507	60503	29/07/2017	AYQ0781	L180937237	74550	30/07/2017
AZA3965	L180644527	74550	28/07/2017	AZP2778	L180753207	74550	28/07/2017
AZP3461	L180761237	74550	29/07/2017	AZP6343	L180968477	74550	31/07/2017
AZS29087	L180781697	60503	29/07/2017	BAT8616	L180799517	74550	29/07/2017
BAU7001	L180905227	74550	30/07/2017	BBA6688	M115320374	51851	02/08/2017
BBE1846	L180668617	74550	28/07/2017	BBH1960	I18871914	53800	23/07/2017
BCC3033	L180926237	60503	30/07/2017	BCZ0222	L180752547	74550	28/07/2017
BDM7079	L180915787	74550	30/07/2017	BDR4325	M114301114	65300	30/07/2017
BDW2202	L180766077	74550	29/07/2017	BEM2187	L180953077	74550	31/07/2017
BFD1154	L180942187	74550	30/07/2017	BFL3538	M114056694	51851	02/08/2017
BFL5858	L180840547	74550	30/07/2017	BFL5858	L180920407	74550	30/07/2017
BFL5858	L180920737	74630	30/07/2017	BFL5858	L180920957	74550	30/07/2017
BFL6061	L180932277	60503	30/07/2017	BFL7070	M115385714	51851	03/08/2017
BFL8615	L180929097	60503	30/07/2017	BFW5855	M115380434	53800	03/08/2017
BGA3866	L180826357	74550	30/07/2017	BGC8239	L180978377	60503	31/07/2017
BGK5532	L180964187	60503	31/07/2017	BGV5624	M114757174	60412	03/08/2017
BH13580	L180850667	74550	30/07/2017	BH15381	L180944277	74550	30/07/2017
BH16084	L180733847	60503	29/07/2017	BH16890	L180996207	74550	31/07/2017
BH18635	L180855307	74550	28/07/2017	BHL0595	L180775647	60503	29/07/2017
BIN1817	L180765187	74630	30/07/2017	BIW5745	L180973757	60503	31/07/2017
BIW9800	L180900167	74550	30/07/2017	BJI0431	L180812717	60503	29/07/2017

BJN6263	L180771687	74550	29/07/2017	BJR4422	M115483064	76331	03/08/2017	CPP3883	L180820417	74550	29/07/2017	CPP8884	L180738357	74550	27/07/2017
BJR5644	L180943837	74550	30/07/2017	BJS0939	M114757064	60412	03/08/2017	CPQ4521	L180758607	60503	30/07/2017	CP50746	M113452464	65300	03/08/2017
BKJ5166	L180886417	74550	30/07/2017	BK03322	L180801717	74550	29/07/2017	CP54085	L180943507	74550	30/07/2017	CPU2177	L180805347	65053	29/07/2017
BK03322	L180951867	74550	31/07/2017	BK15019	L180775867	60503	29/07/2017	CPU2741	L180943177	74550	30/07/2017	CPU8253	L180989597	74550	01/08/2017
BKU4844	L180773997	74630	29/07/2017	BKU4844	L180913257	74550	30/07/2017	CPU8777	L180941307	74550	30/07/2017	CPU9480	L180905117	74550	30/07/2017
BLF4979	L180905447	74550	30/07/2017	BLK7022	L180971337	60503	31/07/2017	CPV3153	M114298474	55920	27/07/2017	CPY4580	L180922507	74550	30/07/2017
BLK7348	L180735348	60503	29/07/2017	BLM2936	L180919527	60503	30/07/2017	CPY9165	L180754857	74550	28/07/2017	CPY9165	L180786207	74550	30/07/2017
BLN3339	L180958577	74550	31/07/2017	BLN3339	L180969807	74550	31/07/2017	CPZ1619	L180978487	60503	31/07/2017	CBQ0350	L180754197	60503	28/07/2017
BLQ4508	L180741877	74550	27/07/2017	BMB5880	L180930417	60503	30/07/2017	QB85567	L180982997	74550	31/07/2017	QB86968	L180963307	60503	31/07/2017
BMI2276	L180886637	60503	30/07/2017	BMK6826	L180901487	74550	30/07/2017	QB88864	L180749577	60503	28/07/2017	QB95118	M114298034	54522	27/07/2017
BMM7016	L180923927	60503	30/07/2017	BMT5880	L180814257	74550	29/07/2017	QB97355	L180978597	74550	31/07/2017	QQF9392	L180879947	60503	30/07/2017
BMV9866	L180755297	60503	29/07/2017	BMW3602	L180755847	74630	29/07/2017	QQG3177	L180955507	60503	31/07/2017	QQO2097	L180732617	60503	29/07/2017
BMW4105	M11264814	60501	29/07/2017	BMS8596	M113419904	54521	30/07/2017	QQR0460	L180796217	74550	29/07/2017	QQR0460	L180796237	74630	29/07/2017
BNQ4474	L180840703	74550	30/07/2017	BNS0840	L180842747	74630	30/07/2017	QQR0460	L180844947	74630	30/07/2017	QQR0460	L180845497	74630	30/07/2017
BNS1015	L180905777	60503	30/07/2017	BNS048	L180874647	74550	30/07/2017	QQR0460	L180845827	74630	30/07/2017	QQR0460	L180916117	74550	30/07/2017
BNS5048	L180874757	60503	30/07/2017	BNT5868	L180874107	60503	30/07/2017	QQR0460	L180916337	74630	30/07/2017	CQZ9878	L180790717	74550	29/07/2017
BNY3852	L180857487	60503	30/07/2017	BNY7367	M115371194	55500	03/08/2017	CRD0082	M115388354	60412	03/08/2017	CR15509	L180829217	74630	30/07/2017
BNY8408	L180834607	74630	30/07/2017	BOC1487	M115206084	55417	31/07/2017	CRF5509	L180862107	74550	30/07/2017	CRM3657	L180889277	74630	30/07/2017
BOE3231	L180733077	60503	29/07/2017	BOPO278	L180752657	74550	28/07/2017	CRM3657	L180946707	74550	30/07/2017	CRM2810	L180980357	65053	31/07/2017
BOT8529	L180803587	74550	29/07/2017	BPCI538	L180982777	74550	31/07/2017	CR05844	M114282414	55250	31/07/2017	CRV4465	L180898947	74550	31/07/2017
BPC6932	L180866177	74550	30/07/2017	BPE4460	M115136904	55500	03/08/2017	CRV4741	L180988717	74550	31/07/2017	CSD1607	L180896977	74550	30/07/2017
BPG7958	L180852317	60503	30/07/2017	BP7958	L180865627	74550	30/07/2017	CSZ3500	M115149874	55417	03/08/2017	CSF0614	L180878607	74550	30/07/2017
BFPH102	L180800407	60503	29/07/2017	BP0678	L180830867	74550	30/07/2017	CSF4726	L180833837	74550	30/07/2017	CSY9115	L180729117	74550	29/07/2017
BP0678	L180831087	74550	29/07/2017	BP5509	L180818327	74550	29/07/2017	CSB4411	L180992457	74550	31/07/2017	CT4818	L180826567	74550	30/07/2017
BP15564	L180728457	74550	29/07/2017	BP3M053	L180827907	74550	30/07/2017	CTJ1156	L180981907	74550	31/07/2017	CTN1380	L180952087	74550	31/07/2017
BPP3437	L180992347	74550	01/08/2017	BPU1993	L180875207	74550	30/07/2017	CTP4245	L180846817	60503	30/07/2017	CTP6487	L180801497	60503	29/07/2017
BPQ9425	L180932287	60503	30/07/2017	BPY3068	L180985197	74550	31/07/2017	CB02087	L180962757	60503	31/07/2017	CTB2656	L180742097	60503	29/07/2017
BPY6569	M114587444	54524	03/08/2017	BQB3340	L180723507	74550	29/07/2017	CUB4364	L180958027	74550	31/07/2017	CUB9954	L180949227	74550	31/07/2017
BQC2779	L180762667	60503	29/07/2017	BQF6107	L180873437	56732	30/07/2017	CUD3985	L180782807	60503	29/07/2017	CUF1010	L180966227	74630	31/07/2017
BQG0242	L180832307	74550	30/07/2017	BQG2228	M113452574	65300	03/08/2017	CUN0888	L180872977	74550	30/07/2017	CVD6383	L180849807	74550	31/07/2017
BQG3036	L180747157	74550	27/07/2017	BQH5050	L180727797	74550	29/07/2017	CVF5698	L180841647	74550	30/07/2017	CYV9563	L180728907	74550	29/07/2017
BQI9979	L180951107	74550	31/07/2017	BQJ7847	L180868377	56732	30/07/2017	CWA2083	L180903797	60503	30/07/2017	CWG0528	L180762447	74550	29/07/2017
BQK2107	L180823607	74550	29/07/2017	BQL2294	L180925357	60503	30/07/2017	CWG2444	L180803257	60503	30/07/2017	CWG3707	L180962727	74550	31/07/2017
BQM6784	L180728897	60503	29/07/2017	BQO2983	L180835597	74550	30/07/2017	CWG4011	L180836037	74550	30/07/2017	CWG5934	L180939877	74550	30/07/2017
BQR2799	L180948347	74550	31/07/2017	BQR6069	L180872227	74550	30/07/2017	CWG9647	L180974307	60503	31/07/2017	CWJ2028	L180962427	60503	31/07/2017
BQU1818	L180933277	74550	30/07/2017	BRD8650	L180533757	74550	05/08/2017	CXD7041	L180939767	74710	30/07/2017	CWZ7798	L180800397	74550	29/07/2017
BRE0926	L180827017	74630	30/07/2017	BRE0926	L180889507	60503	30/07/2017	CXD6990	L180841097	60503	30/07/2017	CXL9709	L180869387	74550	30/07/2017
BRE8609	L180782577	74550	29/07/2017	BRH9701	L180948457	74550	31/07/2017	CXO1312	L180796767	74550	30/07/2017	CRX2669	L180922057	65053	30/07/2017
BRN6202	L180808867	60503	29/07/2017	BRN6202	L180809637	60503	29/07/2017	CX81134	L180841207	60503	30/07/2017	CXT9266	L180845277	60503	30/07/2017
BRU0313	L180913367	74550	30/07/2017	BRU1767	L180807327	60503	29/07/2017	CY69136	M115261204	55500	28/07/2017	CYJ2679	L180809197	74550	29/07/2017
BRZ2539	L180786667	74550	29/07/2017	BSQ1635	L180868047	74550	30/07/2017	CYK9259	L180968587	74550	31/07/2017	CYL9279	L180926347	74550	30/07/2017
BSQ6258	M115342814	56731	03/08/2017	BST7467	L180819207	74630	29/07/2017	CYQ6649	L180825807	74550	29/07/2017	CYT1897	L1808678407	74630	28/07/2017
BSY9057	L180847807	60503	30/07/2017	BT9A906	L180851217	74550	30/07/2017	CYF7600	L180849237	60503	30/07/2017	CYV7967	L180853087	74550	30/07/2017
BTG1288	L180973537	60503	31/07/2017	BTZ4455	L180892577	74630	30/07/2017	CYZ0413	L180818657	74630	29/07/2017	CYZ0413	L180828777	74550	30/07/2017
BTZ7778	L180945267	74550	30/07/2017	BUD7723	L180826974	56500	03/08/2017	CYZ0413	L180948677	74630	31/07/2017	CYZ3602	L180936137	60503	30/07/2017
BUD8304	M115210814	51851	02/08/2017	BUE7035	M114444114	55500	02/08/2017	CY29343	L180954407	74550	31/07/2017	CZAL678	L180748707	74550	29/07/2017
BUG8426	L180756617	74550	29/07/2017	BUG8990	L180926907	60503	30/07/2017	CZE6444	L180798527	74550	29/07/2017	CZF2933	L180861777	65053	30/07/2017
BUH1167	L180966387	74550	31/07/2017	BUK4133	L180878307	74550	29/07/2017	CZJ7881	L180743417	74550	29/07/2017	CZL1557	L180730877	65053	29/07/2017
BUN1371	L180971667	74550	31/07/2017	BUO4760	L180753757	60503	28/07/2017	CZP6218	L180865407	60503	30/07/2017	CZY1634	L180957917	74550	31/07/2017
BUN0626	L180871677	60503	30/07/2017	BVN2112	L180875527	60503	30/07/2017	DAL4012	L180887407	74550	30/07/2017	DAM0575	L180752107	74550	28/07/2017
BVN4430	L180865307	74550	30/07/2017	BWA0444	L180925687	74550	30/07/2017	DAX1117	L180879534	59910	03/08/2017	DAX7930	L180857377	74550	30/07/2017
BWD6844	L180922497	60503	30/07/2017	BWF1317	L180890927	74550	30/07/2017	DAY1464	L180984207	74550	31/07/2017	DAG2968	L180835707	74550	30/07/2017
BWF1317	L180891917	74550	30/07/2017	BWI1976	L180807437	74550	29/07/2017	DBA4010	L180963807	60503	31/07/2017	DBB4311	L180869607	74550	30/07/2017
BXE3548	L180837247	74550	30/07/2017	BXI0732	L180734397	74550	29/07/2017	DBB4891	L180892797	74550	30/07/2017	DBJ2185	L180741437	74550	27/07/2017
BXM9241	L180877397	60503	30/07/2017	BXN1945	L180934607	60503	30/07/2017	DBJ3480	L180882457	74550	30/07/2017	DBJ3949	L180895737	65053	31/07/2017
BXT4332	L180970237	74550	31/07/2017	BXT9526	L180770697	74550	29/07/2017	DBJ5514	L180898307	74550	30/07/2017	DBJ6865	M114298587	54522	27/07/2017
BXU3371	L180780227	74630	29/07/2017	BYB0002	L180955937	56732	31/07/2017	DBJ7292	L180930307	60503	30/07/2017	DBN3638	L180921067	74550	30/07/2017
BYM0926	L180762997	74550	29/07/2017	BYR6607	M115435654	52070	03/08/2017	DBU2748	L180879707	60503	30/07/2017	DBY1315	L180848467	74550	30/07/2017
BZE1311	L180965997	74550	31/07/2017	BZE1400	L180904897	74550	30/07/2017	DBY3626	L180829327	74550	30/07/2017	DBY8806	L180970127	65053	31/07/2017
BZE4876	M115112144	55500	03/08/2017	BZH6594	L180767727	74710	29/07/2017	DBY8842	L180822177	74550	29/07/2017	DCA5932	M114607354	55500	03/08/2017
BZH6594	L180933387	7455													

DKS7613	L18073207	60503	29/07/2017	DKT9060	L180753537	60503	28/07/2017	DZK1239	L180822067	74550	29/07/2017	DZK2188	L180612847	74550	28/07/2017
DKT9978	L180941967	74550	30/07/2017	DKV7439	L180795557	74550	29/07/2017	DZK2188	L180648667	60503	28/07/2017	DZK2188	L180648707	74550	28/07/2017
DKW0802	L180926457	74550	30/07/2017	DKW1432	L180783237	74550	29/07/2017	DZK2205	L180905607	74550	30/07/2017	DZK2380	L180856827	60503	30/07/2017
DKW1432	L180784117	74710	29/07/2017	DKY4114	M115398474	76331	03/08/2017	DZK2899	L180864637	74550	30/07/2017	DZK3720	L180760027	60503	29/07/2017
DKY4124	L180728347	74550	29/07/2017	DKY4834	M115480424	76331	03/08/2017	DZK4047	L180975187	74550	31/07/2017	DZK5467	L180943617	74550	30/07/2017
DKY5654	L180898767	74550	31/07/2017	DKY6130	L180898067	74550	31/07/2017	DZK5533	L180885537	74550	30/07/2017	DZK6143	L180972007	74550	31/07/2017
DKY6393	L180911507	74550	30/07/2017	DKY8061	L180824817	74630	29/07/2017	DZK6316	M115341934	75870	03/08/2017	DZK8067	L180960667	60503	31/07/2017
DKY9722	L180876847	74550	29/07/2017	DKY9285	L180807107	60503	29/07/2017	DZK9038	L180735497	60503	29/07/2017	DZV3923	L180876307	60503	30/07/2017
DLA8108	L180927557	74550	30/07/2017	DLB3321	L180741547	74550	27/07/2017	DZV4173	M110185804	60501	03/08/2017	DZW0440	L180816567	74550	29/07/2017
DLA6763	L180879267	74550	30/07/2017	DLY7175	L180779507	74550	29/07/2017	DZV6313	L180536727	74550	25/07/2017	EAE8608	M114607244	55500	03/08/2017
DMA6904	L180985967	60503	31/07/2017	DMD4075	L180991467	74550	01/08/2017	EAG5797	L180822837	74550	29/07/2017	EAG5797	L180822947	74550	29/07/2017
DMD1070	L180928437	60503	30/07/2017	DMD1554	L180846157	60503	30/07/2017	EAG6740	L180788297	60503	29/07/2017	EAG6948	L180888397	60503	30/07/2017
DMD3926	L180843737	60503	30/07/2017	DMJ3753	L180941527	74550	30/07/2017	EAG7594	M114444334	75870	02/08/2017	EAG7776	L180972987	74550	31/07/2017
DMSJ184	L180907207	60503	30/07/2017	DMJ7954	L180892027	74550	30/07/2017	EAG82438	L18073667	60503	29/07/2017	EAG9422	L180812607	74550	29/07/2017
DMK6093	L180786097	60503	29/07/2017	DMM4738	L180922607	74550	30/07/2017	EAG9867	L180870807	74550	30/07/2017	EAG9898	L180975887	60503	29/07/2017
DMOI1390	L180856057	74550	30/07/2017	DMO2471	L180955387	60503	31/07/2017	EAI0607	L180758487	74550	29/07/2017	EAI2433	L180789837	74550	29/07/2017
DMO2773	L180804577	60503	29/07/2017	DMO6764	L180800287	60503	29/07/2017	EAI1808	L180918867	74550	30/07/2017	EAI6157	L180944507	74630	30/07/2017
DMO8403	L180735607	60503	29/07/2017	DMO8533	L180726367	60503	29/07/2017	EAM3122	L180986627	74550	31/07/2017	EAM4264	L180762887	60503	29/07/2017
DMQ7706	L180917877	60503	30/07/2017	DMU4412	L180898917	74550	31/07/2017	EAM4627	L180890707	60503	30/07/2017	EAM4839	L180794567	60503	29/07/2017
DMV0009	L180778947	74550	29/07/2017	DMX1005	L180764867	74550	29/07/2017	EAM5769	L180894997	74550	30/07/2017	EAM5835	L180821627	74630	29/07/2017
DMX9229	L180727027	74550	29/07/2017	DNA4688	M115178474	55900	03/08/2017	EAP8492	L180873007	74550	30/07/2017	EAS2544	L180850887	60503	30/07/2017
DNH1424	L180894337	60503	30/07/2017	DNH4046	L180896647	74550	30/07/2017	EAS9117	L180827567	74550	30/07/2017	EAV0671	L180763437	60503	29/07/2017
DNJ9224	L180969247	60503	31/07/2017	DNK0895	L180776747	74550	29/07/2017	EAV1075	L180933717	60503	30/07/2017	EAV2245	L180777377	74550	29/07/2017
DNK0895	L180928177	74550	30/07/2017	DNL9910	L180738027	74550	26/07/2017	EAV3471	L180821847	74550	29/07/2017	EAV3508	L180911497	60503	30/07/2017
DNM3119	L180839337	74710	30/07/2017	DNM8555	L180981677	74550	31/07/2017	EAV3786	L180843187	60503	30/07/2017	EAV4307	M115388024	60412	03/08/2017
DNM3119	L180785327	74550	29/07/2017	DNM7608	L180663997	60503	28/07/2017	EAV4529	L180853197	60503	30/07/2017	EAV4961	L180804357	60503	29/07/2017
DNM7924	L180844287	60503	30/07/2017	DNQ2020	L180929867	60503	30/07/2017	EAV5129	L180751997	60503	28/07/2017	EAV5846	L180867387	60503	30/07/2017
DNQ2421	L180983007	60503	31/07/2017	DNQ9556	L180950877	74550	31/07/2017	EAV7922	M115112254	54526	03/08/2017	EAV7974	L180729337	74550	29/07/2017
DNQ9669	L180863757	60503	30/07/2017	DNY0995	M115423114	55500	03/08/2017	EAV8274	L180859907	74550	29/07/2017	EAW0299	L180725377	60503	29/07/2017
DNY1443	L180783897	74550	29/07/2017	DNY3242	L180858907	74550	27/07/2017	EAW2110	L188701694	53800	23/07/2017	EAW7660	L180649707	60503	28/07/2017
DNY3679	M114549714	55412	03/08/2017	DNY4851	L180917437	60503	30/07/2017	EAW8635	L180963747	74550	31/07/2017	EAX6990	L180758817	74550	29/07/2017
DNY5115	L180732197	74550	29/07/2017	DNY5267	M110754207	60503	28/07/2017	EAX7146	L180982667	60503	31/07/2017	EBA4772	L180908307	74550	30/07/2017
DNY5410	L180890487	60503	30/07/2017	DNY6301	M112614924	76332	02/08/2017	EBE4686	L180729337	74550	29/07/2017	EBE4976	L180896837	74550	30/07/2017
DNY6352	L180801507	60503	29/07/2017	DNY7997	L180983107	60503	31/07/2017	EBL1178	M115335994	75870	03/08/2017	EBL8445	L180964847	74550	31/07/2017
DON0770	L180829767	74550	30/07/2017	DOO3802	L180742107	60503	27/07/2017	EBQ9868	L180922827	60503	30/07/2017	EBR3010	L180989297	60503	31/07/2017
DOW6901	L180879377	60503	30/07/2017	DOY2804	L180898607	74550	01/08/2017	EBX9845	L180662567	74550	28/07/2017	EBY2256	M113691934	51851	03/08/2017
DOZ1041	L196269914	76331	03/08/2017	DOZ2217	L180897857	60503	30/07/2017	ECF3223	L180987727	60503	31/07/2017	ECF7263	L180983877	60503	31/07/2017
DOZ2271	M113452244	70301	03/08/2017	DPA7803	L180811947	60503	29/07/2017	ECF9468	M113419574	52151	30/07/2017	ECTC710	L180985637	74550	31/07/2017
DPF7350	L180914357	74630	30/07/2017	DPF2976	L180758597	74550	29/07/2017	ECK8262	L180739457	60503	27/07/2017	ECK8782	L180803367	74550	29/07/2017
DPG2434	L180882907	74550	30/07/2017	DPL4485	M115375814	57030	03/08/2017	ECQ2645	L180909297	74630	30/07/2017	ECQ3455	L180908967	74710	30/07/2017
DPQ2655	M113420014	54521	30/07/2017	DPQ8982	M113451804	54527	03/08/2017	ECR9435	L180988057	74550	31/07/2017	ECQ7092	L180976497	74550	31/07/2017
DPV2458	M115450284	60412	02/08/2017	DPY4427	M115172424	76251	28/07/2017	EDD5177	L180878497	74550	30/07/2017	EDD5911	L180715367	74550	29/07/2017
DPV5175	L180857607	74550	30/07/2017	DPX1508	L180774437	74550	29/07/2017	EDD6576	L180849127	74550	30/07/2017	EDD7390	L180874317	74550	30/07/2017
DQC0456	L180744627	60503	29/07/2017	DQC1167	L180772557	74550	29/07/2017	EDD7464	L180739017	60503	27/07/2017	EDD7904	L180730767	74550	29/07/2017
DQC1264	L180899397	74550	30/07/2017	DQE3833	L180880917	60503	30/07/2017	EDD8275	L180975957	74550	31/07/2017	EDD9158	L180962467	60503	31/07/2017
DQI0288	L180934377	60503	30/07/2017	DQI0583	L180815807	74550	29/07/2017	EDF1591	L180996417	60503	31/07/2017	EDF2097	L180830207	74550	30/07/2017
DQI1719	L180963527	60503	31/07/2017	DQI3322	L180732207	74630	29/07/2017	EDF5981	L180864527	60503	30/07/2017	EDF6202	L180799717	60503	29/07/2017
DQI3322	L180732417	74550	29/07/2017	DQI3340	L180797317	60503	29/07/2017	EDF6780	L180842637	60503	30/07/2017	EDF7270	L180765417	60503	29/07/2017
DQI7187	L180843407	60503	30/07/2017	DQI8552	L180739907	74550	29/07/2017	EDF7304	L180959017	74550	31/07/2017	EDF7351	L180846927	60503	30/07/2017
DQM2469	L180997307	74550	31/07/2017	DQI9957	L180769927	74550	29/07/2017	EDF7736	L180785657	60503	29/07/2017	EDF9059	L180889717	74550	30/07/2017
DQR0682	L180754747	60503	28/07/2017	DQR3154	L180900387	60503	30/07/2017	EDH5183	L1808265747	74550	30/07/2017	EDH5252	L180901817	60503	30/07/2017
DQR4834	L180929537	60503	30/07/2017	DQS5410	M115288804	55410	03/08/2017	EDQ4462	M115321034	51851	02/08/2017	EDJ0093	L180806447	60503	29/07/2017
DQS6936	L180845167	60503	30/07/2017	DQT1400	L180778727	60503	29/07/2017	EDS1347	L180976837	60503	31/07/2017	EDS4614	L180913917	74550	30/07/2017
DQT1400	L180818217	74550	29/07/2017	DQW0656	M115227424	75870	03/08/2017	EDS1898	L180755957	60503	29/07/2017	EDS8984	L180742207	74550	27/07/2017
DQW3517	M115181334	60412	31/07/2017	DQW5302	L180821297	74550	29/07/2017	EDU0832	L180974207	74550	31/07/2017	EDV3998	L180982007	74550	31/07/2017
DQW6408	L180780487														

EKP0608	L180898847	60503	30/07/2017	EKR7097	L180966827	74550	31/07/2017	EVP8555	L180775537	60503	29/07/2017	EVQ5172	L180964307	74550	31/07/2017
EKS4686	L180855727	74550	30/07/2017	EKT3243	L180888067	74550	30/07/2017	EVR0082	L180748587	60503	29/07/2017	EVR0140	L180978267	74550	31/07/2017
EKT4240	L180980807	60503	31/07/2017	EKX9903	L180793687	74550	29/07/2017	EVR0438	L180821187	74550	29/07/2017	EVR1215	L180979777	74550	30/07/2017
EKY5293	L180811617	60503	29/07/2017	EKZ01113	M114920084	76331	02/08/2017	EVR1652	L180869697	74550	30/07/2017	EVR1730	L180776527	74550	29/07/2017
EKZ0713	L180967927	74550	31/07/2017	EKZ1109	L180767507	74550	29/07/2017	EVR2051	L180938667	74550	30/07/2017	EVR2234	L180839777	74550	30/07/2017
EKZ2139	L180873767	60503	30/07/2017	EKZ2884	L180771357	60503	29/07/2017	EVR2513	L180809527	74550	29/07/2017	EVR3749	M115284954	51851	03/08/2017
EKZ4834	L18089727	74550	30/07/2017	EKZ5456	L180861227	74550	30/07/2017	EVR4987	L180822407	74550	29/07/2017	EVR5466	M115321474	55500	02/08/2017
EKZ5899	L180899197	74550	30/07/2017	EKZ6397	M115336004	75870	03/08/2017	EVR5688	L180872007	74550	30/07/2017	EVR6474	L180966057	60503	31/07/2017
EKZ6702	M115227534	75870	03/08/2017	EKZ6711	L180775097	74550	29/07/2017	EVR6633	M115436314	76331	03/08/2017	EVR6705	L180920187	74550	30/07/2017
ELB5019	L180927667	74550	30/07/2017	ELG5394	M115380654	46320	03/08/2017	EVR6920	L180740887	74550	29/07/2017	EVR6970	L180749797	60503	28/07/2017
ELL6701	L180870247	60503	30/07/2017	ELL8465	L180818437	74550	29/07/2017	EVR7183	L180893237	74550	30/07/2017	EVR7409	L180772017	60503	29/07/2017
ELL9100	L180960997	60503	31/07/2017	ELP9732	L180967597	60503	31/07/2017	EVR7409	L180772127	74630	29/07/2017	EVR7857	L180800017	74550	29/07/2017
ELP9732	L180979697	60503	31/07/2017	EMD3759	L180969357	74550	31/07/2017	EVR7858	M115071664	73662	31/07/2017	EVR9095	L180776637	60503	29/07/2017
EME0017	I167724704	55500	03/08/2017	EMF2525	L180820857	74550	29/07/2017	EVR9650	L180870357	60503	30/07/2017	EVR9752	M114297924	52311	27/07/2017
EMF8675	L180925137	74550	30/07/2017	EMK8747	L180748147	60503	29/07/2017	EV50330	L180947137	74550	31/07/2017	EVY9145	M115397704	55412	03/08/2017
EMMS136	L180818107	74550	30/07/2017	EMO1493	L180734947	60503	29/07/2017	EVX1093	L180788737	74550	29/07/2017	EYV1087	L180914907	74550	30/07/2017
EMMS323	L180933057	60503	30/07/2017	EMS4730	L180832407	74630	30/07/2017	EYZ0579	M115122374	60250	03/08/2017	EWS5404	M115322134	60501	03/08/2017
EMT2044	L180669697	74550	28/07/2017	EMW6210	L180783347	74550	29/07/2017	EWB6913	M115342264	57380	03/08/2017	EWB7381	L180742757	60503	29/07/2017
EMW7051	L180734617	60503	29/07/2017	EMX5708	L180749357	74550	28/07/2017	EWB7433	L180749137	74550	28/07/2017	EWB1806	L180824927	74550	29/07/2017
EMY5070	L180957037	74630	31/07/2017	EMZ8726	L180885317	74550	30/07/2017	EWS5566	L180771027	74550	29/07/2017	EWI0346	L180753097	74550	28/07/2017
ENC0807	L180961657	60503	31/07/2017	ENC1714	L180984977	74550	31/07/2017	EWK5574	L180839997	74550	30/07/2017	EWK5574	L180974417	74550	31/07/2017
ENC1786	L180995977	60503	31/07/2017	ENC2554	L180794457	74550	29/07/2017	EWK5623	L180895107	60503	30/07/2017	EWK5948	L180954177	60503	31/07/2017
ENC3603	L180742647	60503	27/07/2017	ENC4187	L180830977	74550	30/07/2017	EWK7580	L180738687	74550	29/07/2017	EWK8280	L180981457	74550	31/07/2017
ENC4757	L180962537	74550	31/07/2017	ENC4771	M114422774	55500	03/08/2017	EWK8325	L180796877	74550	29/07/2017	EWK8385	M115436204	51851	03/08/2017
ENC9885	L180765087	60503	29/07/2017	ENQ7744	L180893127	60503	30/07/2017	EWK8443	L180793137	74550	29/07/2017	EWK8443	L180812507	60503	29/07/2017
ENR0501	M112614814	73662	02/08/2017	ENR1310	L180977497	60503	31/07/2017	EWK9438	L180897087	74550	30/07/2017	EWK9438	L180966057	60503	30/07/2017
ENR2215	M115270434	60411	03/08/2017	ENR2617	L180966497	74550	31/07/2017	EWK9619	M115385824	73662	03/08/2017	EWK9739	L180987397	60503	31/07/2017
ENS7278	L180911057	74550	30/07/2017	ENT0690	L180760577	60503	29/07/2017	EWK9758	L180921287	74550	30/07/2017	EWK9758	M115482624	75870	03/08/2017
ENT0838	M115335774	75870	03/08/2017	ENT1856	L180820637	74550	29/07/2017	EWK9885	L180966717	60503	31/07/2017	EWK9885	L180778407	74550	29/07/2017
ENT2627	L180910397	60503	30/07/2017	ENT2793	L180893677	60503	30/07/2017	EWK9885	L180770147	74550	29/07/2017	EWK9885	L180977607	74550	31/07/2017
ENT3782	M115096204	73662	03/08/2017	ENT3861	L180805457	74550	29/07/2017	EWK9885	L180947907	74550	31/07/2017	EWK9885	L180971007	74550	31/07/2017
ENT4373	L180970567	60503	31/07/2017	ENT4452	M115368334	55412	03/08/2017	EWK9885	L180907757	74550	30/07/2017	EWK9885	L180889387	74550	30/07/2017
ENT6115	L180772237	74550	29/07/2017	ENT6221	M115264504	55412	03/08/2017	EWK9885	L180912597	60503	30/07/2017	EWK9885	M114864644	55500	03/08/2017
ENT7584	L180860457	74550	30/07/2017	ENT7605	M115380544	55500	03/08/2017	EWK9885	L180819097	74550	29/07/2017	EWK9885	L180786107	74630	29/07/2017
ENT7730	L180917227	74710	31/07/2017	ENT7831	L180895877	74550	30/07/2017	EWK9885	L180757827	74550	29/07/2017	EWK9885	L180964297	74550	31/07/2017
ENT8379	L180523417	74550	27/07/2017	ENT8882	L180728237	74550	29/07/2017	EWK9885	L180791267	74550	29/07/2017	EWK9885	L180920847	60503	30/07/2017
ENT9276	L180862877	74550	30/07/2017	ENT9276	L180940097	74550	30/07/2017	EWK9885	M115206854	55417	03/08/2017	EWK9885	L180817667	74550	29/07/2017
ENT9636	L180830537	74550	30/07/2017	ENT9636	L180994437	74550	31/07/2017	EWK9885	L180896107	74550	30/07/2017	EWK9885	L180898957	74550	30/07/2017
ENY2823	L180734067	74550	29/07/2017	EOE2488	L180750017	60503	28/07/2017	EWK9885	L180839557	74550	30/07/2017	EWK9885	L180781147	74550	29/07/2017
EO15157	L180738807	60503	29/07/2017	EOL5202	L180765967	60503	29/07/2017	EWK9885	L180924587	60503	30/07/2017	EWK9885	L180904997	74550	30/07/2017
EOL5738	L180742537	60503	27/07/2017	EOL7345	L180796107	74550	29/07/2017	EWK9885	L180756407	74550	29/07/2017	EWK9885	M115246924	60501	31/07/2017
EOL7783	L180949117	74550	31/07/2017	EOM4309	L180908747	74550	30/07/2017	EWK9885	L180534197	74550	23/07/2017	EWK9885	L180731867	60503	29/07/2017
EOM4309	L180919087	74630	30/07/2017	EOR2547	L180792697	74630	29/07/2017	EWK9885	L180823827	74550	29/07/2017	EWK9885	L180822507	74550	29/07/2017
EOS0475	L180759367	74630	29/07/2017	EOX0426	M113417924	60501	28/07/2017	EWK9885	L180831197	74550	30/07/2017	EWK9885	L180969687	74550	31/07/2017
EQO2871	L180852977	74550	30/07/2017	EOX5628	L180769047	74550	29/07/2017	EWK9885	L180779937	60503	29/07/2017	EWK9885	L180910507	74550	30/07/2017
EOY3574	L180959457	74550	31/07/2017	EPP0163	L180925577	74550	30/07/2017	EWK9885	L180921407	74550	30/07/2017	EWK9885	L180906877	74550	30/07/2017
EPD1083	L180783787	74550	29/07/2017	EPD1083	L180975847	74630	31/07/2017	EWK9885	L180926897	74550	30/07/2017	EWK9885	L180737147	60503	29/07/2017
EPD2896	L180953737	74550	31/07/2017	EPE1329	L180847257	60503	30/07/2017	EWK9885	L180781037	60503	29/07/2017	EWK9885	L180845507	74550	30/07/2017
EPE1519	L180982557	74550	31/07/2017	EPE2766	L180785547	60503	29/07/2017	EWK9885	L180790057	60503	29/07/2017	EWK9885	L180915127	74550	30/07/2017
EPF6585	L180745617	60503	29/07/2017	EPG5236	L180745397	60503	29/07/2017	EWK9885	L180858367	74550	30/07/2017	EWK9885	L180892467	74550	30/07/2017
EPG380	L180726147	60503	29/07/2017	EPH6380	L180871787	60503	30/07/2017	EWK9885	L180940207	74550	30/07/2017	EWK9885	L180877507	74550	30/07/2017
EPK7646	L180772457	74550	29/07/2017	EPK7985	L180813267	74550	29/07/2017	EWK9885	L180809747	60503	29/07/2017	EWK9885	M115206524	55500	03/08/2017
EPM0064	L180919207	74550	30/07/2017	EPM9122	M115387804	73662	03/08/2017	EWK9885	M115240444	76252	27/07/2017	EWK9885	L180936357	60503	30/07/2017
EPN0807	L180913477	74550	30/07/2017	EPN0825	L180761017	60503	29/07/2017	EWK9885	L180962977	60503	31/07/2017	EWK9885	L180726587	60503	30/07/2017
EPN1175	L180936907	74550	30/07/2017	EPN1939	M115192774	60412	01/08/2017	EWK9885	L180932067	60503	30/07/2017	EWK9885	L180751777	60503	28/07/2017
EPN2874	L180832187	74630	30/07/2017	EPN3287	L180910067	60503	30/07/2017	EWK9885	L180789287	60503	29/07/2017	EWK9885	L180806777	74550	29/07/2017
EPN4737	L180778617	74550	29/07/2017	EPN4822	L180923487	60503	30/07/2017	EWK9885	L180841107	60503	30/07/2017	EWK9885	L180932887	74550	30/07/2017
EPN5736	L180820527	74550	29/07/2017	EPN6527	L180985087	60503	01/08/2017	EWK9885	L180738247	60503	27/07/2017	EWK9885	L180911627	74550	30/07/2017
EPN7038	L180810737	60503	29/07/2017	EPN7109	L180879487	60503	30/07/2017	EWK9885	L180890597	74550	30/07/2017	EWK9885	L180831527	74630	30/07/2017
EPN7697	L180749807	74550	28/07/2017	EPN8036	L180792807	74550	29/07/2017	EWK9885	L180830317	74550	30/07/2017	EWK9885	L180881687	6050	

FDT2178	L18074527	74550	29/07/2017	FDT4591	M115178584	73662	03/08/2017	FKX3834	L180944497	74550	30/07/2017	FKX8041	L180768387	74550	29/07/2017
FDT5348	L180783677	60503	29/07/2017	FDT9715	L180955277	74550	01/07/2017	FKX8041	L180832847	74550	30/07/2017	FKY0227	L180931627	60503	30/07/2017
FDU2572	L180890157	74550	30/07/2017	FDU4974	M115227314	75870	03/08/2017	FKY0412	L180933027	60503	30/07/2017	FKY0378	L180768167	74630	29/07/2017
FDU9284	L180811397	60503	29/07/2017	FDU9686	L180741327	74550	27/07/2017	FKY3319	L180816347	74550	29/07/2017	FLA2702	L180936797	74550	30/07/2017
FDU9989	L180802927	74550	29/07/2017	FDW5703	L180765197	74550	29/07/2017	FLA0049	M114911944	54521	03/08/2017	FLA7097	L180951977	74550	31/07/2017
FDY1276	L180940537	74550	30/07/2017	FZ15554	L180905997	74550	30/07/2017	FLD6310	L180944057	74550	30/07/2017	FLD6240	L180822287	74550	29/07/2017
FEB2540	L180985207	74550	31/07/2017	FED0776	L180803697	74550	29/07/2017	FLD7204	L180910177	60503	30/07/2017	FLD7305	M115226874	55412	03/08/2017
FEF4198	M115213784	55412	03/08/2017	FEF0160	L180928987	60503	30/07/2017	FLD8347	L180837807	74550	30/07/2017	FLE2219	L180851767	56732	30/07/2017
FEF4370	L180761787	74550	29/07/2017	FEF3879	L180783127	60503	29/07/2017	FLE3391	L180953957	60503	31/07/2017	FLE3012	L180820197	74550	29/07/2017
FEF6484	M113431904	73662	31/07/2017	FEF6469	L180941417	74550	29/07/2017	FLE5799	L180806667	74710	29/07/2017	FLEJ049	L180794127	74550	29/07/2017
FEH2415	L180773337	74550	29/07/2017	FEH2474	L180812387	60503	29/07/2017	FLK8150	L180968807	74550	31/07/2017	FLK8595	M115320154	54010	02/08/2017
FEH2970	L180897417	60503	30/07/2017	FEH3329	L180744407	60503	29/07/2017	FLM3271	L180830627	74550	30/07/2017	FLP1308	M115460184	54521	03/08/2017
FEH3617	L180923287	74550	30/07/2017	FEH3793	M115147234	51851	01/08/2017	FLR4708	L180997187	74550	31/07/2017	FLS5492	L180891147	74550	30/07/2017
FEH8487	L180752437	74550	28/07/2017	FEH4840	L180732087	74550	29/07/2017	FLM6004	L180812277	60503	29/07/2017	FLN3303	L180903577	60503	30/07/2017
FEJ9484	L180783907	74550	29/07/2017	FEJ0093	L180959237	74550	31/07/2017	FLU3750	L180839887	74550	30/07/2017	FLW5653	L180824707	74550	29/07/2017
FEJ0163	L180811067	60503	29/07/2017	FEK0760	L180873547	74550	30/07/2017	FLV7044	L180806067	74550	30/07/2017	FLW5489	M114864864	55500	03/08/2017
FEK0819	M115320484	51851	02/08/2017	FEK8837	L180953627	60503	31/07/2017	FLX1774	L180845057	60503	30/07/2017	FLY1793	L180733737	74550	29/07/2017
FEQ4598	L180995867	74550	31/07/2017	FEN9007	L180843517	60503	30/07/2017	FLY2093	L180950547	74550	31/07/2017	FLY2141	L180777847	60503	29/07/2017
FEQ5580	L180783017	60503	29/07/2017	FEP6377	L180990807	74550	31/07/2017	FLY2513	L180960607	74550	30/07/2017	FLY3745	L180993667	60503	31/07/2017
FEQ7148	L180956707	74550	29/07/2017	FEP7450	L180815907	74550	29/07/2017	FLY4837	M112615034	76332	02/08/2017	FLY5568	L180959767	60503	31/07/2017
FEQ7462	L180931307	60503	30/07/2017	FEP7692	L180725157	74550	29/07/2017	FLY6037	L180885977	60503	30/07/2017	FLY6106	L180740667	60503	27/07/2017
FEQ8823	M115398034	55412	03/08/2017	FEP8902	L180931187	74550	30/07/2017	FLY6220	L180847367	74550	30/07/2017	FLY6270	L180847707	74550	30/07/2017
FEQ8527	L180958467	60503	31/07/2017	FES7734	L180863097	74550	30/07/2017	FLY6311	L180909077	74550	30/07/2017	FLY6344	L180992907	74550	31/07/2017
FES7986	L180983437	74550	31/07/2017	FES79747	L180919747	60503	30/07/2017	FLZ0579	L180982887	74550	31/07/2017	FMB4528	L180966607	74550	31/07/2017
FETU0416	L180768937	74550	29/07/2017	FETU416	M115397924	55412	03/08/2017	FMC3217	L180770037	74550	29/07/2017	FMF0346	L180906987	74550	30/07/2017
FET1583	L180725267	74550	29/07/2017	FET1947	L180913587	74550	30/07/2017	FME1497	L180932617	60503	30/07/2017	FMH2194	L180919637	74550	30/07/2017
FEU3752	L180940757	74550	30/07/2017	FELU5218	L180983217	74550	31/07/2017	FMH4711	L180866117	74550	30/07/2017	FMH7017	L180763217	74550	29/07/2017
FEU5334	M115480864	76331	03/08/2017	FELU518	L180994767	74550	31/07/2017	FMH7513	M115207294	55417	04/08/2017	FMH8399	L180972877	60503	31/07/2017
FEV2949	L180731537	74550	29/07/2017	FEW0354	L180927337	74550	30/07/2017	FMH8694	L180941857	74550	30/07/2017	FMH8959	L180758157	74550	29/07/2017
FEW1942	L180988937	74550	31/07/2017	FEW5096	L180753107	74630	28/07/2017	FMH9145	M115430264	76331	03/08/2017	FMH9274	L180945487	74550	30/07/2017
FEW6421	L180775757	74550	29/07/2017	FEW7194	L180989607	74550	31/07/2017	FMI3918	L180840657	74550	30/07/2017	FMI6748	L180963417	74550	31/07/2017
FFA6037	L180732527	74550	29/07/2017	FFA6196	L180989707	60503	31/07/2017	FMI3233	L188701804	60501	23/07/2017	FML0770	L180885647	74550	30/07/2017
FFB2893	L180894227	60503	30/07/2017	FFC5273	L180894117	74550	30/07/2017	FML7257	L180907427	74550	30/07/2017	FML7537	L180812707	60503	30/07/2017
FFD0603	M115380874	55500	03/08/2017	FFP0630	L180975077	74550	31/07/2017	FMM8125	L180832517	74550	30/07/2017	FMM1051	L180956527	60503	30/07/2017
FFG2905	L180734837	74550	29/07/2017	FFG4144	L180740117	74550	27/07/2017	FMM6457	L180814697	74550	29/07/2017	FMM9783	L180960607	74550	31/07/2017
FFG5080	M115288694	55412	03/08/2017	FFH3208	L180798087	74550	29/07/2017	FMO1410	L180847917	60503	30/07/2017	FMQ1410	L180980247	74550	31/07/2017
FFJ3089	L180913807	74550	30/07/2017	FFH03912	L180821517	74550	29/07/2017	FMR2853	L180793577	60503	29/07/2017	FMR2897	L180925247	60503	30/07/2017
FFO9283	L180882567	74550	30/07/2017	FFP0970	L180874977	60503	30/07/2017	FMR4703	L180839447	74550	30/07/2017	FMR9708	M115210604	73662	02/08/2017
FFP9541	L180771467	60503	29/07/2017	FFQ0585	L180944717	74550	30/07/2017	FMR9895	L180883777	74550	30/07/2017	FMS0235	L180736817	74550	29/07/2017
FFQ1726	L180797867	74550	29/07/2017	FFQ7355	L180865297	74550	30/07/2017	FMT4405	L180897207	60503	30/07/2017	FMU8494	L180752877	60503	28/07/2017
FFR2738	L180867277	74550	30/07/2017	FFR2895	L180894007	60503	30/07/2017	FMOV051	L180731107	74550	29/07/2017	FMV0591	L180886087	60503	30/07/2017
FFR3204	L180992787	74550	31/07/2017	FFR9127	M114278454	76251	02/08/2017	FMV0798	L180978927	60503	31/07/2017	FMV1493	L180868597	60503	30/07/2017
FFS1792	L180776087	60503	29/07/2017	FFS1794	L180826807	74550	30/07/2017	FMY1763	L180844397	60503	30/07/2017	FMY3005	L180916007	74550	30/07/2017
FFS8885	L180973317	60503	31/07/2017	FFU1929	L180921177	60503	30/07/2017	FMY9250	L180857817	60503	30/07/2017	FMY3215	L180745837	74550	29/07/2017
FFU2638	L180838127	74550	30/07/2017	FFU2646	M115238534	54524	03/08/2017	FNA1091	L180854307	74550	30/07/2017	FNA2355	L180760357	74550	29/07/2017
FFU3070	L180814917	74550	29/07/2017	FFV8949	L180886207	74630	30/07/2017	FNA4549	L180903247	74550	30/07/2017	FNC0118	M115096194	60412	03/08/2017
FFX5708	L180759257	74550	29/07/2017	FFY6027	M114999834	75870	02/08/2017	FNC1963	L180937127	74630	30/07/2017	FNC3976	L180892807	74550	30/07/2017
FFY2265	M115445224	57380	03/08/2017	FFZ8139	L180843077	60503	30/07/2017	FNC3976	L180893377	74550	30/07/2017	FNC4527	L180870317	60503	30/07/2017
FGA3840	M115238424	54524	03/08/2017	FGA9466	L180817117	74550	30/07/2017	FNC4675	L180988507	74550	31/07/2017	FNC5060	L180817777	74550	30/07/2017
FGDI1890	L180981787	74550	31/07/2017	FGH9498	L180797097	60503	29/07/2017	FNC5122	L180806557	60503	29/07/2017	FNC5183	L180823727	74550	30/07/2017
FGH8970	L180749687	60503	28/07/2017	FGI3503	L180763767	74550	29/07/2017	FNC5210	L180743207	74550	29/07/2017	FNC6179	L180855837	74550	30/07/2017
FGN0363	L180900937	74550	30/07/2017	FGN0638	L180909187	74550	30/07/2017	FNC6193	L180805057	74550	30/07/2017	FNC6295	L180905887	74550	30/07/2017
FGN0756	L180835377	74630	30/07/2017	FGN0802	L180932947	60503	30/07/2017	FNC6946	L180744737	74550	29/07/2017	FND5080	L180802377	74550	29/07/2017
FGN1040	M113242364	73662	03/08/2017	FGO0026	L180828227	74630	30/07/2017	FNG5163	L180791927	60503	29/07/2017	FNH8044	L180979917	60503	31/07/2017
FGO0218	L180747487	74550	29/07/2017	FGO0584	L180531667	74550	27/07/2017	FNH4848	L180921837	74550	30/07/2017	FNH9997	L180862547	74550	30/07/2017
FGO0755	L180935707	60503	30/07/2017	FGO1029	L180803147	74550	29/07/2017	FNH9014	L180976507	74550	31/07/2017	FNH9669	L180939327	74550	30/07/2017
FGO1257	L180805127	74550	29/07/2017	FGO2458	L180741217	74550	27/07/2017	FNH9917	M115422674	51851	03/08/2017	FNH1659	L180615607	56732	28/07/2017
FGO2615	L180952967	74550	31/07/2017	FGO3653	L180946227	74550	30/07/2017	FNH6915	L180760217	74550	29/07/2017	FNH7087	L180788077	74550	29/07/2017
FGP3158	L180919857	74550	30/07/2017	FGP7551	L180772347	74550	29/07/2017	FNH00019	M115206634	55680	03/08/2017	FNH0799	L180946587	74550	30/07/2017
FGR2434	L180991577														

FTCS771	L180928007	60503	30/07/2017	FTD0342	L180785217	74550	29/07/2017	GGE1476	L180870797	74550	30/07/2017	GGJ0242	L180863977	74550	30/07/2017
FTEO699	L180746167	74550	29/07/2017	FTET2679	L180855507	60503	30/07/2017	GGJ0604	L180896867	74550	30/07/2017	GGK9654	L180942737	74630	30/07/2017
FTG1418	M114300894	52151	30/07/2017	FTI1278	L180728567	60503	29/07/2017	GGK8760	L180862007	60503	30/07/2017	GLG4120	L180777957	74550	29/07/2017
FTI1964	L180757277	60503	29/07/2017	FTI4888	L180924147	74550	30/07/2017	GGK8382	M115335554	75870	03/08/2017	GGM4286	L180723177	74550	29/07/2017
FTK3247	L180917547	74550	30/07/2017	FTL7049	L180870907	60503	30/07/2017	GGN0538	L180763987	56732	29/07/2017	GGN5755	L180957257	60503	31/07/2017
FTL8643	L180817557	74550	29/07/2017	FTM0230	M115264934	55412	03/08/2017	GGR4239	L180785877	74630	29/07/2017	GGU1776	L180840327	74550	30/07/2017
FTO2710	M115371854	75870	03/08/2017	FTO5391	L180803037	74550	29/07/2017	GGV0303	M114282524	55250	31/07/2017	GGV7017	L180937787	74550	30/07/2017
FTOS5671	L180811407	60503	29/07/2017	FTOT776	L180800947	74550	29/07/2017	GGX1737	L180737367	74550	29/07/2017	GGY5962	L180855637	74550	30/07/2017
FTR8543	L180916227	74550	30/07/2017	FTS0135	L180878507	60503	30/07/2017	GGZ2775	L180875967	60503	30/07/2017	GHC0308	L180877177	74630	30/07/2017
FTSI1749	L180825587	74550	29/07/2017	FTS8180	L180943287	74550	30/07/2017	GHC8530	L180764897	60503	29/07/2017	GHD2478	L180786537	74550	29/07/2017
FTV0342	M115475254	53800	03/08/2017	FTV4211	L180724167	74630	29/07/2017	GHE4539	L180754417	74550	28/07/2017	GHL1496	L180730217	60503	29/07/2017
FTX7003	L180952527	74550	31/07/2017	FTY0449	L180972327	74550	31/07/2017	GHF5130	M115371744	75870	03/08/2017	GHT6300	L180755187	74550	28/07/2017
FUY7357	L180924707	60503	30/07/2017	FTZ4489	L180747377	60503	29/07/2017	GHI3932	M115172314	54521	31/07/2017	GHV4279	L180801277	60503	29/07/2017
FUA1404	L180735277	60503	29/07/2017	FUE1166	L180765747	74550	29/07/2017	GHW0247	L180771137	74550	29/07/2017	GHX9184	L180918977	74550	29/07/2017
FUJ9851	L180993777	74550	31/07/2017	FUH5613	L180795667	74550	29/07/2017	GHY2029	L180796437	74550	29/07/2017	GHY2029	L180892137	74550	30/07/2017
FUH7627	L180855177	74550	30/07/2017	FUI8680	L180806007	74550	29/07/2017	GHY2029	L180892357	74550	30/07/2017	GHY2386	M114106194	55500	03/08/2017
FUK8606	L180934267	74550	30/07/2017	FUM6687	L180973107	74550	31/07/2017	GHY8280	L180864967	74550	30/07/2017	GHZ0018	L180940647	74550	30/07/2017
FUN7033	L180799307	74630	29/07/2017	FUP0440	L180938337	74550	30/07/2017	GI45407	L180869807	74550	30/07/2017	GIC3399	L180851107	74550	30/07/2017
FUP2007	L180746497	74550	27/07/2017	FUP2007	L180780817	74550	29/07/2017	GIC7210	L180906767	74550	30/07/2017	GIC8030	L180759097	74550	28/07/2017
FUP9465	L180995427	60503	31/07/2017	FUQ1961	L180921727	56732	30/07/2017	GIE2667	L180872997	60503	30/07/2017	GIG2026	L180764317	74550	29/07/2017
FUQ4940	L180855067	74550	30/07/2017	FUQ6880	L180928107	74550	30/07/2017	GIK0340	L180984097	74550	31/07/2017	GIL0167	L180883557	60503	30/07/2017
FUQ9617	L180821407	74630	29/07/2017	FUR1839	M113691824	60412	03/08/2017	GIL4340	L180778397	74550	29/07/2017	GIN3465	M115321584	55412	02/08/2017
FUR9876	L180969797	74550	31/07/2017	FUU7810	L180911387	74630	30/07/2017	GIN3720	L180760777	60503	30/07/2017	GIS2449	L180843297	74550	30/07/2017
FUU9625	L180791817	74550	29/07/2017	FUV9110	M113419464	52151	30/07/2017	GIS8380	L180855947	60503	30/07/2017	GIU5430	M115207070	60503	02/08/2017
FUX0264	L180868817	74630	30/07/2017	FUX1685	L180944607	74550	30/07/2017	GIU5650	L180990037	74550	31/07/2017	GIW4242	L180903467	74550	30/07/2017
FUX7824	L180876517	74550	30/07/2017	FUY0517	L180774007	74550	29/07/2017	GIX1051	L180884657	74550	30/07/2017	GIX4448	L180780707	74550	29/07/2017
FUY1457	L180872117	74550	30/07/2017	FUY2650	L180991687	74550	31/07/2017	GJC4448	L180899837	74550	30/07/2017	GJL4470	L180878277	74550	30/07/2017
FUZ4188	L180877947	60503	30/07/2017	FVA6710	L180953247	74630	31/07/2017	GJM0639	L180961987	74550	31/07/2017	GJQ3389	L180810407	60503	29/07/2017
FVA7198	L180814707	74550	29/07/2017	FVA7553	L180861117	74630	30/07/2017	GJV2935	M114301334	54521	30/07/2017	GKA9210	L180797107	74550	29/07/2017
FVB6517	L180895437	60503	30/07/2017	FVB6726	L180865737	74550	30/07/2017	GKC4242	L180859137	74550	30/07/2017	GKC5168	L180805787	60503	29/07/2017
FVC2323	L180909737	60503	30/07/2017	FVC8152	L180904237	74550	30/07/2017	GKE8714	M115482844	75870	03/08/2017	GKF5571	L180750677	74550	28/07/2017
FVD5983	M115342374	73662	03/08/2017	FVH0295	L180914577	74550	30/07/2017	GKH1879	L180912377	74630	30/07/2017	GKI3338	L180825257	74550	29/07/2017
FV0450	L180761567	74550	29/07/2017	FVJ4209	L180865077	60503	30/07/2017	GKU1720	M115277694	51851	01/08/2017	GLD6531	L180724827	74550	29/07/2017
FVM3863	L180808317	60503	29/07/2017	FVP0028	L180882787	74550	30/07/2017	GMB9898	L180926127	74630	30/07/2017	GMH5408	L180920627	60503	30/07/2017
FVP0806	L180809307	74550	29/07/2017	FVS6814	L180934157	60503	30/07/2017	GPE2665	L180930477	74550	30/07/2017	GPO4092	L180723837	74550	29/07/2017
FWC2630	L180745067	74550	27/07/2017	FWC7484	M115208944	76331	03/08/2017	GQT1749	L180753317	74550	28/07/2017	GQZ9172	L180737587	74550	29/07/2017
FWE2304	L180895767	74630	30/07/2017	FWF0231	M115096744	73662	02/08/2017	GRF0587	L180880207	60503	29/07/2017	GRI0571	M115352247	75870	03/08/2017
FWH6538	L180860897	74550	30/07/2017	FWI9257	L180903357	74550	30/07/2017	GK4387	L180967267	74550	31/07/2017	GKR1575	L180867717	74550	30/07/2017
FWK7270	M113242544	55500	03/08/2017	FWL3659	M115367454	55412	03/08/2017	GRK1575	L180867827	74630	30/07/2017	GKR2324	L180949997	74630	31/07/2017
FWL6010	L180974087	74550	31/07/2017	FWN7947	L180726807	60503	29/07/2017	GRW8005	M115371414	75870	03/08/2017	GSS8383	L180816237	74550	29/07/2017
FWN8618	M115264824	55412	03/08/2017	PWN7947	L180726807	60503	29/07/2017	GSZ0708	M115122044	60412	03/08/2017	GTE2130	L180759587	74550	29/07/2017
FWN9891	L180819317	74550	29/07/2017	FWT3550	L180964957	60503	31/07/2017	GUD5408	L180880587	74550	30/07/2017	GUE4714	L180794677	74550	29/07/2017
FWT8931	L180869307	74550	29/07/2017	FWT3550	L180788307	74550	29/07/2017	GUE4714	L180815797	74550	29/07/2017	GUE4714	L180815467	74550	29/07/2017
FWW0926	L180906087	74550	31/07/2017	FWW1040	M115112584	56222	03/08/2017	GVF3059	L180858587	74550	30/07/2017	GVE5684	L180861447	74550	29/07/2017
FWY8727	L180971167	74550	31/07/2017	FWX9259	L180882677	60503	30/07/2017	GVU9601	L180946477	74550	30/07/2017	GWL0040	L180899177	74550	30/07/2017
FWY3108	L180963637	74550	31/07/2017	FWY3027	L180858807	60503	30/07/2017	GXC3802	L180723947	74550	29/07/2017	GXD7050	M113419794	52151	30/07/2017
FWZ0215	L180919307	60503	30/07/2017	FWZ4036	L180854847	74550	30/07/2017	GXI0005	M115368444	76331	03/08/2017	GXI5313	L180811727	60503	29/07/2017
FXA4008	L180909847	74550	30/07/2017	FXA9275	L180819977	74550	29/07/2017	GXI3269	L180741107	74550	27/07/2017	GXIY1464	M114423764	75870	03/08/2017
FXC3216	L180935147	60503	30/07/2017	FXC6670	L180769707	60503	29/07/2017	GXY8202	L180919197	74550	30/07/2017	GZW2021	L180833277	74550	30/07/2017
FXC7898	L180833947	74550	30/07/2017	FXD7947	L180853207	60503	30/07/2017	HYB0991	M114300674	51851	30/07/2017	HYB1760	L180862397	60503	28/07/2017
FXE5225	L180853637	60503	30/07/2017	FXE6884	L180910947	74550	30/07/2017	HC50354	L180953307	74630	31/07/2017	HC50354	L180986517	74550	31/07/2017
FXE7406	L180768507	74550	30/07/2017	FXF1809	L180957147	74550	31/07/2017	HCV4511	M114799664	73662	03/08/2017	HDF0629	L180862767	74550	30/07/2017
FXF4900	L180819427	74550	29/07/2017	FXH1728	L180798857	74550	29/07/2017	HDG7981	L180740007	74550	29/07/2017	HLJ3304	L180866947	74630	30/07/2017
FXI8200	L180986077	74550	31/07/2017	FXM2869	L180742767	74630	27/07/2017	HDV8998	L180964407	74550	31/07/2017	HEA4305	L180860327	74630	30/07/2017
FXM9573	L180924807	74550	30/07/2017	FXN1180	M115380324	53800	03/08/2017	HEE8016	L180950767	74550	31/07/2017	HEO8347	L180854407	60503	30/07/2017
FXO0670	L180842857	60503	30/07/2017	FXP1297	L180987947	74550	01/08/2017	HEE5486	L180939437	74550	30/07/2017	HPF8683	L180792917	60503	30/07/2017
FXS9745	M115142064	55920	03/08/2017	FXT4449	L180989157	74550	31/07/2017	HFU2194	L180952637	74550	31/07/2017	HGJ1053	L180958807	74550	31/07/2017
FXU8370	M115615174	60501	31/07/2017	FXV8120	L180963967	74550	31/07/2017	HGJ6640	L180796547	74550	29/07/2017	HGK9265	L180724057	74550	29/07/2017
FXV3775	M115335664	75870	03/08/2017	FXX8680	L180886747	74550	30/07/2017	HGP3300	L180770587	74550	29/07/2017	HGX8468	M114265034	60501	31/07/2017
FYA1456	L180836707	74550	30/07/2017	FYB0243	L180837717	74550	29/07/2017	HHY8587	L180767397	74550	29/07/2017	HHY7347	L180755337		



NWW2037	L180658387	74550	28/07/2017	NXX2037	M115423224	57380	02/08/2017	CEV3018	L176586407	60503	26/06/2017	293,47	CEY1640	L176587287	60503	26/06/2017	293,47
NXY6903	L180957367	74550	31/07/2017	NXZ0025	L180736377	60503	29/07/2017	CFE5009	L176521837	74550	25/06/2017	130,16	CFQ4032	L176523207	60503	25/06/2017	293,47
NXZ7716	L180764107	60503	29/07/2017	NYB4491	L180980137	60503	03/07/2017	CGL9003	M114024794	57380	03/07/2017	293,47	CGB5072	L176583217	74550	26/06/2017	130,16
NYFR831	M114549604	55412	03/08/2017	OKB3107	L180777077	74550	29/07/2017	CHD1830	L176520847	74550	25/06/2017	130,16	CHD1830	L176575307	74630	25/06/2017	195,23
OKJ7825	L180987067	74550	31/07/2017	OKC7063	M115043174	73662	31/07/2017	CHD1830	L176575517	74550	25/06/2017	130,16	CHD1830	L176575373	74550	25/06/2017	130,16
OLQ0355	L180875197	74550	30/07/2017	OLQ7160	L180802597	74550	29/07/2017	CHN4943	L176595127	60503	25/06/2017	293,47	CHN4518	M113938664	55500	03/07/2017	130,16
OMC3063	M115450174	60501	02/08/2017	OMG7069	L180737707	74550	29/07/2017	CHN5008	M112514584	56221	03/07/2017	88,38	CHN5916	M113958024	55412	01/07/2017	195,23
OMY9252	L180987507	74550	31/07/2017	OCN9803	M115208277	76331	03/08/2017	CHN6305	M114115544	54532	03/07/2017	195,23	CHN9286	L176580357	60503	26/06/2017	293,47
OPW2884	L180657507	74550	28/07/2017	OCZ4708	L180751337	74550	28/07/2017	CHN9767	M113983214	55500	03/07/2017	130,16	CIN2272	L176539327	60503	24/06/2017	293,47
OCID1212	M115321914	76331	02/08/2017	OFJ7932	L180890377	74550	30/07/2017	CIX4624	L176353867	60503	24/06/2017	293,47	CID2329	M113732194	57030	03/07/2017	130,16
OPK8958	L180672797	60503	28/07/2017	OPR2702	L180939557	60503	03/07/2017	CID5980	L176549007	74550	25/06/2017	130,16	CID8785	M113728234	55500	01/07/2017	130,16
OPT5051	L180758927	74550	29/07/2017	OPY9111	L180913707	60503	31/07/2017	CIR9846	M114039314	51852	29/06/2017	195,23	CIR8293	L176559347	60503	25/06/2017	293,47
OPU5917	L180921507	60503	30/07/2017	OPV1301	L180846487	74550	30/07/2017	CJU5405	L176585857	74550	26/06/2017	130,16	CJY2739	M113609214	75870	03/07/2017	130,16
OQV5757	L180938557	74550	30/07/2017	OSG5873	M115368224	55412	03/08/2017	CJY8683	L176567707	74550	25/06/2017	130,16	CJY8768	L176568037	74550	25/06/2017	293,47
OQU2925	L180667307	60503	30/07/2017	OHS9991	M115387914	60412	03/08/2017	CJY9635	L176513367	60503	25/06/2017	293,47	CKD2436	L176553297	60503	25/06/2017	293,47
OVBW8480	L180976407	60503	28/07/2017	OUX5186	L180965397	60503	01/07/2017	CKD2951	M113530124	60501	03/07/2017	293,47	CKD7917	L176557697	74550	25/06/2017	130,16
OXA6220	L180990697	60503	31/07/2017	OXD9911	L180798747	74550	29/07/2017	CKL5982	L176561217	74550	25/06/2017	130,16	CKL5982	L176561987	74550	25/06/2017	130,16
OXJ9325	L180769487	74550	29/07/2017	OYS7716	L180706787	74550	29/07/2017	CKX0807	M114085294	60411	01/07/2017	195,23	CKX4259	L174046617	74550	06/06/2017	130,16
OYS7716	L180764757	74550	29/07/2017	OYT3803	L180907867	74550	30/07/2017	CKX6028	M109951274	53800	02/07/2017	130,16	CLT8550	L176557807	60503	25/06/2017	293,47
PAZ5706	L180763007	74550	29/07/2017	PDG6578	L180727907	74550	29/07/2017	CMD9339	L176598397	60503	26/06/2017	293,47	CNQ0226	L176527447	60503	25/06/2017	293,47
PDN6179	L180847587	60503	30/07/2017	PIF3448	L180952747	74550	31/07/2017	CNQ6095	M114028534	75870	30/06/2017	293,47	CNQ6920	L176536027	60503	25/06/2017	293,47
PKD0846	L180793797	74550	29/07/2017	PPB6439	L180977807	74550	01/07/2017	CNR8554	M113794904	55417	02/07/2017	88,38	CNQ9097	L176587177	60503	26/06/2017	293,47
PPR9375	L180766517	74550	29/07/2017	PPQ7226	M115141954	76331	03/08/2017	CNU7000	L176603577	60503	26/06/2017	293,47	CNX8578	L176570457	74550	25/06/2017	130,16
PQH4700	L180652227	74550	28/07/2017	PRF0380	L180740997	74550	27/07/2017	CNY9794	L176540647	60503	24/06/2017	293,47	COK3717	M114193314	60501	04/07/2017	293,47
PSK0022	L180763547	74550	29/07/2017	PUH3770	L180835047	74550	30/07/2017	COZ5658	M113983034	55412	03/07/2017	195,23	COZ9600	L176543617	74550	24/06/2017	130,16
PLJ2793	L180736607	74550	29/07/2017	PIY3960	L180954947	60503	01/07/2017	CPCS222	L174801217	60503	12/06/2017	293,47	CPFS117	M109993954	55680	02/07/2017	195,23
PUNT144	L180788957	56732	29/07/2017	PUR2502	L180605697	74550	28/07/2017	CPH6884	L176595907	74550	26/06/2017	130,16	CPQ9119	L176544277	74550	24/06/2017	130,16
PUS2785	L180668507	74550	28/07/2017	PUU0521	L180790827	60503	03/07/2017	CPG1111	L176570237	74630	25/06/2017	195,23	CP81812	L176551537	60503	25/06/2017	293,47
PVA3150	L180878387	74550	30/07/2017	PVB4001	L180924697	60503	29/07/2017	CP88288	L176554867	60503	25/06/2017	293,47	CPU8663	M112569934	55500	03/07/2017	130,16
PVC7445	L180772677	74550	29/07/2017	PVG9433	L180644307	60503	28/07/2017	CPZ5555	L176513037	60503	25/06/2017	293,47	CAQ4760	M110625024	55417	02/07/2017	88,38
PVJ6237	L180757507	60503	29/07/2017	PVV5348	M114057244	73662	03/08/2017	CPQ6998	L176538557	60503	24/06/2017	293,47	COG7978	M114089094	55412	03/07/2017	195,23
PVY3032	M115209054	76331	03/08/2017	PWY8082	L180766187	74550	29/07/2017	COH9384	M113933934	55414	03/07/2017	195,23	CQH6694	M113635724	55500	03/07/2017	130,16
PWA7109	L180927777	60503	30/07/2017	PWB4618	L180765457	74550	29/07/2017	COK4155	M114075647	51851	03/07/2017	195,23	CQK6603	M114083644	51851	01/07/2017	195,23
PWM2273	M115238314	54526	03/08/2017	PWY2833	L180792147	74550	29/07/2017	CRD2930	M114121594	51851	04/07/2017	195,23	CRM0104	M113991124	55412	03/07/2017	195,23
PWZ6690	L180733407	60503	29/07/2017	PWZ6772	L180959127	60503	03/07/2017	CRN7116	L176538887	74550	24/06/2017	130,16	CRU1010	L176556607	60503	25/06/2017	293,47
PXB7682	M115001154	55417	02/08/2017	PXD2130	L180730007	74550	29/07/2017	CRU8998	L176549887	60503	25/06/2017	293,47	CSE1355	M113981334	55412	01/07/2017	195,23
PXE3101	L180971447	60503	31/07/2017	PXE8321	L180759147	60503	29/07/2017	CSE2328	M114055294	55500	29/06/2017	130,16	CSP3111	L176539987	74630	24/06/2017	195,23
PXJ1002	L180980797	74550	31/07/2017	PXV0163	L180988107	74550	31/07/2017	CTA3576	L176584757	60503	26/06/2017	293,47	CTA5443	L172961467	60503	29/05/2017	293,47
PXY9850	M115422894	55500	03/08/2017	PXZ3547	L180993447	60503	03/07/2017	CTK8136	L176516777	60503	25/06/2017	293,47	CTN1323	M115572474	54521	18/06/2017	195,23
PYB6097	L180946807	74550	31/07/2017	PYC8177	L180669057	74550	28/07/2017	CTN8802	M113984754	60411	03/07/2017	195,23	CTO0157	M113584574	55417	02/07/2017	88,38
PYE0615	M115206304	55680	03/08/2017	PYF9491	L180968037	60503	03/07/2017	CTO8114	L176554177	60503	25/06/2017	293,47	CTP6244	L176512817	74550	25/06/2017	130,16
PYP1301	L180830657	74550	28/07/2017	PYH9656	L180778067	74550	29/07/2017	CVES786	M113983234	51851	03/07/2017	195,23	CVK2486	L176602127	74550	04/07/2017	130,16
PYR2588	L180808647	74550	29/07/2017	PYL0533	L180654107	74550	28/07/2017	CVK5975	L176408977	60503	24/06/2017	293,47	CWN1759	M114068904	58433	04/07/2017	195,23
PYU1462	L180819227	74550	29/07/2017	PYQ4360	L180963197	60503	03/07/2017	CWC5676	M114071617	61300	03/07/2017	130,16	CWE1772	M113677084	51851	02/07/2017	195,23
PYS2778	L180801607	60503	29/07/2017	PYS4616	L180844507	60503	30/07/2017	CWF4884	L176558687	60503	25/06/2017	293,47	CWG1403	M113921724	72340	03/07/2017	130,16
PYS5512	L180656297	74550	28/07/2017	PYSU801	L180805567	74630	29/07/2017	CWG4980	L176526787	60503	25/06/2017	293,47	CWG4980	L176530307	74630	25/06/2017	195,23
PYU5201	L180809967	74630	29/07/2017	PYU9597	L180978157	74550	31/07/2017	CWG4980	L176530417	60503	25/06/2017	293,47	CWG5003	L176564627	74550	25/06/2017	130,16
PYV1890	L180761127	74550	29/07/2017	PYW7365	L180776417	74550	29/07/2017	CWM8563	L176545367	74550	25/06/2017	130,16	CWG3010	M114058784	55412	03/07/2017	195,23
PYW7794	L180735167	74550	29/07/2017	PYZ1850	L180799847	74550	29/07/2017	XCID1369	L176546917	60503	25/06/2017	293,47	CXD3867	M114059444	51851	03/07/2017	195,23
PYZ4352	L180970897	74550	31/07/2017	PZA6553	L180802267	74550	29/07/2017	CXD7805	M112881234	54010	03/07/2017	195,23	CXG7406	M114023704	55500	01/07/2017	130,16
PZC4660	L180666527	74550	28/07/2017	PZC6684	L180671707	60503	28/07/2017	CXI5072	L176518867	74550	25/06/2017	130,16	CXK8848	L176414037	60503	24/06/2017	293,47
PZC8510	L180810077	74550	29/07/2017	PZD6665	L180976067	74550	30/07/2017	CXT2846	M113991134	54521	03/07/2017	195,23	CXT2694	L176542627	60503	24/06/2017	293,47
PZE9901	L180638697	74550	28/07/2017	PZF0627	L180784997	60503	29/07/2017	CXT8100	M113342464	75870	23/06/2017	293,47	CXT8546	L176519417	60503	25/06/2017	293,47
PZF5647	L180979367	74550	31/07/2017	PZH0761	L180779827	74550	29/07/2017	CYA9689	L1765								

DQK1727	L176563857	74550	25/06/2017	130,16	DQO3802	L176596197	74550	26/06/2017	130,16	EMV4353	M113156784	73662	21/06/2017	130,16	ENCO097	L176597407	60503	26/06/2017	293,47
DQP9054	M114110364	76331	03/07/2017	293,47	DQ48687	M113798304	55500	03/07/2017	130,16	ENCL1396	L176600157	74550	26/06/2017	130,16	ENCC2240	L176532287	60503	25/06/2017	293,47
DQV17529	M114131104	55431	03/07/2017	88,38	DQW7876	L176576727	74550	25/06/2017	130,16	ENCF496	L176542847	60503	26/06/2017	293,47	ENCF7405	M113985524	60412	03/07/2017	195,23
DQV3018	M114170154	55500	01/07/2017	130,16	DRLL0625	L176601037	60503	26/06/2017	293,47	ENCH5551	L176536047	60503	25/06/2017	293,47	ENCK2466	L176576397	74550	25/06/2017	130,16
DRN6294	M113710144	51851	03/07/2017	195,23	DRN8546	L176604337	74550	05/07/2017	130,16	ENK64006	L176593557	60503	26/06/2017	293,47	ENKI1077	M114084084	54512	01/07/2017	195,23
DRR6186	M113660894	75870	03/07/2017	293,47	DRS6507	M113745284	55500	02/07/2017	130,16	ENK82574	L176585747	60503	26/06/2017	293,47	ENT0564	L176526127	60503	25/06/2017	293,47
DSR2898	M113347194	73662	03/07/2017	130,16	DSE4253	L176509307	60503	25/06/2017	293,47	ENT13524	M113747704	54100	03/07/2017	130,16	ENT1594	L176571337	74550	25/06/2017	130,16
DSH4026	L176603677	74550	04/07/2017	130,16	DSJ4869	M113048874	75870	03/07/2017	293,47	ENT3671	L176601697	74550	26/06/2017	130,16	ENT4159	L176514687	60503	25/06/2017	293,47
DSN0587	L176528217	74550	25/06/2017	130,16	DSN06609	L176524807	60503	25/06/2017	293,47	ENT5201	L176533507	60503	25/06/2017	293,47	ENT6142	L176579807	60503	26/06/2017	293,47
DSN0664	L176541417	60503	24/06/2017	293,47	DSN0775	M113740554	51851	20/06/2017	195,23	ENT5201	M113670704	51851	04/07/2017	195,23	ENT7204	M114143334	60412	01/07/2017	195,23
DSN1289	M113958684	55500	01/07/2017	130,16	DSN3072	M112504594	75870	12/06/2017	293,47	ENT8631	M114068804	55500	04/07/2017	130,16	ENT9284	L176602807	74550	04/07/2017	130,16
DSN5545	L176592574	74550	25/06/2017	130,16	DSN9592	L176597847	74550	26/06/2017	130,16	ENW9421	L176524257	74550	25/06/2017	130,16	ENX1109	M113972764	74550	03/07/2017	130,16
DSF6973	L176604017	74550	05/07/2017	130,16	DSQ7938	L176540757	60503	24/06/2017	293,47	ENX2088	L176596507	74550	10/06/2017	130,16	ENX2459	M113838344	76331	03/07/2017	293,47
DST1450	L176541307	74550	24/06/2017	130,16	DSW0198	L176586077	74550	26/06/2017	130,16	ENY2356	L176533497	60503	25/06/2017	293,47	EOL5264	L176535037	60503	25/06/2017	293,47
DSV4055	L173967527	60503	06/06/2017	293,47	DSY6179	L176547247	60503	25/06/2017	130,16	EOL7449	M112913134	54521	02/07/2017	195,23	EOL8172	L176572217	74550	25/06/2017	130,16
DSV7575	L176575627	74550	25/06/2017	130,16	DSZ4000	L176567047	74550	25/06/2017	130,16	EOL9109	M113983874	55500	03/07/2017	130,16	EOU0240	M113541014	59910	03/07/2017	293,47
DTD7916	M113561254	55500	03/07/2017	130,16	DTN1874	L176577057	74550	26/06/2017	130,16	EOX3420	L176540977	74550	24/06/2017	130,16	EPD8902	L176566827	74550	25/06/2017	130,16
DTP1306	L176598067	74550	26/06/2017	130,16	DTQ5750	M113459614	54521	29/06/2017	195,23	EPG9992	L176558797	60503	25/06/2017	293,47	EPM3710	M114025344	51851	03/07/2017	195,23
DTQ6825	L176513917	74550	25/06/2017	130,16	DTS109	M113869964	55417	03/07/2017	88,38	EPN1112	M113921174	54600	02/07/2017	130,16	EPN3160	L176576507	74630	25/06/2017	195,23
DTV1518	L176529207	74550	25/06/2017	130,16	DTX4153	L173921007	60503	05/06/2017	293,47	EPN4632	L176534047	60503	25/06/2017	293,47	EPN6085	M117659044	73662	03/07/2017	130,16
DTX4392	M114155804	70730	03/07/2017	130,16	DTX7191	L176521407	60503	25/06/2017	293,47	EPN7146	M114080344	57030	03/07/2017	130,16	EPN7313	L176519147	74550	25/06/2017	130,16
DTX7489	L176595647	74550	26/06/2017	130,16	DTX7612	M114114224	51852	01/07/2017	195,23	EPN7787	L176578927	60503	26/06/2017	293,47	EPN7828	L176583547	74550	26/06/2017	130,16
DTX7951	L176604667	74550	05/07/2017	130,16	DTX9944	L176588627	74550	24/06/2017	130,16	EPN7873	M113609014	75870	03/07/2017	293,47	EPN7939	L176553627	60503	25/06/2017	293,47
DUA8110	L176517007	60503	25/06/2017	293,47	DUA8110	L176517107	74630	26/06/2017	195,23	EPQ7971	M113260074	54521	02/07/2017	195,23	EPF5740	M114038324	51852	29/06/2017	195,23
DUB6937	L176590977	74550	26/06/2017	130,16	DUF0943	M113882124	54600	02/07/2017	130,16	EPQ1580	M112356754	55500	03/07/2017	130,16	EPF2139	L176599387	74550	26/06/2017	130,16
DUL12273	M113853304	75870	03/07/2017	293,47	DUN7247	L176594547	74550	26/06/2017	130,16	EPV5265	L176544827	60503	25/06/2017	293,47	EPV5948	L176592917	60503	24/06/2017	293,47
DUS6552	M113938094	55412	03/07/2017	195,23	DUX7332	M114077264	55500	02/07/2017	130,16	EQG7374	L176590147	74550	26/06/2017	130,16	EQLH738	L176573107	74550	25/06/2017	130,16
DUT0643	M113844664	55417	02/07/2017	88,38	DUX1415	L176592347	74550	24/06/2017	130,16	EQG6622	M112725754	55500	21/06/2017	130,16	EQX6927	M1140768024	60501	02/07/2017	293,47
DUV9097	M114116094	70301	03/07/2017	293,47	DVC0046	L176543397	60503	24/06/2017	293,47	ERB0821	M113585104	55417	02/07/2017	88,38	ERB2002	M114071984	60412	03/07/2017	195,23
DVD6797	L176594657	74550	26/06/2017	130,16	DVG3311	M112601834	54521	04/07/2017	195,23	ERB2754	L176520187	60503	25/06/2017	293,47	ERB3068	M113958794	55500	01/07/2017	130,16
DVL5801	M113268254	76331	22/06/2017	293,47	DVG0219	L176542077	74630	24/06/2017	195,23	ERB4708	M114115654	55412	03/07/2017	195,23	ERB5238	M114130284	55500	03/07/2017	130,16
DV54413	M114935204	57030	03/07/2017	130,16	DVJ7981	M113536404	76331	03/07/2017	293,47	ERB6053	L176596307	60503	26/06/2017	293,47	ERB6432	L176532814	74550	25/06/2017	130,16
DVY5273	M110385514	60411	01/07/2017	195,23	DWD4163	M114058894	55412	03/07/2017	195,23	ERB3804	M113983874	51851	29/06/2017	195,23	ERS0035	M113632314	55500	03/07/2017	130,16
DWF5086	L176524147	60503	25/06/2017	293,47	DWM7123	L176588607	74550	26/06/2017	130,16	ERB6004	L176530207	74550	25/06/2017	130,16	ERX9056	L176566497	74550	25/06/2017	130,16
DWN6164	L176421954	73662	03/07/2017	130,16	DXA4540	L176566277	74550	25/06/2017	130,16	ERG6233	L176590037	74550	26/06/2017	130,16	ERV3015	M114125994	54600	01/07/2017	130,16
DXA5447	M114120714	51851	03/07/2017	195,23	DXA6339	M113801604	54600	02/07/2017	130,16	ERG3554	L176522277	74630	25/06/2017	195,23	ESD7926	L176528877	60503	25/06/2017	293,47
DXB4322	L176592567	60503	26/06/2017	293,47	DXC0153	M113917654	55500	03/07/2017	130,16	ESG5453	L176548127	74630	25/06/2017	130,16	ESL3587	L176577717	74710	26/06/2017	880,41
DXC0974	L176527474	60411	13/06/2017	195,23	DXC1522	L176558027	60503	25/06/2017	293,47	ESL6075	M112897624	60411	19/06/2017	195,23	ETB5616	L176534817	60503	25/06/2017	293,47
DXC1982	L176574967	74550	25/06/2017	130,16	DXC4909	L176603897	74550	04/07/2017	130,16	ETV5682	M114012804	76331	28/06/2017	293,47	ETB7462	M113985634	60412	03/07/2017	195,23
DXC4961	L176520217	74550	25/06/2017	130,16	DXC7484	L176545087	74630	24/06/2017	130,16	ETD1812	L176604117	74550	05/07/2017	130,16	ETD2465	M114046574	60411	03/07/2017	195,23
DXC8105	M108263984	73662	02/07/2017	130,16	DXD0940	L176548897	74550	25/06/2017	130,16	ETD2883	L176513807	74550	25/06/2017	130,16	ETD2913	M113795904	54600	02/07/2017	130,16
DXE0456	L176542627	74630	25/06/2017	195,23	DXE2337	M112493764	60412	14/06/2017	195,23	ETD3242	M114046464	55500	02/07/2017	130,16	ETD4525	L176603107	74550	04/07/2017	130,16
DXE2510	M114054754	51851	03/07/2017	195,23	DXE2737	L176573537	74550	25/06/2017	130,16	ETD4813	M113983104	55500	03/07/2017	130,16	ETD4856	L176590707	74550	26/06/2017	130,16
DXF7566	L176594457	60503	26/06/2017	293,47	DXG7025	M113853084	75870	03/07/2017	293,47	ETD8105	M113957704	55412	01/07/2017	195,23	ETR8170	M113698544	75870	03/07/2017	293,47
DXK5419	M114182644	55411	03/07/2017	195,23	DXR1494	L176516887	74550	25/06/2017	130,16	ETK8998	L176546807	74550	25/06/2017	130,16	ETI6645	L176472227	74550	25/06/2017	130,16
DXR1494	L176609227	74550	26/06/2017	130,16	DXS1329	L176510397	74550	25/06/2017	130,16	ETK9004	L174077417	74550	07/06/2017	130,16	ETK7357	M114046354	55500	02/07/2017	130,16
DXU15189	M114076274	60412	29/06/2017	195,23	DXU0823	M114080544	57030	03/07/2017	130,16	ETN1013	L176565947	74550	25/06/2017	130,16	ETN8591	M113625824	75870	26/06/2017	293,47
DXV2510	M113854184	55500	03/07/2017	130,16	DXZ5294	M113405714	51851	24/06/2017	195,23	ETP2005	L176595017	60503	25/06/2017	293,47	ETP2005	M113874104	55417	27/06/2017	88,38
DYE7050	L176522497	60503	25/06/2017	293,47	DYK3637	L176561007	74550	25/06/2017	130,16	ETS1459	L176545507	74550	25/06/2017	130,16					

FE63693	L17659627	74550	26/06/2017	130,16	FE64163	M113985204	76332	03/07/2017	293,47	FRV7469	L176514247	74550	25/06/2017	130,16	FRV9348	M114120504	51851	03/07/2017	195,23
FE64186	L176603237	74550	04/07/2017	130,16	FE64155	L176592457	74550	26/06/2017	130,16	FRZ2155	L176488267	74550	10/06/2017	130,16	FRZ3213	M114005104	55417	02/07/2017	88,38
FEH1483	L176576287	74550	25/06/2017	130,16	FEH4138	L176555057	60503	25/06/2017	293,47	FSB8889	L176585217	74550	25/06/2017	130,16	FSZ0589	M113835324	57870	03/07/2017	293,47
FEH2673	L176463757	60503	25/06/2017	293,47	FEH1399	L176527557	60503	25/06/2017	293,47	FSG3343	L176578597	74550	26/06/2017	130,16	FSH9984	M113815574	55500	03/07/2017	130,16
FEH3808	M113608664	75870	03/07/2017	293,47	FEH2599	L176587750	74550	26/06/2017	130,16	FSK9686	M117658770	60503	26/06/2017	293,47	FSL3859	L176515787	74550	25/06/2017	130,16
FEH7011	M114185404	54521	04/07/2017	195,23	FEH2444	L176509297	74550	25/06/2017	130,16	FSN7704	M112501184	56222	19/06/2017	88,38	FSO0864	L176541197	74550	24/06/2017	130,16
FEI0162	M113189344	54521	03/07/2017	195,23	FEJ3255	M113984867	60411	03/07/2017	195,23	FSO2055	L176560447	74550	25/06/2017	130,16	FSQ2855	L176555167	74550	26/06/2017	130,16
FEK5841	L176565887	74550	25/06/2017	130,16	FEM0458	L176535187	74550	24/06/2017	130,16	FSX4448	M113990584	73662	03/07/2017	130,16	FSY2925	L176522717	74550	25/06/2017	130,16
FEK4263	L176592527	74550	26/06/2017	130,16	FEF3436	L176510272	60503	25/06/2017	293,47	FSZ2888	M113869584	55417	03/07/2017	88,38	FTD5481	L173936047	60503	05/06/2017	293,47
FEK4399	L176574417	74550	25/06/2017	130,16	FEF4040	L176552087	60503	25/06/2017	293,47	FTF6595	L176597557	74550	25/06/2017	130,16	FTI2823	L176514907	74710	25/06/2017	880,41
FEK7249	L1765406354	60501	03/07/2017	293,47	FEF8252	L176546587	74550	25/06/2017	130,16	FTJ1218	L173731687	60503	04/06/2017	293,47	FTK5554	L176551867	60503	25/06/2017	293,47
FEK8771	L176522057	74550	25/06/2017	130,16	FEH1304	M114118294	73662	30/06/2017	130,16	FTM3930	L176587407	60503	26/06/2017	293,47	FTM6250	M113779714	55500	02/07/2017	130,16
FER3283	L176590477	74550	26/06/2017	130,16	FES2240	M113939104	76332	03/07/2017	293,47	FTO5610	L176550007	74550	25/06/2017	130,16	FTP2356	M113815684	55500	03/07/2017	130,16
FES8139	M114085304	55417	01/07/2017	88,38	FET0803	L176526017	74550	25/06/2017	130,16	FVE1708	M114213734	60411	30/06/2017	195,23	FTR9669	M112154794	56221	03/07/2017	88,38
FEU4789	L176593887	74550	26/06/2017	130,16	FEU5011	L176556157	60503	25/06/2017	293,47	FTQ6878	L176579697	56732	26/06/2017	130,16	FTR0006	L176510837	74550	25/06/2017	130,16
FEU5219	M113635504	55500	03/07/2017	130,16	FEU9009	M114097834	51851	03/07/2017	195,23	FTS0331	L176527777	74550	25/06/2017	130,16	FTT9013	M110788924	76331	30/06/2017	293,47
FEY8500	M113638034	75870	21/06/2017	293,47	FEZ1102	L176588277	60503	26/06/2017	293,47	FTT9107	L176509957	74550	25/06/2017	130,16	FTZ3707	M112024554	54521	02/07/2017	195,23
FF3488	L176514807	60503	25/06/2017	293,47	FF13684	L176576067	74550	25/06/2017	130,16	FUF0722	L176597557	74550	26/06/2017	130,16	FUF7312	L176567487	74550	25/06/2017	130,16
FFG9319	L176590917	74550	26/06/2017	130,16	FFK3485	L176579917	74630	26/06/2017	195,23	FUI7212	M113663054	57380	03/07/2017	293,47	FUI0149	L176589597	60503	26/06/2017	293,47
FFR2765	L176589047	74550	26/06/2017	130,16	FFK3462	L176527007	74550	25/06/2017	130,16	FUP5728	L176539217	74550	24/06/2017	130,16	FUI5566	L176526567	60503	25/06/2017	293,47
FFT2423	L176523047	74550	25/06/2017	130,16	FFV1750	M107449544	55500	02/07/2017	130,16	FUS4535	L176544057	74630	24/06/2017	195,23	FUT0942	M114085404	60411	01/07/2017	195,23
FFW3685	L176570907	74550	25/06/2017	130,16	FFW4826	M114185394	54521	04/07/2017	195,23	FUT8055	L176521397	74550	25/06/2017	130,16	FUV6946	L176567817	74550	25/06/2017	130,16
FFW4928	M113858694	51851	03/07/2017	195,23	FFW5281	M113670594	60501	03/07/2017	293,47	FUV7613	M113869704	55417	03/07/2017	88,38	FUV3559	M114072094	60412	03/07/2017	195,23
FFW5069	L176574637	74550	25/06/2017	130,16	FFW5801	M114206844	60501	04/07/2017	293,47	FUV2520	L176581677	60503	26/06/2017	293,47	FUX11685	L176560337	74550	25/06/2017	130,16
FFX3560	M114081114	55414	03/07/2017	195,23	FFX8078	L176600487	74550	26/06/2017	130,16	FUY8460	M114115434	55412	03/07/2017	195,23	FUZ2163	L176526347	60503	25/06/2017	293,47
FFZ7147	M113946694	51851	03/07/2017	195,23	FGA7098	M113122574	52070	01/07/2017	88,38	FVJ1708	M114121374	60411	30/06/2017	195,23	FVJ2740	L175566597	74550	18/06/2017	130,16
FGB0246	M112985744	76331	03/07/2017	293,47	FGB9405	L176574527	74550	25/06/2017	130,16	FVJ0021	M114059224	55412	03/07/2017	195,23	FVQ6136	L176588167	60503	26/06/2017	293,47
FGC0543	L176602907	74550	04/07/2017	130,16	FGE1070	M114145134	73662	03/07/2017	130,16	FVPS969	M114193534	73662	20/06/2017	130,16	FVQ4926	L176600607	74550	26/06/2017	130,16
FGH5215	L176581457	74550	26/06/2017	130,16	FGI0152	L175818277	60503	20/06/2017	293,47	FVRI140	L176561437	74550	25/06/2017	130,16	FVQ7178	M112174704	56300	24/06/2017	130,16
FGN1016	M113959894	55500	03/07/2017	130,16	FGO0026	L176531517	74550	25/06/2017	130,16	FVTO276	L176560667	74550	25/06/2017	130,16	FVU1969	L176582467	74550	24/06/2017	130,16
FGO0484	L176536467	74550	25/06/2017	130,16	FGO0084	M114045804	76251	02/07/2017	293,47	FVU0853	L176575297	74550	25/06/2017	130,16	FVZ3439	L176574197	74550	25/06/2017	130,16
FGO1723	L176533827	60503	25/06/2017	293,47	FGO3181	L176548787	74550	25/06/2017	130,16	FWD1986	L176579147	74550	26/06/2017	130,16	FWH1747	L176543837	74550	24/06/2017	130,16
FGO7653	M113938444	55411	03/07/2017	195,23	FGO4033	L176592127	74550	26/06/2017	130,16	FWH1979	M113352584	60501	19/06/2017	293,47	FWI4702	L176578377	74550	26/06/2017	130,16
FGP6445	L176516997	74550	25/06/2017	130,16	FGO4995	M114255894	56221	02/07/2017	88,38	FWN5855	L176588937	74550	26/06/2017	130,16	FWX5310	M114182754	55411	03/07/2017	195,23
FGR4252	M113394934	55500	03/07/2017	130,16	FGS2019	L176576407	74550	25/06/2017	130,16	FXA3065	L176590927	74550	25/06/2017	130,16	FXB4530	L176601477	74550	26/06/2017	130,16
FGS2877	L176601257	74550	26/06/2017	130,16	FGT1820	L176490377	74550	25/06/2017	130,16	FXD6810	L176573097	74550	25/06/2017	130,16	FXI2059	L176533387	74550	25/06/2017	130,16
FGY2025	L176585227	74550	26/06/2017	130,16	FHC2897	L176568697	74550	25/06/2017	130,16	FXM8824	M113951754	75870	03/07/2017	293,47	FXN8963	L176589607	74550	26/06/2017	130,16
FHC3246	L176533937	60503	25/06/2017	293,47	FHC5359	L176536137	60503	25/06/2017	293,47	FXO0493	L176530747	60503	25/06/2017	293,47	FXQ1297	L176570127	74550	25/06/2017	130,16
FHD0298	M113958354	55412	01/07/2017	195,23	FHC5624	M114110594	76331	03/07/2017	293,47	FXO1297	L176573977	60503	25/06/2017	130,16	FXQ3943	L176500057	60503	25/06/2017	293,47
FHP6229	M113914844	53710	02/07/2017	130,16	FHW3451	M113951644	75870	03/07/2017	293,47	FXU7960	L176558907	60503	25/06/2017	293,47	F XU1370	L176524697	74550	25/06/2017	130,16
FHW3998	M113227304	51851	21/06/2017	195,23	FHW4404	M113982774	51851	02/07/2017	195,23	FXU8620	M113258664	55500	03/07/2017	130,16	FXV0666	M113189234	54521	02/07/2017	195,23
FHW5052	L176563747	74550	25/06/2017	130,16	FHX1772	M113780374	55412	03/07/2017	195,23	FYE7540	L176516447	60503	25/06/2017	293,47	FYF7316	L176552967	74550	25/06/2017	130,16
FHY9273	L176579707	60503	26/06/2017	293,47	FIC5906	M114011484	55412	03/07/2017	195,23	FYG8828	L176566387	74550	25/06/2017	130,16	FYI2520	L176594107	60503	26/06/2017	293,47
FIC6096	L176513887	74550	25/06/2017	130,16	FIC6292	M112803244	73662	03/07/2017	130,16	FYK1440	M113586224	60412	03/07/2017	195,23	FYN6090	L176571557	74550	25/06/2017	130,16
FIC8104	M113985964	55500	03/07/2017	130,16	FID4523	L176521947	74550	25/06/2017	130,16	FYR3480	L176545597	74550	25/06/2017	130,16	FYT1962	M114083754	55412	01/07/2017	195,23
FIN5718	L176571997	74550	25/06/2017	130,16	FI08400	L17652													

MEM5578	L176572007	74550	25/06/2017	130,16	MFX2525	L176519307	74550	25/06/2017	130,16
MIL0161	M114113674	55412	01/07/2017	195,23	MIT0829	M113959014	55500	01/07/2017	130,16
ML12726	L176571887	74550	25/06/2017	130,16	MPC9184	L176531407	74550	25/06/2017	130,16
MQI3150	M114068464	73662	03/07/2017	130,16	MTZ3070	M114084634	55500	01/07/2017	130,16
MUC1788	M113745944	58270	03/07/2017	195,23	MVC0072	M113826904	59910	04/07/2017	293,47
MWE9589	L176514137	74550	25/06/2017	130,16	MWE9589	L176535147	74550	25/06/2017	130,16
MWE90357	L176558137	60503	25/06/2017	293,47	MXF1080	L176593227	74550	26/06/2017	130,16
NCE2505	M113188804	54521	02/07/2017	195,23	NLS0850	L176600597	74550	26/06/2017	130,16
NPJ2371	L176564847	74550	25/06/2017	130,16	NQO8813	L176591027	74550	26/06/2017	130,16
NSI5702	L176591247	74550	26/06/2017	130,16	NWB1019	L176596807	60503	26/06/2017	293,47
NYD0514	L176581017	60503	26/06/2017	293,47	NYV5258	L176545377	74550	01/07/2017	130,16
OBX7406	L176344517	74550	24/06/2017	130,16	OCV8492	L176594217	74550	26/06/2017	130,16
OJR0096	M113732304	57030	03/07/2017	130,16	OLK7165	M113609324	75870	03/07/2017	293,47
OMB1503	M113983764	55414	03/07/2017	195,23	OME1424	L174393117	60503	09/06/2017	293,47
OMF7518	L176594007	60503	26/06/2017	293,47	ONE3839	M114084194	55412	01/07/2017	195,23
OOL2608	L176537567	74550	24/06/2017	130,16	OOX0392	M112803684	51851	03/07/2017	195,23
OPK3183	M113500424	55500	03/07/2017	130,16	OPY9927	L176511607	74550	25/06/2017	130,16
OQL2181	M113951864	75870	03/07/2017	293,47	OQS3823	L176581897	74550	26/06/2017	130,16
OQU9583	L176310637	74550	24/06/2017	130,16	OVF5705	L176585207	60503	26/06/2017	293,47
OWH0123	M113500104	56221	02/07/2017	88,38	OWI9054	L176543507	74550	24/06/2017	130,16
OWN7943	L176519207	60503	25/06/2017	293,47	OWW9015	L176511507	60503	25/06/2017	293,47
OXA3761	L176522827	74550	25/06/2017	130,16	OXA7117	M113983434	51851	03/07/2017	195,23
OXH9494	L176584977	74550	26/06/2017	130,16	OY18128	L176578707	60503	26/06/2017	293,47
OZF5670	L176550327	74630	25/06/2017	195,23	PJT3035	L176596857	74550	26/06/2017	130,16
PKD2990	M114195514	55417	03/07/2017	88,38	PUH2421	L176547577	60503	25/06/2017	293,47
PUF7043	M114071654	60412	03/07/2017	195,23	PUJ8246	L176506107	74550	25/06/2017	130,16
PUV7698	L176598287	74550	26/06/2017	130,16	PWV1657	L176535917	74550	25/06/2017	130,16
PVA0931	M112497174	60501	30/06/2017	293,47	PVB2104	L176598727	74550	26/06/2017	130,16
PVH0488	L176561327	74550	25/06/2017	130,16	PVB3407	L176558807	60503	25/06/2017	293,47
PVQ9595	M114077374	55500	02/07/2017	130,16	PVV5336	L176602247	74550	01/07/2017	130,16
PVZ4894	L176508307	74550	25/06/2017	130,16	PWC6325	M110788704	73662	30/06/2017	130,16
PWF9523	M110624914	55417	02/07/2017	88,38	PWJ0612	L176505117	74550	25/06/2017	130,16
PWO5472	M114046244	54600	02/07/2017	130,16	PXD3148	L176586737	74550	26/06/2017	130,16
PXD9901	L176519527	74550	25/06/2017	130,16	PXO6443	M113392624	55500	16/06/2017	130,16
PXO8603	M113459064	55500	29/06/2017	130,16	PXR9501	M113768824	73662	03/07/2017	130,16
PXT9893	L176505887	60503	25/06/2017	293,47	PXU1441	M113862434	55417	03/07/2017	88,38
PXZ6680	L176303047	74550	26/06/2017	130,16	PYA3176	L176585197	74550	26/06/2017	130,16
PYB9197	L176515677	60503	25/06/2017	293,47	PYE3280	M113635404	54521	03/07/2017	195,23
PYE6841	L176571007	74550	25/06/2017	130,16	PYP9189	L176522937	74550	25/06/2017	130,16
PYI5026	L176510507	60503	25/06/2017	293,47	PYI8149	L176302937	74630	26/06/2017	195,23
PYK1884	L176522607	74550	25/06/2017	130,16	PYO9121	L176561547	74550	25/06/2017	130,16
PYP0976	M113565984	55500	01/07/2017	130,16	PYP9097	L176569907	74550	25/06/2017	130,16
PYS6464	L176540317	74550	24/06/2017	130,16	PYT2990	M113225094	57030	13/06/2017	130,16
PYT8928	L176515457	74550	25/06/2017	130,16	PYV8851	L176520957	74630	25/06/2017	195,23
PZC0460	M113781254	51851	04/07/2017	195,23	PZC9230	L176446817	74550	26/06/2017	130,16
PZD1801	M113561364	55500	03/07/2017	130,16	PZE9168	L176600047	74550	26/06/2017	130,16
PZF0658	L176586297	74550	26/06/2017	130,16	PZE2468	L176536797	74550	24/06/2017	130,16
PZH6011	M114130174	74550	03/07/2017	130,16	PVJ7533	L176514467	60503	25/06/2017	293,47
PZK3900	L176515907	74550	25/06/2017	130,16	PZK7025	L176569137	74550	25/06/2017	130,16
PZK7027	L176569357	74550	25/06/2017	130,16	PZL0921	L176597517	74550	26/06/2017	130,16
PZN7613	L176580687	74550	26/06/2017	130,16	PZO0444	L176543727	74550	24/06/2017	130,16
PZQ0245	L176581127	74550	26/06/2017	130,16	QAE9253	L176589487	60503	26/06/2017	293,47
QDR3231	L176540097	74550	24/06/2017	130,16	QHF1792	L176597627	60503	26/06/2017	293,47
QH6764	L176302827	74550	26/06/2017	130,16	QIC1903	L176524147	74550	25/06/2017	130,16
QJQ1608	L176516117	74550	25/06/2017	130,16					

**PAULO BOJKIAN GIGLIO**

Secretário Municipal De Transportes em exercício

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS**  
**SÚMULA DE JULGAMENTO**

O Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais faz **PUBLICAR** a presente **SÚMULA DE JULGAMENTO** de reunião ocorrida em **10 de Agosto de 2017**, das 10 às 12 h, naSalade Atendimento do DLA/SVDS, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200 - Centro, conforme segue abaixo:

**Protocolo Interessado Julgamento****16.10.30905 Antonio Aparecido Fernandes-ME INDEFERIMENTO**  
**17.10.15441 Rodrigo Ruete Gasparetto INDEFERIMENTO**

A partir desta publicação, abre-se prazo de 05 dias úteis para apresentação de alegações finais pelo interessado.

Outras informações poderão ser consultadas nos protocolos acima indicados.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**PAULO ROBERTO FERNANDES ESTOPA**

Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMUNICADO****Protocolo nº 2017.10.27539****Interessado: Flávio Milori****Assunto: Requerimento**

Compareça o interessado ao Gabinete do Secretário SVDS (14º andar) no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data da presente publicação, visando maiores esclarecimentos quanto ao pedido encartado no presente protocolo.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL****Protocolo 2017/000/602****Interessado: Invest Bens Planejamento Imobiliário LTDA**  
**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 137/2017**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar movimentação de 14.680,39 m³ de terra sem possuir Autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 7.340,20 UFIC.

Além da penalidade ora imposta, esta Secretaria convocará o infrator em momento oportuno para firmar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para compensação do dano causado.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do artigo 150, §1º do Decreto Municipal nº18.705/2015, será emitido boleto para pagamento com valor correspondente a 60% do valor integral da penalidade ora imposta, sendo o restante (40%) cobrado posteriormente caso haja o descumprimento do TAC."

Campinas, 11 de agosto de 2017

**HELOISA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122.994-0

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****COMUNIQUE-SE****Protocolo: 2017000709****Interessado: BIBLIOTECA DE COMPOSTOS ORGÂNICOS - PESQUISAS E ANÁLISES EM QUÍMICA LTDA - EPP**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

Anexar o Cartão do CNPJ na aba correspondente do sistema *online*;

Corrigir o nome da empresa (Empreendimento) de acordo com o Cartão do CNPJ.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2º, 4º e 6º feira no período da tarde.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**

Engenheiro Civil Matrícula 130.112-8 CLA/DLA/SVDS

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**COMUNIQUE-SE****Solicitação LAO: 2017000440****Interessado: NOVOSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP****Assunto: Solicitação de Renovação de Licença de Operação**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer as seguintes ações a serem realizadas, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Pelo fato de a empresa não estar desenvolvendo atividade produtiva no local, o interessado deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Licenciamento Ambiental através do telefone 2116-0573 para reagendar a vistoria para quando estiver ocorrendo produção.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2º, 4º e 6º feira das 14hs às 16hs.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**

Engenheiro Ambiental Matrícula 126.205-0 CLA/SVDS

**GABINETE DO SECRETÁRIO****LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 07 e 11 de agosto de 2017."

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 07/08 A 11/08/2017						
"ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO /						
CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA/ CVA= CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL /TR = TERMO DE RECEBIMENTO"						
Nº SOLI-CITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANE-XO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2017000500	07/08/2017	IV	RLO	PERFICAMP LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTE-FATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS	RUA ELDORADO, 770 - JARDIM ITATINGA
2017000571	07/08/2017	I	LP/LI/LO	TENDA ATACADO LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL CSE - REGULARIZAÇÃO	RUA JOÃO FELIPE XAVIER DA SILVA, 150 - SÃO BERNARDO
		III	ATZ		COMPENSAÇÃO	
2017000581	07/08/2017	I	LI	DELFOSS SPE EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV3	RUA PADRE ALMEIDA, LT 08 QD L - CAMBUI
2017000592	07/08/2017	I	LI	CAMBUÍ EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV2	RUA ATALIBA DE CAMARGO ANDRADE, 170 - CAMBUI
2017000690	07/08/2017	IV	LP/LI	RDB COM IND E SERV DE EQUIP E PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA	SERVIÇOS E USINAGEM, TRONEARIA E SOLDA	RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, 480 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2016001393	08/08/2017	IV	RLO	USINAGEM DALPOZ LTDA	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	AVENIDA JOSE CARLOS DO AMARAL GALVÃO, 339 - JARDIM SÃO JOSÉ
2017000495	08/08/2017	II	LP	ROBERTO LUIZ VIDOSKI	ABERTURA E PROLONGAMENTO DE VIAS	AVENIDA SYNÉSIO SIQUEIRA, S/N - FAZENDA SÃO QUIRINO
2017000509	08/08/2017	IV	LP/LI	TKS FERRAMENTAS DE PRECISÃO LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TRONEARIA E SOLDA	RUA ANTONIO HADDAD, 265 - PARQUE VIA NORTE
2017000650	08/08/2017	IV	LP/LI/LO	ALPHAMAG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO	RUA RIO CLARO, 40 - JARDIM DO TREVO
2017000682	08/08/2017	I	CDL	CONFLAV CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	EDIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO	RUA MIRTA COLUCCINI PORTO, 1487 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2017000687	08/08/2017	I	LP	TECIDOS FIAMA LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL CSE-6	RUA JOÃO BATISTA PUPO DE MORAIS, 161 - PARQUE INDUSTRIAL
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2017000649	09/08/2017	IV	LP/LI	DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS	RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 68 - JARDIM NOVA AMERICA
2017000673	09/					

2017000250	10/08/2017	IV	RLO	TECH CHROM INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL	RUA SERGIO CARNIELLI, 1088 - PARQUE DAS UNIVERSIDADES
2017000691	10/08/2017	IV	LP/LI/LO	T. PASCHOALIN ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO EIRELI	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	AVENIDA JOAQUIM PAYOLLA, 1259 - PARQUE DA FIGUEIRA
2017000694	10/08/2017	IV	RLO	MATOOOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TRONEARIA E SOLDA	RUA JOÃO D'AGOSTINO, 183 - PARQUE VIA NORTE
2017000709	10/08/2017	IV	ETM	BIBLIOTECA DE COMPOSTOS ORGÂNICOS E ANÁLISES EM QUÍMICA LTDA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	AVENIDA MARECHAL RONDON, 2148 - JARDIM CHAPADÃO
2017000660	10/08/2017	III	ATZ	ECO VILA TIPUANA EMPREEND IMOBILIÁRIO SPE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LUCINDO SILVA, 135 - PARQUE FAZENDINHA
2017000578	11/08/2017	III	ATZ	ANDRE WALDEMAR OMATTI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DOUTOR THOMAZ ALVES, 146 - CENTRO
2017000714	11/08/2017	III	ATZ	MARCELO KALLAUR	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOSÉ PUGLIESI FILHO, S/N - CHÁCARA SANTA MARGARIDA
2017000719	11/08/2017	IV	CDL	MASSAS PARA VIDRO CAMPINEIRA	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	VIA DANILLO GLAUCO PEREIRA VILLAGELIN, 614 - JARDIM CAMPOS ELÍSEOS

**DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 07/08 A 11/08 DE 2017**

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2013/10/47254	LP 084/2017-I-REV	SPE NORTE SUL CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL	RUA QUIRINO DO AMARAL CAMPOS, LT 01 AT 342 - MANUEL RIBEIRO NOVO	28/08/2020
I	2012/10/25831	LO 085/2017-I	HESA 69 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV2	RUA DOUTOR MÁRIO NATIVIDADE, 1080 - LOTEAMENTO ARRUAAMENTO DAE	
I	2015000597	LP 086/2017-I-REV	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOB FII SHOPPING PARQUE DOM PEDRO	AMPLIAÇÃO DE CONTRUÇÃO COMERCIAL CSE6	RUA GUILHERME CAMPOS, 500 - SANTA GENEBRA	07/08/2020
I	2017000647	LI 087/2017-I	DEBEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL IND1	AVENIDA ANTÔNIO BUSCATO, 322 - TERMINAL INTERMODAL DE CARGA	07/08/2020
I	2017000535	ETM 088/2017-I	FFT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	ARRUAAMENTO E LOTEAMENTO	GLEBA 79, AT 30027 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILAS DO RIO	09/08/2019
II	2017000461	LI 049/2017-II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS-NOSSA SENHORA APARECIDA	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	RUA ANTÔNIO ROCHA BATISTA, S/N - JARDIM AERONAVE DE VIRACOPOS	08/08/2020
III	2017000544	TCA 143/2017-III	VERA MARIA PRADO GUIMARÃES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ALESSANDRO PAYARO, S/N - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	
III	2017000693	TCA 144/2017-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS-CIDADE SATELITE IRIS I	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA PROFESSOR MÁRIO SCOLARI, S/N - CIDADE SATELITE IRIS I	
IV	2017000593	CDL 149/2017-IV-RET	CPFL BRASIL VAREJISTA SA	COMPRA E VENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	RODOVIA ENGENHEIRO MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER, 1755 - PARQUE SÃO QUIRINO	
IV	2017000624	CDL 156/2017-IV	DDEFENDER CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	AVENIDA MARECHAL RONDON, 1688 - JARDIM CHAPADÃO	
IV	2017000449	ETM 157/2017-IV	HOSPITAL DE REATUAÇÃO UNIMED CAMPINAS	ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL, INTERNAÇÃO E TERAPIA INTENSIVA	RUA SÃO CARLOS, 369 - VILA INDUSTRIAL	07/08/2019
IV	2016001411	LP/LI/LO 158/2017-IV	ANTONIO RAMOS FILHO MAQUINAS EPP	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA JOSÉ COLOMBAN, 20 - PARQUE VIA NORTE	08/08/2021
IV	2017000422	RLO 159/2017-IV	CAMP CAIXAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO	AVENIDA ADÃO FACESI, 1074 - JARDIM DO LAGO	08/08/2021
IV	2017000605	LO 160/2017-IV	V & P INDUSTRIA E COMERCIO DE CANTONEIRAS LTDA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO	RUA ROBERTO FRAUENDORF GALVÃO DE MIRANDA, 374 - LOTEAMENTO PARQUE SÃO MARTINHO	10/08/2021

Campinas, 11 de agosto de 2017

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COMUNIQUE-SE**

**Solicitação LAO: 2017000690****Interessado: RDB COM. IND. E SERV. DE EQUIP. E PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA-ME**

Assunto: Solicitação de Licença Prévia e de Instalação Comuniqué-se A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer as seguintes ações a serem realizadas, no prazo de 20 (vinte) dias: - Croqui de Localização (raio de 100 metros) indicando os usos dos imóveis no entorno da empresa; - Enquadramento da empresa: ME/EPP/MEI (ANEXO VI-II) assinado pelo responsável pela empresa; - Histórico dos usos anteriores assinado pelo responsável pela empresa. Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira das 14hs às 16hs  
Campinas, 11 de agosto de 2017

**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
Engenheiro Ambiental Matrícula 126.205-0 CLA/SVDS

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COMUNIQUE-SE**

**Protocolo: 2017000325****Interessado: SERRALHERIA LEANDRO LTDA - ME**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

Incluir nas abas Resíduos Sólidos e Disposição Final do sistema *online* os itens: embalagens vazias de produtos químicos (óleo, silicone, zarcão, thinner, desengraxante, adesivo plástico), estopa de limpeza, discos de corte das lixadeiras e da policorte, luva de raspa;

Anexar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos citados no item anterior;

Incluir na aba as Máquinas e Equipamentos do sistema *online* e no Layout apresentado: 02 morsa e 01 Tesoura de corte;

A empresa deverá interromper imediatamente a atividade de pintura por aspersão no exterior do barracão (reco de fundo do imóvel), identificada durante a vistoria ambiental. Deverá ser anexado ao sistema *online* declaração da empresa afirmando que cumpriu esta exigência e qual alternativa foi providenciada pela empresa neste caso;

A empresa deverá efetuar a pintura das paredes e muros afetados pela pintura por aspersão executada na área externa, comprovando através de registro fotográfico;

Para continuar as atividades de pintura no local a empresa deverá providenciar uma cabine de pintura devidamente dimensionada para tal fim;

Prestar esclarecimentos sobre a Atividade ao Ar Livre (64,00 m²) informada na aba Empresa do sistema *online*.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.  
Campinas, 11 de agosto de 2017

**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**  
Engenheiro Civil Matrícula 130.112-8 CLA/DLA/SVDS

**COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 2/2017**

**LISTA OS CONSELHEIROS REPRESENTANTES ATUAIS DO COMDEMA JUNTO A OUTROS COLEGIADOS**

O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas, atuando *ad referendum* do Pleno, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno, CONSIDERANDO a necessidade de dar a conhecimento público, de forma sintética, a composição atual (**agosto de 2017**) das representações de Conselheiros junto às Câmaras Técnicas, Conselhos, Grupos de Trabalhos, Comissões e outros órgãos, **RESOLVE** publicar a lista de seus atuais representantes junto a outros colegiados.

**CONDEPACC** - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas

Titular: Teresa Cristina Moura Penteadó  
Suplente: Sabrina Kelly Batista Martins

**CONCIDADE** - Conselho da Cidade de Campinas

Conselheiro Titular: João Luiz Portolan Galvão Minnicelli  
Conselheiro Suplente: Carlos Alexandre Silva

**PROAMB** - Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente

Conselheiro Titular: Mario Cencig  
Conselheiro Suplente : Pia Gerdo Passeto

**MUNICÍPIO VERDEAZUL**

Titular: Carlos Alexandre Silva  
Suplente: Pia Gerdo Passeto

**CDPSA** - Conselho Diretor do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais

Titular: Mario O. Cencig  
Suplente: vago

**FUNDIF** - Fundo Municipal de Prevenção e Reparação de Direitos Difusos e Coletivos

Titular : Cíntia Teixeira Zaparoli  
Suplente: Pia Gerdo Passeto

**CMPSA** - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal de Campinas

Titular: João Batista Meira  
Suplente: Camila Alonso dos Santos

**ARES PCJ** - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas

Titular: Carlos Alexandre Silva  
Suplente: Pia Gerdo Passeto

Campinas, 11 de agosto de 2017

**CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Presidente do COMDEMA

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE REVOGAÇÃO

**CREENCIAMENTO N.º 001/2017 - PROTOCOLO N.º 2017/16/01017 - OBJETO:** Prestação de serviços assistência à saúde suplementar, coletivos empresariais, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos, realizados na Região Metropolitana de Campinas e nos casos de urgência e emergência, em todo o território nacional, com padrão de acomodação coletiva ou privativa, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, aos empregados da CEASA/Campinas, ativos, inativos, seus dependentes legais, com cobertura na área de atuação do órgão. **COMUNICADO:** A Centrais de Abastecimento de Campinas - Ceasa/Campinas decide pela **REVOGAÇÃO** da referida licitação.

**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**  
Diretor Presidente

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### EXTRATO DE ADITAMENTOS

**Termo Aditivo n.º:** 2874/17

**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas

**Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**Objeto:** Inclusão e exclusão de serviços ao contrato múltiplo de serviços e vendas de produtos postais.

**Data da Assinatura:** 06/05/17

**Vigência:** Até o Término do Contrato ora Aditado

**Protocolado:** 2340/15

**Licitação:** Dispensa de licitação com base no inciso VIII, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93

Campinas, 11 de agosto de 2017

**VALTER A. GREVE**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Termo Aditivo n.º:** 2892/17

**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas

**Contratada:** Global Medicina e Saúde Ocupacional - Ltda

**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços em Medicina Ocupacional para elaboração, implantação e manutenção do PCMSO.

**Data da Assinatura:** 03/08/17

**Prazo de Vigência:** 12 meses

**Valor Anual Estimado:** R\$ 9.570,00

**Protocolado:** 1714/15

**Licitação:** Dispensa de Licitação com base no Inciso II, Parágrafo Único do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**VALTER A. GREVE**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n.º:** 2891/17

**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas.

**Contratada:** Electa Prestação de Serviços em Tecnologia Educacional Ltda-Me.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 04 Técnicos Ambientais, para execução de serviços junto a esta Companhia, no desenvolvimento do Trabalho Técnico Social do PMCMV/PTTS e do atendimento às Legislações Ambientais do PAC.

**Data da Assinatura:** 07/08/2017

**Prazo de Vigência:** 12 meses

**Valor Total Mensal:** R\$ 9.450,00

**Protocolado n.º:** 0635/2017

**Licitação:** Pregão Presencial n.º 003/17

Campinas, 11 de agosto de 2017

**VALTER A. GREVE**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

### PORTARIA FJPO N.º 15 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

*Revoga a Portaria FJPO n.º 13/2017 e dá outras providências*

O Presidente interino da FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as razões elencadas pela Diretoria do Departamento Técnico-Científico no Protocolo SEI n.º FJPO.2017.00000181-67, e visando atender à recomendação ali elencada;

CONSIDERANDO, ademais, que as atividades de apreciação de pedidos de licenciamento ambiental, além de essencialmente transdisciplinares e interdepartamentais, são realizadas de forma conjunta com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, a teor do que dispõe o art. 6.º do Decreto Federal n.º 91.885, de 5 de novembro de 1985,

RESOLVE:

**Art. 1.º**Fica revogada a Portaria FJPO n.º 13/2017, sem repristinação da Portaria FJPO n.º 15/2014.

**Art. 2.º**O processamento de pedidos de autorização e aprovação concernentes ao licenciamento ambiental e matérias fica sob responsabilidade da Comissão de Licencia-

mento ambiental, que será composta pelos seguintes servidores:

I - CAMILA DE SOUSA MEDEIROS TORRES WATANABE (FJPO), MATRÍCULA 4-3;

II - LAÍS DOS SANTOS ASSIS (FJPO), MATRÍCULA 17-5;

III - SABRINA KELLY BATISTA MARTINS (FJPO), MATRÍCULA 21-3;

IV - PATRIK DE OLIVEIRA APRÍGIO (FJPO), MATRÍCULA 17-5;

V - ALEXANDRE ZANANIRI CORDEIRO (ICMBio), MATRÍCULA 136.529-0.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**JOÃO BATISTA MEIRA**

Presidente Interino da Fundação José Pedro de Oliveira

## HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo N.º 604/2017**

**MDT Ind. Com. Imp. e Exp. de Implantes S/A**, para os itens de 01 a 09, no valor total de R\$ 14.077,96 (Quatorze mil, setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Campinas, 10 de agosto de 2017

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2017**

**PROCESSO N.º 300/2017**

**OBJETO:** Aquisição material de escritório, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

**HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico n.º 093/2017**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

**-DRG - Ind. Com. e Serv. de Informática Eireli - EPP** para os itens 81 (R\$ 14,29), 82 (R\$ 14,29), 184 (R\$ 5,59) e 185 (R\$ 5,59);

**- Lourdes P. S. Martins Papelaria Eireli - EPP** para os itens 45 (R\$ 1,19), 55 (R\$ 1,51), 56 (R\$ 1,51), 57 (R\$ 1,90), 58 (R\$ 1,90), 61 (R\$ 3,54), 62 (R\$ 3,54), 71 (R\$ 1,38), 72 (R\$ 1,38), 99 (R\$ 2,70), 100 (R\$ 2,70), 101 (R\$ 6,01), 102 (R\$ 6,01), 110 (R\$ 7,59), 111 (R\$ 13,95), 112 (R\$ 13,95), 153 (R\$ 6,40) e 164 (R\$ 11,05);

**- Quicklog Transportes e Logística Eireli - EPP** para os itens 03 (R\$ 1,68), 04 (R\$ 1,68), 07 (R\$ 1,68), 09 (R\$ 0,12), 10 (R\$ 0,12), 19 (R\$ 0,49), 20 (R\$ 0,49), 21 (R\$ 0,49), 22 (R\$ 0,49), 23 (R\$ 0,85), 24 (R\$ 0,85), 59 (R\$ 2,90), 60 (R\$ 2,90), 63 (R\$ 4,00), 64 (R\$ 4,00), 107 (R\$ 0,16), 108 (R\$ 0,16), 120 (R\$ 7,00), 121 (R\$ 7,00), 134 (R\$ 1,31), 135 (R\$ 1,31), 142 (R\$ 1,80), 150 (R\$ 1,15) e 151 (R\$ 1,15);

**- Irineu Valentim Tonelotto - ME** para os itens 11 (R\$ 8,39), 13 (R\$ 1,50), 14 (R\$ 1,50), 17 (R\$ 20,18), 18 (R\$ 20,18), 35 (R\$ 1,80), 36 (R\$ 1,80), 43 (R\$ 12,70), 44 (R\$ 12,70), 47 (R\$ 0,70), 48 (R\$ 0,70), 49 (R\$ 0,62), 50 (R\$ 0,62), 51 (R\$ 2,00), 52 (R\$ 2,00), 54 (R\$ 1,48), 85 (R\$ 6,60), 86 (R\$ 6,60), 87 (R\$ 4,90), 88 (R\$ 4,90), 93 (R\$ 5,40), 94 (R\$ 5,40), 115 (R\$ 46,00), 116 (R\$ 46,00), 148 (R\$ 0,88), 149 (R\$ 0,88) e 152 (R\$ 6,28).

**- Papelaria e Bazar Polgrymas LTDA - ME** para os itens 12 (R\$ 7,68), 46 (R\$ 1,13), 53 (R\$ 1,37), 65 (R\$ 0,95), 66 (R\$ 0,95), 67 (R\$ 0,94), 68 (R\$ 0,94), 69 (R\$ 0,94), 70 (R\$ 0,94), 75 (R\$ 54,30), 76 (R\$ 54,30), 79 (R\$ 2,59), 80 (R\$ 2,59), 83 (R\$ 87,00), 84 (R\$ 87,00), 89 (R\$ 7,70), 90 (R\$ 7,70), 105 (R\$ 8,00), 106 (R\$ 8,00), 130 (R\$ 1,10), 131 (R\$ 1,10), 132 (R\$ 1,10), 133 (R\$ 1,10), 136 (R\$ 1,45), 137 (R\$ 1,45), 138 (R\$ 1,45), 139 (R\$ 1,45), 143 (R\$ 1,85), 172 (R\$ 1,30), 173 (R\$ 1,30), 174 (R\$ 1,30), 175 (R\$ 1,30), 176 (R\$ 1,30) e 177 (R\$ 1,30).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima n.º 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 09 de agosto de 2017

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**CARTA CONVITE N.º 11/2017**

**PROCESSO N.º 277/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em queimador Ecoflam Blu 1000 p vs GLP 37 mbar, instalando no gerador de vapor marca Domel movido a GLP modelo VSHG 1050 categoria B n.º de fabricação 085098100, fabricação 10/12/1998, potência nominal 675.000 pressão 10kgf/cm².

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, nas observações feitas pela Comissão Permanente de Licitações e pela área técnica solicitante, ora partes integrantes da presente decisão, **resolvo HOMOLOGAR** a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa a favor da Empresa **Streamserv - Tecnologias em Equipamentos Industriais LTDA - ME** para o objeto deste protocolado no valor total de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Campinas, 09 de agosto de 2017

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2017**

**PROCESSO N.º 472/2017**

**OBJETO:** Registro de preços de material hospitalar (atadura elástica, sonda nasogástrica e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

**HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico nº 106/2017**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- **Cirúrgica União LTDA** para os itens 01 (R\$ 0,4200) e 02 (R\$ 0,6700);  
- **Neve Ind. e Com. de Prod. Cirúrgicos LTDA** para os itens 03 (R\$ 0,070), 04 (R\$ 0,9700) e 05 (R\$ 1,2000);

- **Medimport Com. de Prod. Hospitalares Eireli - EPP** para os itens 08 (R\$ 0,7000), 09 (R\$ 0,6900), 10 (R\$ 0,7500), 11 (R\$ 0,7700), 12 (R\$ 0,8500), 13 (R\$ 0,8700) e 14 (R\$ 1,1000);

- **Ortom Indústria Têxtil LTDA - ME** para o item 06 (R\$ 0,4230).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP

Campinas, 10 de agosto de 2017

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

## DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2017**

**PROCESSO Nº 400/2017**

**OBJETO:** Aquisição de materiais hospitalares (hemostáticos), mediante sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

**01)** Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 01, 02 e 05 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

**HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 097/2017** adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- **Believe Comércio de Produtos Hospitalares LTDA** para o item 04 (R\$ 590,00);

- **Johnson & Johnson do Brasil Ind. e Com. de Prod. para Saúde LTDA** para o item 03 (R\$ 2.080,00).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP

Campinas, 10 de agosto de 2017

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

## AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar (Complexo Administrativo), Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815, às licitações: **01)** Pregão Eletrônico nº110/2017 - Prot. nº.507/2017, Aquisição de material hospitalar (**papel grau cirúrgico**), mediante o Sistema de Registro de Preços., com acolhimento das propostas a partir das 08h00 do dia 14/08/2017, a abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 24/08/2017 e a disputa de preços dar-se-á às 09h15 do dia 24/08/2017. Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 14/08/2017, através do site: [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [licitacoes@hmmg.sp.gov.br](mailto:licitacoes@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 11 de agosto de 2017

**ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO**

Coordenador de Suprimentos do HMMG

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 - DISPENSA Nº 002/2017 - PROCESSO SEI IMA.2017.00000779-29**

**Objeto:** Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Contratante, pelo sistema on line, nos respectivos Cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo". **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor: R\$ 154.800,00** (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Conforme justificativa e parecer exarados nos autos do Processo Licitatório nº 018/2017, que trata da contratação da **IMPrensa Oficial DO ESTADO S/A - IMESP**, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Contratante, pelo sistema on line, nos respectivos Cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", **RATIFICO** o ato de dispensa de licitação, nos termos do artigo 28, §3º, inciso I da Lei nº 13.303/2016. **Publique-se.**

Campinas, 11 de agosto de 2017

**FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO**

Diretor Presidente

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Licitatório nº 017/2017 - Inexigibilidade nº 002/2017 - Processo SEI IMA.2017.00000728-89**

**Objeto:** Contratação de empresa concessionária para prestação de serviços de envio e entrega de correspondências e envio e entrega de telegramas através de sistema de postagem eletrônica, por um período de 12 (doze) meses. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais). Conforme justificativa e parecer exarados nos autos do Processo Licitatório nº 017/2017, que trata da contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - CNPJ nº 34.028.316/7101-51, cujo objeto a contratação de empresa concessionária para prestação de serviços de envio e entrega de correspondências e envio e entrega de telegramas através de sistema de postagem eletrônica, por um período de 12 (doze) meses, **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016. **Publique-se.**

Campinas, 11 de agosto de 2017

**FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO**

Diretor Presidente

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

## HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2017/106 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS E SELIM DE PVC, licitação está destinada para participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS QUE PREENCHAM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007. Comunicamos a homologação do pregão às empresas UNICONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLÁSTICOS LTDA., lote 01, valor total R\$ 21.002,00 e GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME, lote 02, valor total R\$ 21.736,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

## RESUMO DE ADITAMENTO

**Aditamento n. 7 ao Contrato n. 2013/5714;** Contratada: **José Ediniz Ribeiro Pin-turas - ME;** CNPJ: 10.537.152/0001-81; Objeto: serv. manut. predial. Prorrog. Vig.: 12 meses, a partir de 7 de agosto de 2017; Preços: reajuste na ordem de 2,5%; Valor: R\$ 7.296.690,32.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

## EDITAL Nº 08/2017 - CANCELAMENTO DE PROPOSTAS DE CONCESSÃO

No uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 8º da lei Municipal nº 4369, de 11 de fevereiro de 1974, o Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, cumprindo a disposição contida no artigo 101 do Decreto Municipal nº 6262/80, **CANCELA DE OFÍCIO**, o Termo de Proposta de Concessão nº 901078, referente à aquisição de sepultura de número 266 na quadra nº 14, do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, protocolado sob o nº 8538/2016 pela concessionária Alzira de Souza Vieira.

Campinas, 09 de agosto de 2017

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente - SETEC

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.328, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

*Concede Diploma de Mérito Odontológico "Dr. José Roberto Magalhães Teixeira" ao Prof. Dr. Mauricio Oliveira von Zuben.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Mérito Odontológico "Dr. José Roberto Magalhães Teixeira" ao Prof. Dr. Mauricio Oliveira von Zuben pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** Ao homenageado será entregue diploma nos termos da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

autoria: vereador Vinicius Gratti

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.329, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

*Concede Diploma de Mérito Cultural ao tenor Kohdo Tanaka.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Mérito Cultural ao tenor Kohdo Tanaka pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** Ao homenageado será entregue diploma nos termos da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

autoria: vereador Vinicius Gratti

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.330, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

*Concede Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" ao Dr. Roberto Itiro Nishimura.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" ao Dr. Roberto Itiro Nishimura, por ter se destacado na comunidade no exercício de suas funções de forma exemplar no município de Campinas.

**Art. 2º** Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão

por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

autoria: vereador Marcos Bernardelli

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.331, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

*Concede Diploma de Mérito Amigo da Terceira Idade ao Centro Esportivo Recreativo Beneficente Grupo Melhor Idade.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Mérito Amigo da Terceira Idade ao Centro Esportivo Recreativo Beneficente Grupo Melhor Idade, pelos relevantes serviços prestados à comunidade campineira.

**Art. 2º** A instituição homenageada será entregue diploma conforme especificações da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

autoria: vereador Vinicius Gratti

## NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 191 da Resolução da Câmara Municipal de Campinas de nº 842, de 18 de dezembro de 2009, o Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Rafael Fernando Zimbaldi, **NOTIFICA** o Excelentíssimo Senhor **PEDRO SERAFIM**, ex-prefeito do Município de Campinas, portador do RG de nº 985.455-9 e do CPF de nº 068.488.598-00, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, querendo, exerça seus direitos de ampla defesa e contraditório, apresentando defesa escrita pertinente às contas relativas ao ano **2012**, prestadas enquanto Prefeito do Município de Campinas (artigo 31 da Constituição Federal, combinado com os artigos 60 e 75, inciso XVIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Campinas). Sublinha-se que o prazo de 15 (quinze) dias contar-se-á da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, salientando-se que não se computará no prazo o dia da publicação, incluindo-se, porém, o do vencimento (artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Campinas, combinado com o artigo 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas). Anota-se que os autos dos processos de nºs 222.528 (TC-1496/026/12) - processo atinente à sobredita conta anual - está na Câmara Municipal de Campinas, situada na Avenida da Saudade, nº 1.004, bairro Ponte Preta, CEP 13041-670, neste Município de Campinas, Estado de São Paulo, e podem ser consultados pela autoridade notificada, qual seja, Excelentíssimo Senhor **Pedro Serafim**, ou por seu procurador com poderes específicos para tanto. Destaca-se, ademais, que eventual defesa escrita deverá ser subscrita por advogado habilitado e devidamente protocolizada na Coordenadoria de Protocolo dessa Câmara Municipal, durante o mencionado prazo de 15 (quinze) dias. Uma vez escoado esse prazo de 15 (quinze) dias sem que tenha sido regularmente protocolizada defesa escrita na Câmara Municipal de Campinas, não mais se admitirá a apresentação da aludida defesa. Registra-se, por fim, que o processo de julgamento das contas anuais prestadas pelo Prefeito do Município de Campinas deve obediência às seguintes normas:

**"Artigo 191 da Resolução da Câmara Municipal de Campinas de nº 842/2009 - As contas que o Prefeito Municipal deve prestar, anualmente, examinadas através do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, serão julgadas pela Câmara Municipal, assegurado o direito de ampla defesa.**

**Parágrafo único - O julgamento das contas ocorrerá dentro dos seguintes preceitos: I - recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, o Presidente da Câmara notificará a autoridade responsável pelas contas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, venha exercer seu direito de ampla defesa e do contraditório apresentando sua defesa escrita, que será subscrita por advogado habilitado e devidamente protocolizada;**

**II - vencido o prazo do inciso anterior, o Presidente da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará as contas com o parecer e a defesa escrita, se houver, à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Constituição e Legalidade, que, conjuntamente e sob a coordenação da primeira, terão o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer, concluindo-o com projeto de Decreto Legislativo que aprove ou rejeite o parecer do Tribunal;**

**III - o julgamento das contas prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal deverá ser realizado no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do protocolo do parecer prévio elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado;**

**IV - o responsável pelas contas, tendo apresentado defesa escrita ou não, será notificado da inclusão de suas contas na pauta de reunião ordinária em que serão julgadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo requerer a realização de defesa oral, até as 14 horas do dia do julgamento, em conformidade com o § 3º do art. 125 deste Regimento;**

**V - a defesa oral referida no inciso anterior poderá ser feita pelo responsável pelas contas ou por seu advogado devidamente constituído, devendo tal circunstância constar do requerimento, e lhe será oportunizada logo após a leitura do parecer conjunto da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Constituição e Legalidade, pelo tempo de 15 minutos ininterruptos."** Nada mais.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**

Presidente

## PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 64/2017

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

#### RESOLVE:

**I** - Designar o servidor HENRIQUE DE FREITAS DUARTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de compartilhamento de infraestrutura de rede nº 24/2013, firmado com a CPFL, cujo objetivo é ceder, a título oneroso, a utilização

de pontos de fixação em postes de distribuição de energia, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

**II** - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo envio da ordem de serviços, bem como pelo recebimento dos serviços, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.

**III** - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

**IV** - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

**V** - Designar a servidora MARIA ELVIRA MOREIRA PAVARINI para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do contrato.

**VI** - Designar o servidor DARIO DE BARROS CARVALHO JÚNIOR para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

**VII** - Designar o servidor EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestor titular e os servidores PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA e JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES, como primeiro e segundo gestores auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VIII** - Na ausência do gestor titular, os auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.

**IX** - Fica revogado o Ato da Presidência nº 40/2017, a partir da publicação do presente ato.

**X** - Dê-se ciência.

**XI** - Publique-se.

**XII** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2017.

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 65/2017

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

#### RESOLVE:

**I** - Designar o servidor JOÃO TADEU ROTA para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2017, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo na área de limpeza, asseio e conservação, no Edifício-Sede da Câmara Municipal de Campinas e no edifício locado à Avenida da Saudade, nº 1231, com fornecimento de equipamentos, EPI e utensílios, celebrado com a empresa Cavalca e Santos Prestadora de Serviços LTDA - ME, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

**II** - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo envio da ordem de serviços, bem como pelo recebimento dos serviços, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.

**III** - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

**IV** - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

**V** - Designar o servidor CARLOS ALEXANDRE MACEDO para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, a servidora titular ora designada para fiscal do ajuste.

**VI** - Designar a servidora VALÉRIA DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO GONÇALVES para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

**VII** - Designar o servidor EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestor titular e os servidores JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES e PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, como primeiro e segundo gestores auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VIII** - Na ausência do gestor titular, os auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.

**IX** - Fica revogado o Ato da Presidência nº 45/2017, a partir da publicação do presente ato.

**X** - Dê-se ciência.

**XI** - Publique-se.

**XII** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2017.

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 66/2017

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

#### RESOLVE:

**I** - Designar o servidor ALEX DE JESUS ANDRADE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 01/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para locação com instalação de sistema de monitoramento CFTV e sistema de Controle de Acesso (integrados), celebrado com a empresa Colt Serviços Ltda, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.



**II** - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo envio da ordem de serviço, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.

**III** - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

**IV** - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

**V** - Designar o servidor GINOELSON DE JESUS GOMES para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

**VI** - Designar o servidor MARCO ANTÔNIO DIAS DA SILVA para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

**VII** - Designar o servidor EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestor titular e os servidores PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA e JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES, como primeiro e segundo gestores auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VIII** - Na ausência do gestor titular, os auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.

**IX** - Fica revogado o Ato da Presidência nº 06/2015, a partir da publicação do presente ato.

**X** - Dê-se ciência.

**XI** - Publique-se.

**XII** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2017.

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 67/2017**

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

#### **R E S O L V E:**

**I** - Designar os servidores MOANA MARTINS LIBERTINI e FELIPE DE SOUZA GARBE para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço contínuo de copeiragem e recepcionista, respectivamente, nos termos do contrato 14/2013, celebrado com a empresa Única Serviços de Limpeza Ltda, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

**II** - Os servidores ora aqui designados serão responsáveis pelo envio da ordem de serviço, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.

**III** - Os servidores responsáveis pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

**IV** - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

**V** - Designar os servidores BRUNO ASSIS ALVES e MARCELO SILVA DE OLIVEIRA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, os servidores titulares ora designados para fiscal do ajuste.

**VI** - Designar os servidores DARIO DE BARROS CARVALHO JÚNIOR e MARCO ANTÔNIO DIAS DA SILVA para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titulares e suplentes acima designados para fiscais do ajuste.

**VII** - Designar o servidor EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestor titular e os servidores JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, como primeiro e segundo gestores auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VIII** - Fica revogado o ato da presidência nº 11/2017, a partir da publicação do presente ato.

**IX** - Dê-se ciência.

**X** - Publique-se.

**XI** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2017.

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 68/2017**

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

#### **R E S O L V E:**

**I** - Designar o servidor RODRIGO VEIGA REBOLLA para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 19/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada e monitoramento do sistema CFTV, nos diversos pontos da Câmara, celebrado com a empresa Hedge Segurança e Vigilância Eireli, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

**II** - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo envio da ordem de serviço, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.

**III** - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

**IV** - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão

sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

**V** - Designar o servidor MARCELO SILVA DE OLIVEIRA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

**VI** - Designar o servidor MARCO ANTÔNIO DIAS DA SILVA para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

**VII** - Designar o servidor EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestor titular e os servidores PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA e JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES, como primeiro e segundo gestores auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VIII** - Na ausência do gestor titular, os auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.

**IX** - Fica revogado o Ato da Presidência nº 16/2015, a partir da publicação do presente ato.

**X** - Dê-se ciência.

**XI** - Publique-se.

**XII** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2017.

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 69/2017**

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

#### **R E S O L V E:**

**I** - Designar o servidor HENRIQUE DE FREITAS DUARTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2017, cujo objeto é o fornecimento de 05 (cinco) cartões de memória de alto rendimento (60gb), celebrado com a empresa GTEC Comércio de Equipamentos e Suprimentos para Papelaria Ltda, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

**II** - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo envio da ordem de fornecimento, bem como pelo recebimento dos bens, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.

**III** - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

**IV** - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

**V** - Designar a servidora MARIA ELVIRA MOREIRA PAVARINI para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

**VI** - Designar o servidor DARIO DE BARROS CARVALHO JÚNIOR para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

**VII** - Designar o servidor EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestor titular e os servidores GUILHERME JOSÉ AROUCA FORNARI e JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS, como primeiro e segundo gestores auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VIII** - Na ausência do gestor titular, os auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.

**IX** - Dê-se ciência.

**X** - Publique-se.

**XI** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2017.

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 70/2017**

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

#### **R E S O L V E:**

**I** - Designar o servidor HENRIQUE DE FREITAS DUARTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2017, cujo objeto é o fornecimento de 15 (quinze) cartões de memória de alto rendimento (60gb), celebrado com a empresa F.L.A. Comércio e Serviços, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

**II** - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo envio da ordem de fornecimento, bem como pelo recebimento dos bens, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.

**III** - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

**IV** - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

**V** - Designar a servidora MARIA ELVIRA MOREIRA PAVARINI para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

**VI** - Designar o servidor DARIO DE BARROS CARVALHO JÚNIOR para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

**VII** - Designar o servidor EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestor titular e os servidores GUILHERME JOSÉ AROUCA FORNARI e JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS, como primeiro e segundo gestores auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VIII** - Na ausência do gestor titular, os auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.

**IX** - Dê-se ciência.

**X** - Publique-se.

**XI** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2017.

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 71/2017**

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

#### RESOLVE:

**I** - Designar o servidor ÉZIO FRANCISCO FAGAN JÚNIOR, como técnico, e a servidora RONISE MARTINS CAPOTE, como usuária, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 29/2017, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso de software para a área de recursos humanos, incluindo serviços de implantação, treinamento e suporte técnico operacional celebrado com a empresa Atlantic Solutions Informática Eireli, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

**II** - Os servidores ora aqui designados serão responsáveis pelo envio da ordem de fornecimento, bem como pelo recebimento dos bens, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.

**III** - Os servidores responsáveis pela fiscalização deverão zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

**IV** - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

**V** - Designar os servidores ANTONIO MARCELO PAULUCCI, como técnico, e RENATO AUGUSTO RODRIGUES FRANCATTO, como usuário, para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, os servidores titulares ora designados para fiscais do contrato.

**VI** - Designar os servidores SÉRGIO ROBERTO DAMIATI e ANA PAULA RIBEIRO ORSI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titulares e suplentes acima designados para fiscais do ajuste.

**VII** - Designar o servidor EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestor titular e os servidores JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, como primeiro e segundo gestores auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VIII** - Na ausência do gestor titular, os auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.

**IX** - Dê-se ciência.

**X** - Publique-se.

**XI** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2017.

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
PRESIDENTE

### NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 191 da Resolução da Câmara Municipal de Campinas de nº 842, de 18 de dezembro de 2009, o Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Rafael Fernando Zimbaldi, **NOTIFICA** o Excelentíssimo Senhor **JONAS DONIZETTE FERREIRA**, prefeito do Município de Campinas, portador do RG de nº 18.567.314-4 e do CPF de nº 096.964.508-26, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, querendo, exerça seus direitos de ampla defesa e contraditório, apresentando defesa escrita pertinente às contas relativas ao ano **2013**, prestadas enquanto Prefeito do Município de Campinas (artigo 31 da Constituição Federal, combinado com os artigos 60 e 75, inciso XVIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Campinas). Sublinha-se que o prazo de 15 (quinze) dias contar-se-á da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, salientando-se que não se computará no prazo o dia da publicação, incluindo-se, porém, o do vencimento (artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Campinas, combinado com o artigo 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas). Anota-se que os autos dos processos de nºs 224.607 (TC-1564/026/13) - processo atinente à sobredita conta anual - está na Câmara Municipal de Campinas, situada na Avenida da Saudade, nº 1.004, bairro Ponte Preta, CEP 13041-670, neste Município de Campinas, Estado de São Paulo, e podem ser consultados pela autoridade notificada, qual seja, Excelentíssimo Senhor **Jonas Donizette Ferreira**, ou por seu procurador com poderes específicos para tanto. Destaca-se, ademais, que eventual defesa escrita deverá ser subscrita por advogado habilitado e devidamente protocolizada na Coordenadoria de Protocolo dessa Câmara Municipal, durante o mencionado prazo de 15 (quinze) dias. Uma vez escoado esse prazo de 15 (quinze) dias sem que tenha sido regularmente protocolizada defesa escrita na Câmara Municipal de Campinas, não mais se admitirá a apresentação da aludida defesa. Registra-se, por fim, que o processo de julgamento das contas anuais prestadas pelo Prefeito do Município de Campinas deve obediência às seguintes normas:

**"Artigo 191 da Resolução da Câmara Municipal de Campinas de nº 842/2009 - As contas que o Prefeito Municipal deve prestar, anualmente, examinadas através do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, serão julgadas pela Câmara Municipal, assegurado o direito de ampla defesa.**

**Parágrafo único - O julgamento das contas ocorrerá dentro dos seguintes preceitos: I - recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, o Presidente da Câmara notificará a autoridade responsável pelas contas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, venha exercer seu direito de ampla defesa e do contraditório apresentando sua defesa escrita, que será subscrita por advogado habilitado e devidamente protocolizada;**

**II - vencido o prazo do inciso anterior, o Presidente da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará as contas com o parecer e a defesa escrita, se houver, à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Constituição e Legalidade, que, conjuntamente e sob a coordenação da primeira, terão o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer, concluindo-o com projeto de Decreto Legislativo que aprove ou rejeite o parecer do Tribunal;**

**III - o julgamento das contas prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal deverá ser realizado no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do protocolo do parecer prévio elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado;**

**IV - o responsável pelas contas, tendo apresentado defesa escrita ou não, será notificado da inclusão de suas contas na pauta de reunião ordinária em que serão julgadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo requerer a realização de defesa oral, até as 14 horas do dia do julgamento, em conformidade com o § 3º do art. 125 deste Regimento;**

**V - a defesa oral referida no inciso anterior poderá ser feita pelo responsável pelas contas ou por seu advogado devidamente constituído, devendo tal circunstância constar do requerimento, e lhe será oportunizada logo após a leitura do parecer conjunto**

*da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Constituição e Legalidade, pelo tempo de 15 minutos ininterruptos." Nada mais.*

Campinas, 11 de agosto de 2017

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
Presidente

### NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 191 da Resolução da Câmara Municipal de Campinas de nº 842, de 18 de dezembro de 2009, o Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Rafael Fernando Zimbaldi, **NOTIFICA** o Excelentíssimo Senhor **JONAS DONIZETTE FERREIRA**, prefeito do Município de Campinas, portador do RG de nº 18.567.314-4 e do CPF de nº 096.964.508-26, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, querendo, exerça seus direitos de ampla defesa e contraditório, apresentando defesa escrita pertinente às contas relativas ao ano **2014**, prestadas enquanto Prefeito do Município de Campinas (artigo 31 da Constituição Federal, combinado com os artigos 60 e 75, inciso XVIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Campinas). Sublinha-se que o prazo de 15 (quinze) dias contar-se-á da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, salientando-se que não se computará no prazo o dia da publicação, incluindo-se, porém, o do vencimento (artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Campinas, combinado com o artigo 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas). Anota-se que os autos dos processos de nºs 224.677 (TC-0037/026/14) - processo atinente à sobredita conta anual - está na Câmara Municipal de Campinas, situada na Avenida da Saudade, nº 1.004, bairro Ponte Preta, CEP 13041-670, neste Município de Campinas, Estado de São Paulo, e podem ser consultados pela autoridade notificada, qual seja, Excelentíssimo Senhor Jonas Donizette Ferreira ou por seu procurador com poderes específicos para tanto. Destaca-se, ademais, que eventual defesa escrita deverá ser subscrita por advogado habilitado e devidamente protocolizada na Coordenadoria de Protocolo dessa Câmara Municipal, durante o mencionado prazo de 15 (quinze) dias. Uma vez escoado esse prazo de 15 (quinze) dias sem que tenha sido regularmente protocolizada defesa escrita na Câmara Municipal de Campinas, não mais se admitirá a apresentação da aludida defesa. Registra-se, por fim, que o processo de julgamento das contas anuais prestadas pelo Prefeito do Município de Campinas deve obediência às seguintes normas:

**"Artigo 191 da Resolução da Câmara Municipal de Campinas de nº 842/2009 - As contas que o Prefeito Municipal deve prestar, anualmente, examinadas através do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, serão julgadas pela Câmara Municipal, assegurado o direito de ampla defesa.**

**Parágrafo único - O julgamento das contas ocorrerá dentro dos seguintes preceitos:**

**I - recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, o Presidente da Câmara notificará a autoridade responsável pelas contas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, venha exercer seu direito de ampla defesa e do contraditório apresentando sua defesa escrita, que será subscrita por advogado habilitado e devidamente protocolizada;**

**II - vencido o prazo do inciso anterior, o Presidente da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará as contas com o parecer e a defesa escrita, se houver, à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Constituição e Legalidade, que, conjuntamente e sob a coordenação da primeira, terão o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer, concluindo-o com projeto de Decreto Legislativo que aprove ou rejeite o parecer do Tribunal;**

**III - o julgamento das contas prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal deverá ser realizado no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do protocolo do parecer prévio elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado;**

**IV - o responsável pelas contas, tendo apresentado defesa escrita ou não, será notificado da inclusão de suas contas na pauta de reunião ordinária em que serão julgadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo requerer a realização de defesa oral, até as 14 horas do dia do julgamento, em conformidade com o § 3º do art. 125 deste Regimento;**

**V - a defesa oral referida no inciso anterior poderá ser feita pelo responsável pelas contas ou por seu advogado devidamente constituído, devendo tal circunstância constar do requerimento, e lhe será oportunizada logo após a leitura do parecer conjunto da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Constituição e Legalidade, pelo tempo de 15 minutos ininterruptos." Nada mais.**

Campinas, 11 de agosto de 2017

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
Presidente

### CONTRATO Nº 30/2017

Protocolo Interno nº 25.132/2017 - Pregão Eletrônico nº 14/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Agricamp Prestação de Serviços de Controle de Pragas EIRELI - EPP - CNPJ: 05.521.354/0001-03 - Objeto: Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e urubus em todas as áreas internas e externas - Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e LC nº 123/2006 - Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato - Assinatura: 11/08/2017.

### DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 17/2017 - Eletrônico - Processo nº 25.308/2017 - **Objeto:** Contratação de empresa para agenciamento e intermediação do serviço de táxis convencionais e executivos, sob demanda, via aplicativo smartphone e ambiente web, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campinas, conforme descrições informadas no Anexo I - Termo de Referência.

**Recebimento das Propostas:** a partir das 8h do dia 15/08/2017;

**Abertura das Propostas:** a partir das 9:30h do dia 28/08/2017

**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 28/08/17;

**Disponibilidade do Edital:** 15/08/17, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Lucas Risso pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 11 de agosto de 2017

**SIDNEY VIEIRA COSTACURTA**  
Diretor de Materiais e Patrimônio